



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí

Relatório de gestão do exercício 2015

Relatório de gestão do exercício 2015

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015, da Portaria TCU nº 321/2015.

Sumário

LISTA DE TABELAS, ILUSTRAÇÕES, ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS	4
INTRODUÇÃO	5
2 - APRESENTAÇÃO	6
2.1 APRESENTAÇÃO	6
3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	7
3.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	7
3.2 COMPETÊNCIAS	8
3.3 NORMAS	10
3.4 HISTÓRICO	11
3.5 ORGANOGRAMA	12
4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	13
4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	13
4.1.1 PLANO ESTRATÉGICO	14
4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	15
4.2 RESULTADOS	16
4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	17
4.3.1 ORÇAMENTO ANUAL	18
4.3.2 TRANSFERÊNCIAS	21
4.3.3 RECEITAS	22
4.3.4 DESPESAS	23
4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL	24
4.5 FISCALIZAÇÃO	25
4.6 INDICADORES	26
5 - GOVERNANÇA	27
5.1 GOVERNANÇA	27
5.2 DIRIGENTES	29
5.3 AUDITORIA	34
5.4 APURAÇÕES	35
5.5 GESTÃO RISCOS	36
5.6 REMUNERAÇÕES	37
5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE	38
6 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	39

6.1 CANAIS DE ACESSO	39
6.2 PESQUISA SATISFAÇÃO	40
6.3 TRANSPARÊNCIA	41
6.4 ACESSIBILIDADE	42
7 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	43
7.1 ORÇAMENTO	43
7.2 NCASP	44
7.3 APURAÇÃO CUSTOS	45
7.4 DEMONSTRAÇÕES	46
8 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	47
8.1 GESTÃO DE PESSOAS	47
8.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL	48
8.1.2 DESPESA C/ PESSOAL	51
8.1.3 GESTÃO DE RISCOS	53
8.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA	54
8.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55
8.2.1 SISTEMAS	56
9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	57
9.1 TCU	57
9.2 INTERNO	58
9.3 DANOS AO ERÁRIO	59
10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	60
10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	60
11 - ANEXOS E APÊNDICES	61
11.1 ANEXOS E APÊNDICES	61
ASSINATURA(S)	62

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

CAU/PI - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí.

CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

SICCAU - Sistema de Informação e Comunicação do CAU.

CFAAPE/PI - Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI.]

CEEEEP/PI - Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI.

CED- CAU/BR - Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR

TI - Tecnologia da Informação.

Introdução

O presente relatório demonstra como foi a Gestão do CAU/PI no exercício de 2015, considerando ser o quarto ano do Conselho e início do segundo triênio, o mesmo ainda está em adequação de estrutura e pessoal, o funcionamento do Conselho aconteceu dentro do esperado.

O segundo pavimento da atual sede do CAU/PI foi reformado, melhorando assim, a recepção e o atendimento aos Arquitetos e Urbanistas e a sociedade em geral.

A fiscalização teve um excelente resultado no exercício de 2015, foram realizadas 04 (quatro) viagens programadas que totalizaram 14 (quatorze) cidades fiscalizadas, sendo elas: Altos, Campo Maior, Piripiri, Piracuruca, Parnaíba, Água Branca, Amarante, Floriano, São Raimundo Nonato, Valença, Picos, Jaicós, Novo Oriente, Bom Jesus e Corrente. Além das viagens programadas, houve viagens para atender denúncias nas cidades de Barras, Batalha e Pedro II. No setor de atendimento as demandas são solucionadas em tempo hábil.

Sendo assim, de uma maneira geral, o CAU/PI atingiu resultados positivos no exercício de 2015.

2 - APRESENTAÇÃO

2.1 APRESENTAÇÃO

Apresentação da forma como está estruturado o relatório de gestão

O relatório de gestão refere-se a uma prestação de contas relativa as atividades realizadas pelo CAU/PI no exercício de 2015. No relatório constam informações estruturais do Conselho, sua visão geral, o planejamento organizacional e estratégico (até 2023). No referido relatório faz constar ainda, o orçamento de 2015, o relatório de despesas executadas e receitas arrecadadas, a quantidade de funcionários especificando a função de cada um e a relação de seus gestores (conselheiros).

Principais realizações da gestão no exercício

Durante o exercício de 2015, foram realizadas inúmeras ações para o pleno funcionamento do CAU/PI, como a reforma do pavimento superior da atual sede do CAU/PI, onde encontram-se as salas da Presidência, Gerência, Assessoria e sala de reunião. A contratação de 02 (dois) funcionários (advogado e assistente de fiscalização) provenientes do Concurso público do CAU, conforme edital nº 01/2013 e nomeação para o cargo de livre provimento de Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/PI. Houve ainda a contratação de um estagiário e uma empresa de serviços terceirizados (auxiliar de serviços gerais).

No dia 14 de agosto de 2015, o CAU/PI realizou o II Seminário de Ética do CAU/PI, com a participação do coordenador da Comissão de Ética Profissional do CAU/BR (CED-CAU/BR), conforme previsão no Plano de Ação 2015.

Principais dificuldades encontradas para realização dos objetivos no exercício

As maiores dificuldades do Conselho de Arquitetura do Estado do Piauí dizem respeito ao tamanho da estrutura com relação ao corpo funcional, principalmente na área de fiscalização, atividade fim do CAUPI. Dispõe o Conselho de apenas uma fiscal e em decorrência do tamanho do Estado e da extensão de seu território é ainda dificultosa a atuação em todo ele.

Outras informações úteis

3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO COMPLETA	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-CAU/PI		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CAU/PI	CNPJ	14.882.936/0001-06
NATUREZA JURÍDICA	AUTARQUIA FEDERAL	CONTATO	(86) 3222-1920
CÓDIGO CNAE	94.12-0-01		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	gerenciageral@caupi.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.caupi.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	RUA AREOLINO DE ABREU, 2103		
CIDADE	TERESINA	UF	PI
BAIRRO	CENTRO	CEP	64000180
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

3.2 COMPETÊNCIAS

Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O CAU/PI é o órgão fiscalizador, orientador, disciplinador e consultivo do exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, conforme as diretrizes formuladas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, zelando pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe, bem como pugnando pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e do Urbanismo no âmbito de sua jurisdição.

Além da competência prevista na legislação vigente cabe ao CAU/PI, especificamente, na sua jurisdição: Elaborar e alterar os respectivos Regimentos e demais atos administrativos; Cumprir e fazer cumprir o disposto na Lei nº 12.378/2010, no Regimento Geral e demais atos normativos do CAU/BR, e nos próprios atos no âmbito de sua competência; Criar Representações Regionais e Escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR; Criar colegiados com finalidades e funções específicas;

Realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma da Lei 12.378/2010, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado; Cobrar as anuidades, as multas e os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT; Fazer e manter atualizados os registros de direitos autorais, de responsabilidade e os acervos técnicos; Fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo; Julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR; Deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento; Sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação da Lei 12.378/2010 e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos; Representar os arquitetos e urbanistas em colegiados de órgãos públicos, estaduais e municipais que tratem de questões de exercício profissional referentes à arquitetura e ao urbanismo, assim como em órgãos não governamentais da área de sua competência;

Manter relatórios públicos de suas atividades e divulgar suas ações institucionais; Firmar convênios com entidades públicas e privadas; celebrar contratos e acordos de cooperação técnica, científica, e outros de seu interesse; Dar cumprimento às decisões aprovadas pelo Plenário Estadual; Colaborar com os poderes públicos, instituições de ensino, sindicatos, entidades de classe e associações profissionais, no âmbito de sua jurisdição, no estudo de problemas do exercício profissional e do ensino da Arquitetura e Urbanismo, propondo e contribuindo para a efetivação de medidas adequadas à sua solução e aprimoramento; Esclarecer quaisquer dúvidas sobre a aplicação da legislação reguladora do exercício profissional do Arquiteto e Urbanista, no âmbito da sua competência territorial; Indicar delegados com funções de Representação Regional, de orientação ou Colar como Texto sem Formatação de. observação a congressos, seminários, simpósios, concursos, encontros, exames ou eventos similares; Promover estudos, pesquisas, campanhas de valorização profissional, publicações e medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural do Arquiteto e Urbanista; e Valorizar, mediante reconhecimento público, profissionais e empresas que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento da Ciência da Arquitetura e Urbanismo. Examinar reclamações e representações acerca de registros.

Julgar, em grau de recurso, os processos de imposição de penalidades e multas; Organizar o sistema de fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo regulado pela Lei 12.378/2010; Instituir, em caráter permanente ou transitório, uma Diretoria, Comissões e Grupos de Trabalhos, necessários ao exercício de suas atribuições, fixando o número de membros e Autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou, mediante licitação alienar bens imóveis.

Informações adicionais

Nenhuma informação adicional.

3.3 NORMAS

Normas de criação e alteração das unidades jurisdicionadas

LEI Nº 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das unidades jurisdicionadas

Regimento Interno do CAU/PI e Resoluções do CAU/BR (113 Resoluções publicadas em http://www.caubr.gov.br/?page_id=637)

Manuais e publicações relacionadas às atividades das unidades jurisdicionadas

Deliberações Plenárias, Deliberações das Comissões, Portarias e Manual de Fiscalização do CAU/BR.

Informações adicionais

As informações referentes a portarias, assim como as deliberações que tratam a respeito dos atos administrativos deste Conselho podem ser consultadas no endereço www.caupi.org.br

3.4 HISTÓRICO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) é composto pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e por 27 Conselhos de Arquitetura das Unidades da Federação (CAU/UF). Foi criado pela Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e fundado em 15 de dezembro de 2011, após meio século de luta da categoria por um conselho uniprofissional e que defendesse os interesses da profissão.

Autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público, o CAU possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010).

3.5 ORGANOGRAMA

ANEXO I - Organograma e descrição dos cargos - Vide anexo do tópico 3.5 na sessão 11

4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

ANEXO II - Planejamento Organizacional - CAU/PI - Vide anexo do tópico 4.1 na sessão 11

4.1.1 PLANO ESTRATÉGICO

ANEXO III - Mapa Estratégico - CAU/PI - Vide anexo do tópico 4.1.1 na sessão 11

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Introdução

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, é uma autarquia federal uniprofissional dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina, e jurisdição em todo o Estado do Piauí, tendo por finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão Arquitetura e Urbanismo, zelar pela observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos arquitetos e urbanistas e pelo aperfeiçoamento da prática profissional, com vistas ao desenvolvimento regional e urbano sustentável e à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico, paisagístico, edificado e ambiental.

Missão/Finalidade institucional

Promover a Arquitetura e Urbanismo para Todos.

Competências Legais

Em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 12.378, de 2010, compete ao CAU/PI:

- I – elaborar e alterar seu Regimento Interno e demais atos administrativos;
- II – cumprir e fazer cumprir o disposto na Lei nº 12.378, de 2010, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência;
- III – criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma deste Regimento;
- IV – criar colegiados com finalidades e funções específicas;
- V – realizar as inscrições de profissionais e de pessoas jurídicas habilitadas, na forma da Lei nº 12.378, de 2010, para exercerem atividades de Arquitetura e Urbanismo, mantendo o cadastro atualizado, e expedir as carteiras de identificação de profissionais;
- VI – cobrar as anuidades, as multas e os Registros de Responsabilidade Técnica;
- VII – fazer e manter atualizados os registros de direitos autorais, de responsabilidade e os acervos técnicos;
- VIII – fiscalizar o exercício das atividades profissionais de Arquitetura e Urbanismo;
- IX – julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Código de Ética, a Lei n. 12.378/2010 e demais normas do CAU/BR;
- X – deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;
- XI – sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação da Lei nº 12.378, de 2010, e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos;
- XII – representar os arquitetos e urbanistas domiciliados em sua jurisdição em colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais que tratem de questões de exercício profissional referentes à Arquitetura e Urbanismo, assim como em órgãos não governamentais da área de sua competência;
- XIII – manter relatórios públicos de suas atividades; e
- XIV – firmar convênios com entidades públicas e privadas.

Análise crítica

4.2 RESULTADOS

ANEXO IV - Planilha Resultados CAU/PI - Vide anexo do t3pico 4.2 na sess3o 11

4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

As informações referentes ao Desempenho orçamentário estão descritos no subitens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.4 e 4.3.4

4.3.1 ORÇAMENTO ANUAL

Conta contábil	Dotação Inicial		Suplementação		Redução		Orçado Final	
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	674.080,00	937.654,51	465.221,00	136.448,49	1.834,00	1.559,00	1.137.467,00	1.072.544,00
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	618.080,00	937.654,51	287.221,00	136.448,49	1.834,00	1.559,00	903.467,00	1.072.544,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	167.649,00	202.608,00	2.795,00	21.035,06	1.834,00	1.559,00	168.610,00	222.084,06
6.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	167.649,00	202.608,00	2.795,00	21.035,06	1.834,00	1.559,00	168.610,00	222.084,06
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES	167.649,00	202.608,00	2.795,00	21.035,06	1.834,00	1.559,00	168.610,00	222.084,06
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	177.392,00	296.799,51	52.908,00	30.050,49	0,00	0,00	230.300,00	326.850,00
6.2.1.1.1.05.05 - EMOLUMENTOS COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT	177.392,00	293.299,51	52.908,00	28.315,49	0,00	0,00	230.300,00	321.615,00
6.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	3.500,00	0,00	1.735,00	0,00	0,00	0,00	5.235,00
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	6.901,00	24.318,00	848,00	3.311,00	0,00	0,00	7.749,00	27.629,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	6.901,00	24.318,00	848,00	3.311,00	0,00	0,00	7.749,00	27.629,00
6.2.1.1.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	1.576,00	0,00	0,00	0,00	1.576,00
6.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	6.901,00	2.318,00	848,00	1.735,00	0,00	0,00	7.749,00	4.053,00
6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	266.138,00	409.929,00	230.670,00	80.315,94	0,00	0,00	496.808,00	490.244,94

6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	4.000,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	0,00	5.736,00
6.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	4.000,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	0,00	5.736,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	674.080,00	937.654,51	782.460,35	270.142,10	319.073,35	135.252,61	1.137.467,00	1.072.544,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	674.080,00	937.654,51	782.460,35	270.142,10	319.073,35	135.252,61	1.137.467,00	1.072.544,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESA CORRENTE	618.080,00	918.901,51	526.460,35	270.142,10	241.073,35	119.693,61	903.467,00	1.069.350,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL	342.533,86	548.457,75	248.581,85	150.527,84	106.521,77	43.790,59	484.593,94	655.195,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS	336.533,86	502.157,75	217.981,85	133.227,84	99.321,77	35.190,59	455.193,94	600.195,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	253.882,86	385.335,67	151.719,91	114.674,52	49.718,07	35.044,84	355.884,70	464.965,35
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - ENCARGOS SOCIAIS	65.651,00	115.697,04	64.261,94	16.962,50	32.403,70	145,75	97.509,24	132.513,79
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	17.000,00	1.125,04	2.000,00	1.590,82	17.200,00	0,00	1.800,00	2.715,86
6.2.2.1.1.01.01.02 - DIÁRIAS	6.000,00	46.300,00	30.600,00	17.300,00	7.200,00	8.600,00	29.400,00	55.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	10.743,00	0,00	6.072,93	2.500,00	2.815,93	10.000,00	14.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	10.743,00	0,00	6.072,93	2.500,00	2.815,93	10.000,00	14.000,00
6.2.2.1.1.01.03 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.800,00	43.800,00	43.555,54	13.700,00	39.755,54	4.078,00	32.600,00	53.422,00
6.2.2.1.1.01.03.01 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	14.400,00	6.000,00	4.100,00	0,00	18.500,00	1.678,00	0,00	4.322,00
6.2.2.1.1.01.03.02 - DIÁRIAS	14.400,00	37.800,00	39.455,54	13.700,00	21.255,54	2.400,00	32.600,00	49.100,00
6.2.2.1.1.01.04 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.600,00	239.520,76	197.067,41	91.521,09	80.773,68	59.283,85	315.893,73	271.758,00
6.2.2.1.1.01.04.01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.000,00	6.000,00	5.918,86	12.000,00	47.000,00	0,00	33.918,86	18.000,00

6.2.2.1.1.01.04.02 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	3.000,00	16.000,00	30.810,00	10.300,00	9.410,00	9.046,00	24.400,00	17.254,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS PRESTADOS	104.600,00	167.420,76	96.594,09	56.487,50	23.163,68	46.504,26	178.030,41	177.404,00
6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv de Bens Móveis e Imóveis	20.000,00	35.000,00	0,00	0,00	11.500,00	18.000,00	8.500,00	17.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06 - PASSAGENS	17.000,00	50.100,00	63.744,46	12.733,59	1.200,00	3.733,59	79.544,46	59.100,00
6.2.2.1.1.01.05 - ENCARGOS DIVERSOS	23.234,69	29.300,00	11.859,00	5.560,00	11.522,36	9.725,24	23.571,33	25.134,76
6.2.2.1.1.01.05.01 - ENCARGOS DIVERSOS	23.234,69	29.300,00	11.859,00	5.560,00	11.522,36	9.725,24	23.571,33	25.134,76
6.2.2.1.1.01.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.411,45	47.080,00	25.396,55	2.760,24	0,00	0,00	36.808,00	49.840,24
6.2.2.1.1.01.07.01 - FUNDO DE APOIO AO CAU-UF	11.411,45	19.478,00	3.088,55	0,00	0,00	0,00	14.500,00	19.478,00
6.2.2.1.1.03 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	18.753,00	0,00	0,00	0,00	15.559,00	0,00	3.194,00
6.2.2.1.1.03.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	18.753,00	0,00	0,00	0,00	15.559,00	0,00	3.194,00
TOTAIS:	674.080,00	937.654,51	465.221,00	136.448,49	1.834,00	1.559,00	1.137.467,00	1.072.544,00

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

Introdução à execução transferências de recursos

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Beneficiário	Modalidade	Situação	Data Início	Data Término	Valor Total Pactuado	Valor Total Repassado
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí - CAU/PI	Contrato de repasse	Adimplente	01/01/2015	31/12/2015	R\$ 412.689,00	R\$ 407.289,51

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí

Beneficiário	Modalidade	Situação	Data Início	Data Término	Valor Total Pactuado	Valor Total Repassado
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR	Outro	Adimplente	01/01/2015	31/12/2015	R\$ 30.362,00	R\$ 30.362,24
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR	Outro	Adimplente	01/01/2015	31/12/2015	R\$ 19.478,00	R\$ 19.478,00

4.3.3 RECEITAS

ANEXO V - Demonstrativo da Receita - CAU/PI - Vide anexo do tópico 4.3.3 na sessão 11

4.3.4 DESPESAS

ANEXO VI - Demonstrativo de Execução de Despesas - Vide anexo do tópico 4.3.4 na sessão 11

ANEXO VII - Relação de Despesas por Modalidade de Licitação - Vide anexo do tópico 4.3.4 na sessão 11

4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo alcançou no exercício de 2015 desempenho esperado, tendo em vista as metas e objetivos traçados. Por ainda se tratar de um Conselho relativamente novo, o CAUPI tem em suas funções, atividades importantes, porém consideradas ainda modestas. Na função fim do CAU, a atividade de fiscalização alcançou resultados positivos, traçando tarefas de verificação em loco e gerando com estas notificações e multas quando irregulares. Estas atividades foram de extrema importância para o alcance da proteção da sociedade e da classe profissional de arquitetos e urbanistas. Durante o exercício de 2015 foram também desenvolvidas tarefas como treinamentos e reuniões internas com os funcionários de modo a subsidiar o aprimoramento de suas funções e alcançar a efetividade pretendida na administração pública., com resultados pretendidos até o momento sendo alcançados.

4.5 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do CAU/PI segue o rito estabelecido na Resolução nº 22 do CAU/BR. Depois de esgotado o prazo estabelecido na notificação preventiva, o auto de infração é lavrado e enviado ao autuado. Transcorrido o prazo estabelecido no Auto, processo administrativo é instaurado e encaminhado à Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional.

Após análise da comissão, a multa é gerada pela Analista de Fiscalização e enviada ao autuado juntamente com o Comunicado da Decisão e cópia da Deliberação.

O SICCAU sugere que o vencimento seja no décimo dia contando a partir do cadastro da multa. Considerando o tempo necessário para receber a correspondência, o CAU/PI amplia para 30(trinta) dias o vencimento.

No ano de 2015 foram geradas 45 (quarenta e cinco) multas de fiscalização. O valor estimado para receber é de R\$ 63.441,01 (sessenta e três mil quatrocentos e quarta e um reais e um centavo), mas o total recebido foi de R\$ 12.684,42 (doze mil reais seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O processo administrativo permanece no setor de fiscalização durante o período necessário para o pagamento da multa e/ou regularização. Ultrapassado o prazo, o processo é encaminhado novamente para comissão que irá emitir a Certidão de Trânsito em Julgado e encaminhar ao setor jurídico para inscrição do débito na dívida ativa.

4.6 INDICADORES

ANEXO VIII - Tabela de indicadores CAU/PI - Vide anexo do tópico 4.6 na sessão 11

5 - GOVERNANÇA

5.1 GOVERNANÇA

Conforme o Regimento Interno do CAU/PI a estrutura organizacional do CAU/PI é composta pelos órgãos: Deliberativo (Plenário); Executivo (Presidência, Vice-presidência) e Assistência Direta e Indireta (Gerências, Assessorias, Consultorias e Diretoria); O Plenário do CAU/PI é constituído por Conselheiros Estaduais, em conformidade com a proporção determinada pelo art. 32, § 1º, da Lei nº 12.378, de 2010, eleitos diretamente pelos Arquitetos e Urbanistas regularmente inscritos no CAU/PI. Manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Deliberação Plenária, normativa ou ordinatória.

Consultivos de Apoio ao Plenário (Comissões Permanentes – Comissão de finanças, atos administrativos e Planejamento Estratégico e Comissão de ética, ensino e exercício profissional, comissões especiais e grupos de trabalho); As comissões ordinárias têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência, relacionadas à ética, à formação, ao exercício profissional, à gestão administrativo-financeira e à organização do CAU/PI, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais.

Colegiado com a participação das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 12.378, de 2010.

Para a execução de suas ações, o CAU/PI é estruturado em unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, técnicos e jurídicos conforme organograma aprovado em ato administrativo próprio pelo Plenário do CAU/PI.

As unidades organizacionais do CAU/PI são: Gerência Geral; Secretaria Geral, com secretarias de apoio às comissões e aos órgãos colegiados; Gerência Técnica e de Fiscalização e Gerência Administrativa/Financeira; Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação e Parlamentar e Ouvidoria.

A Presidência é a instância executiva máxima do CAU/PI e tem por finalidade Decidir sobre os assuntos administrativos relacionados às competências do CAU/PI, zelando pelo cumprimento das disposições legais vigentes, assim como das decisões emanadas do Plenário. O Vice-Presidente, responderá pela Presidência na ausência temporária e impedimento do Presidente, ou no caso de vacância. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, responderão pelas respectivas funções, temporariamente e pela ordem, o Diretor Financeiro-Administrativo, o Diretor Financeiro-Administrativo Adjunto.

A Gerência, as Assessorias e a Consultoria são órgãos de apoio que têm a finalidade de auxiliar a Presidência no desenvolvimento de atividades permanentes ou temporárias, fazendo cumprir as disposições legais e normativas vigentes, assim como as decisões do Plenário. As Comissões Permanentes são órgãos de apoio técnico que têm a finalidade de auxiliar o Plenário no desenvolvimento de atividades contínuas e relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico, administrativo e financeiro.

As Comissões Especiais são órgãos de apoio técnico que tem a finalidade de auxiliar o Plenário no desenvolvimento de atividades temporárias relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico, administrativo e financeiro. O grupo de trabalho é órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas o GT é instituído pelo Plenário.

Os Órgãos de Direção, Execução e Apoio do CAU/PI são responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos e tem por finalidade prover apoio para o funcionamento da estrutura básica e da estrutura de suporte, para a fiscalização do exercício profissional e para a gestão do CAU. Para facilitar e tornar mais eficiente os trabalhos de fiscalização

do exercício profissional em municípios ou regiões do Estado do Piauí, o Conselho poderá criar representações e escritórios descentralizados. Cada Representação Regional e escritório descentralizado terá sua jurisdição fixada pelo CAU/PI.

5.2 DIRIGENTES

Dirigente:	ANA LÚCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA
CPF:	078.225.963-49
Cargo:	CONSELHEIRO TITULAR
Registro Profissional:	A5901-3
Entidade:	CAU/PI
Ato de designação:	Ata de posse
Data do Ato de designação:	11/12/2014
Data inicial do mandato:	01/01/2015
Data final do mandato:	31/12/2017
Informações adicionais	

Dirigente:	EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
CPF:	047.112.383-87
Cargo:	PRESIDENTE
Registro Profissional:	A40903-0
Entidade:	CAU/PI
Ato de designação:	Ata de posse
Data do Ato de designação:	11/12/2014
Data inicial do mandato:	01/01/2015
Data final do mandato:	31/12/2017
Informações adicionais	

Dirigente:	HUMBERTO GONZAGA DA SILVA
CPF:	514.786.503-97
Cargo:	VICE-PRESIDENTE
Registro Profissional:	A31148-0
Entidade:	CAU/PI
Ato de designação:	Ata de posse
Data do Ato de designação:	11/12/2014
Data inicial do mandato:	01/01/2015
Data final do mandato:	31/12/2017
Informações adicionais	

Dirigente:	JOSÉ RICARDO DE FREITAS DIAS
CPF:	795.078.087-87
Cargo:	SUPLENTE DE CONSELHEIRO

Registro Profissional: A12648-9
Entidade: CAU/PI
Ato de designação: Ata de posse
Data do Ato de designação: 11/12/2014
Data inicial do mandato: 01/01/2015
Data final do mandato: 31/12/2017
Informações adicionais

Dirigente: PATRICIA MENDES DOS SANTOS

CPF: 470.611.033-53
Cargo: CONSELHEIRO TITULAR
Registro Profissional: A29093-9
Entidade: CAU/PI
Ato de designação: Ata de posse
Data do Ato de designação: 11/12/2014
Data inicial do mandato: 01/01/2015
Data final do mandato: 31/12/2017
Informações adicionais

Dirigente: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA COSTA

CPF: 394.773.713-00
Cargo: SUPLENTE DE CONSELHEIRO
Registro Profissional: A26998-0
Entidade: CAU/PI
Ato de designação: Ata de posse
Data do Ato de designação: 11/12/2014
Data inicial do mandato: 01/01/2015
Data final do mandato: 31/12/2017
Informações adicionais

Dirigente: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA ROCHA

CPF: 742.998.833-49
Cargo: SUPLENTE DE CONSELHEIRO
Registro Profissional: A47744-3
Entidade: CAU/PI
Ato de designação: Ata de posse
Data do Ato de designação: 11/12/2014
Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: ISOLDA ARAÚJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA

CPF: 470.629.323-53

Cargo: SUPLENTE DE CONSELHEIRO

Registro Profissional: A37364-8

Entidade: CAU/PI

Ato de designação: Ata de posse

Data do Ato de designação: 11/12/2014

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: ARACELLY MOREIRA MAGALHÃES

CPF: 822.928.413-04

Cargo: SUPLENTE DE CONSELHEIRO

Registro Profissional: A35413-9

Entidade: CAU/PI

Ato de designação: Ata de posse

Data do Ato de designação: 11/12/2014

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: THAIS RODRIGUES IBIAPINO

CPF: 004.477.533-47

Cargo: CONSELHEIRO TITULAR

Registro Profissional: A63217-1

Entidade: CAU/PI

Ato de designação: Ata de posse

Data do Ato de designação: 11/12/2014

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

CPF: 305.279.293-87

Cargo: SUPLENTE DE CONSELHEIRO

Registro Profissional: A80565-3
Entidade: CAU/PI
Ato de designação: Ata de posse
Data do Ato de designação: 11/12/2014
Data inicial do mandato: 01/01/2015
Data final do mandato: 31/12/2017
Informações adicionais

Dirigente: NORMANDES SILVA MALTA

CPF: 439.351.683-49
Cargo: CONSELHEIRO TITULAR
Registro Profissional: A37823-2
Entidade: CAU/PI
Ato de designação: Ata de posse
Data do Ato de designação: 11/12/2014
Data inicial do mandato: 01/01/2015
Data final do mandato: 31/12/2017
Informações adicionais

Dirigente: FABRICIO ESCÓRCIO BENEVIDES

CPF: 707.720.103-15
Cargo: CONSELHEIRO TITULAR
Registro Profissional: A32973-8
Entidade: CAU/PI
Ato de designação: Ata de posse
Data do Ato de designação: 11/12/2014
Data inicial do mandato: 01/01/2015
Data final do mandato: 31/12/2017
Informações adicionais

Dirigente: ÉDER NEIVA DE CASTRO

CPF: 695.751.004-25
Cargo: SUPLENTE DE CONSELHEIRO
Registro Profissional: A21912-6
Entidade: CAU/PI
Ato de designação: Ata de posse
Data do Ato de designação: 11/12/2014
Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

5.3 AUDITORIA

Não se aplica, pois utiliza os trabalhos da auditoria interna do CAU/BR.

5.4 APURAÇÕES

Não existiu ato ilícito no CAU/PI.

5.5 GESTÃO RISCOS

O CAUPI pela estrutura de pessoal que dispõe não possui um sistema de gestão de riscos próprio, fazendo uso do acompanhamento do CAUBR para acompanhamento da gestão.

5.6 REMUNERAÇÕES

Em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 12.378/2010: " O exercício das funções de presidente e de conselheiro do CAU/BR e dos CAUs não será remunerado."

5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE

SISTEMÁTICA DE CONTRATAÇÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE	Foi realizado o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, segundo os ditames jurisprudenciais do TCU, sem prejuízo da melhor forma de assegurar-se a qualificação técnica de possíveis licitantes, nos limites legais.		
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES.	CPNJ DA CONTRATADA	54.276.939/0001-79
ENDEREÇO DA EMPRESA CONTRATADA	Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Bairro Consolação, CEP: 01050-030, São Paulo – SP.		
CONTATO	Tel: +55 (11) 3848 5880, Fax: +55 (11) 3045 7363, site: www.bdobrazil.com.br		
DATA DO CONTRATO	29/02/2016	VALOR DO CONTRATO	R\$ 235.000,00
SERVIÇOS CONTRATADOS	Execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre os controles internos e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, quanto à posição financeiras e patrimonial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e dos 27 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF.		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	O contrato assinado com a licitante tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura (29/02/2016), podendo, a critério da Contratante, e sob condições vantajosas, ser prorrogado mediante termo aditivo, por sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.		

6 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

6.1 CANAIS DE ACESSO

Canais de acesso para relacionamento com a sociedade é o site do CAU/PI e página do facebook.

6.2 PESQUISA SATISFAÇÃO

Existe uma pesquisa de satisfação no site do CAU/PI sobre a coleta de dados biométricos para confecção das carteiras de identidade profissional do CAU. O CAU/BR também realiza pesquisa de satisfação quanto ao atendimento dos CAU/UF.

6.3 TRANSPARÊNCIA

Introdução

No site do CAU/PI são divulgadas todas as informações em cumprimento a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Endereço do portal da transparência

www.caupi.org.br

Informações disponíveis ao Cidadão

Registro das competências e estrutura organizacional, endereço e telefone da sede do Conselho e horário de atendimento;

Registro dos repasses ou transferências de recursos financeiros;

Registro das Atas Plenárias Ordinárias e Extraordinárias;

Registro das despesas;

Informações sobre procedimentos licitatórios e contratos celebrados;

Deliberações Plenárias, Portarias e Resoluções;

Nomes e contatos da equipe técnica;

Regimento Interno,

Organograma;

Planejamento Estratégico;

etc.

Análise crítica

6.4 ACESSIBILIDADE

O CAU/PI apoia todos os eventos de acessibilidade promovidos no Estado do Piauí, inclusive já possuiu um GT (Grupo de Trabalho) de acessibilidade durante a primeira gestão.

7 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 ORÇAMENTO

ANEXO IX - Plano de Ação Orçamentário - 2015 - CAU/PI - Vide anexo do tópico 7.1 na sessão 11

ANEXO X - Reprogramação Orçamentária - 2015 - CAU/PI - Vide anexo do tópico 7.1 na sessão 11

7.2 NCASP

Conselho adotou as normas NCASP no exercício? **Sim**

Justificativa

SEGUNDO A NBCT 16 AS ENTIDADES ABRANGIDAS PLEO CAMPO DE APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO DEVEM OBSERVAR AS NORMAS E TECNICAS PROPRIAS, CONSIDERANDO O SEGUINTE ESCOPO:INTEGRALMENTE, AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS(PARTICIPANTES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL), OS SERVIÇOS SOCIAIS E OS CONSELHOS PROFISSIONAIS, SENDO O CAU/PI UMA ENTIDADE QUE SE INSERE NESTE ULTIMO ITEM DESCRITO.

Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica de um ativo

ORIENTAÇÕES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL.

Para estimar a vida útil econômica dos bens foram as seguintes metodologias aplicadas: o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não e a obsolescência tecnológica.

Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão

ORIENTAÇÕES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

cálculo da depreciação foi utilizado o método linear.

Taxas utilizadas para os cálculos

TAXAS DE 10% E 20% AO ANO.

Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido

AS DISPONIBILIDADES, CREDITOS, DIVIDAS , ESTOQUES E INVESTIMENTOS FORAM AVALIADOS SEGUNDO OS CUSTOS DE AQUISIÇÃO. INFORMO AINDA QUE NAO FORAM REALIZADOS TESTES DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS.

Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado no exercício

A despesa com depreciações no exercício de 2015 não ocasionou impactos consideráveis no total da variações patrimoniais diminutivas. O valor correspondente a depreciações é de R\$ 22.142,31 do total de R\$ 980.214,58 das VPD(VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS).

Informações adicionais

7.3 APURAÇÃO CUSTOS

O orçamento do CAU/PI é dividido em centros de custos de acordo com as despesas que são realizadas para sua manutenção, funcionamento e realização de suas atividades. Existem 12 centros de custos, são eles:

- contribuição ao fundo nacional de apoio aos cau/ufs (objetivo geral: equilibrar as receitas e despesas dos CAUs);
- contribuição com as despesas do csc-cau (objetivo geral: gerir e manter a evolução e despesas relativas ao csc-cau-resolução cau/br nº 60, de 07/11/2013);
- reserva de contingência (objetivo geral: manter uma reserva para emergências não contempladas pelo planejamento);
- estrutura básica para funcionamento do conselho (objetivo geral: manter o funcionamento do CAU/PI);
- atendimento de excelência no CAU/PI (objetivo geral: manter o atendimento do cau/pi em um patamar de excelência);
- instituição da fiscalização no CAU/PI (objetivo geral: implementar a fiscalização do CAU/PI);
- comunicação do CAU/PI (objetivo geral: implementar a comunicação do CAU/PI);
- patrocínio em arquitetura (objetivo geral: intensificar o relacionamento);
- capacitação de funcionários e dirigentes do CAU/PI (objetivo geral: capacitar o quadro funcional e os dirigentes do CAU/PI);
- por uma ética profissional no CAU/PI (objetivo geral: divulgar e implementar a ética profissional do CAU/PI);
- administração e planejamento do CAU/PI (objetivo geral: organizar os processos administrativos e financeiros visando uma gestão transparente); e
- representação institucional do CAU/PI (objetivo geral: inserir a cultura da arquitetura e urbanismo, visando melhorar a qualidade arquitetônica e urbana das cidades através de ações em parceria).

7.4 DEMONSTRAÇÕES

ANEXO XI - Balanço Financeiro - CAU/PI - Vide anexo do tópico 7.4 na sessão 11

ANEXO XII - Balanço Orçamentário - CAU/PI - Vide anexo do tópico 7.4 na sessão 11

ANEXO XIII - Balanço Patrimonial - CAU/PI - Vide anexo do tópico 7.4 na sessão 11

ANEXO XIV - DFC - CAU/PI - Vide anexo do tópico 7.4 na sessão 11

ANEXO XV - Notas Explicativas - CAU/PI - Vide anexo do tópico 7.4 na sessão 11

ANEXO XVI - Variações Patrimoniais - CAU/PI - Vide anexo do tópico 7.4 na sessão 11

8 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

8.1 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas do CAU/PI é efetuada pelo setor contábil/financeiro, através da contadora, conforme documentos contidos nos demais tópicos deste relatório e , tal atividade objetiva a capacitação e o incentivo dos profissionais no exercício de suas funções.

8.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

Força de trabalho da UPC

Introdução

O CAU/PI teve em 2015, 09 funcionários, destes, 03 de livre provimento e 06 contratados através do concurso público, edital nº 01/2013. Todos os funcionários possuem nível superior, no entanto 02 (dois) deles estão lotados em cargos de nível médio. Em relação a faixa etária, a maioria dos funcionários possuem menos de 30 (trinta) anos de idade.

Análise Crítica

Apesar da pouca quantidade de funcionários, em 2015, os resultados previstos foram alcançados.

Informações adicionais

No edital n 01/2013 do Concurso Público do CAU/BR, o CAU/PI planejou a contratação de 09 funcionários no decorrer de 2 anos prorrogáveis. Até o fim de 2015 foram contratados 06 concursados, restando a contratação de 03. Quanto aos cargos de livre provimento, em 2015, o CAU/PI possuiu 03 funcionários comissionados.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	9	6	2	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	9	6	2	2
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	9	6	2	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	9	6	2	2

Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologia do cargo	Área Meio	Área Fim
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	4	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	4	2

1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	4	2

Detalhamento da estrutura da UPC

Introdução

A maioria dos funcionários foram admitidos em concurso público, tendo ficado como cargo de livre provimento apenas as Gerências Geral e Técnica/Fiscalização e a Secretaria Geral. As funções gratificadas são as de assistente e auxiliar jurídico das comissões ocupadas respectivamente pela Secretária Geral e advogado e os membros da comissão permanente de licitação ocupada pela gerente técnica, assistente administrativo e pelo assistente de fiscalização.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Cargos em Comissão	4	3	1	1
1.1. Cargos Natureza Especial	4	3	1	1
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	0	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2):	4	3	1	1

Análise Crítica

Quantidade de servidores frente às necessidades da unidade

Apesar da pouca quantidade de funcionários, o CAU/PI tem atingido um atendimento de

excelência sem perder a qualidade, tem atendido as demandas dentro dos prazos estipulados e tem conseguido atingir as metas dimensionadas para o ano.

Avaliação da distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim

A fiscalização por ser a área fim do Conselho ainda possui dificuldades para atuar, tendo em vista a contratação de apenas um analista e um assistente de fiscalização e grande área territorial do Estado. Porém, a cada ano esta fiscalização esta se intensificando e buscando a excelência.

Avaliação do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados

A maioria dos servidores do CAU/PI são de cargos efetivos contratados através de concurso público, somente os cargos de funções especiais possuem cargos comissionados, como gerência geral, gerência técnica e de fiscalização e secretária geral.

Impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível

Não houveram aposentadorias em 2015.

Afastamentos que reduzem a força de trabalho e impactos nas atividades desenvolvidas

Não houveram afastamentos em 2015.

8.1.2 DESPESA C/ PESSOAL

Despesas com Pessoal

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas variáveis						Despesas exercícios anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios assist. e previd.	Demais despesas var.			
Membros de poder e agentes políticos										
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade										
2015	218.620,92	0,00	0,00	0,00	36.583,44	0,00	0,00	0,00	0,00	255.204,36
2014	121.035,83	0,00	0,00	0,00	15.827,42	0,00	0,00	0,00	0,00	136.863,25
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com órgão da unidade										
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VINCULO com a administração pública (exceto temporários)										
2015	212.517,06	0,00	0,00	0,00	18.719,47	0,00	0,00	0,00	0,00	231.236,53
2014	192.774,91	0,00	0,00	0,00	15.102,12	0,00	0,00	0,00	0,00	207.877,03
Servidores cedidos com ônus										
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário										
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2014

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

8.1.3 GESTÃO DE RISCOS

O CAUPI tem respeitado os limites regulatórios para despesas com pessoal fixados pelo CAUBR, como uma maneira de prevenir situações de sustentabilidade administrativa.

8.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

O CAUPI contratou em 2015 os serviços terceirizados de limpeza e manutenção da sede com a empresa SETEC Construções e Serviços Gerais LTDA ,através do contrato nº 07/2015, em processo administrativo nº 17/2015, carta convite nº 01/2015, com vigência de 17/06/2015 a 16/06/2016.

8.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Não se aplica à entidade

8.2.1 SISTEMAS

No CAU/PI não há TI nem no quadro funcional nem como empresa contratada. Utiliza um sistema de comunicação com interface corporativa e interface externa com os arquitetos e urbanistas, o SICCAU. Utiliza na contabilidade e prestações de contas para o TCU os sistemas operacionais da Implanta informática, SISCONT E GESTAO TCU.NET.

9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.1 TCU

Não houveram recomendações do TCU para o CAU/PI.

9.2 INTERNO

O CAU/PI não possui órgão de controle interno.

9.3 DANOS AO ERÁRIO

Não houve ocorrência de danos erários no CAU/PI.

11 - ANEXOS E APÊNDICES

11.1 ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO XVII - Regimento Interno - CAU/PI - Vide anexo do tópico 11.1 na sessão 11

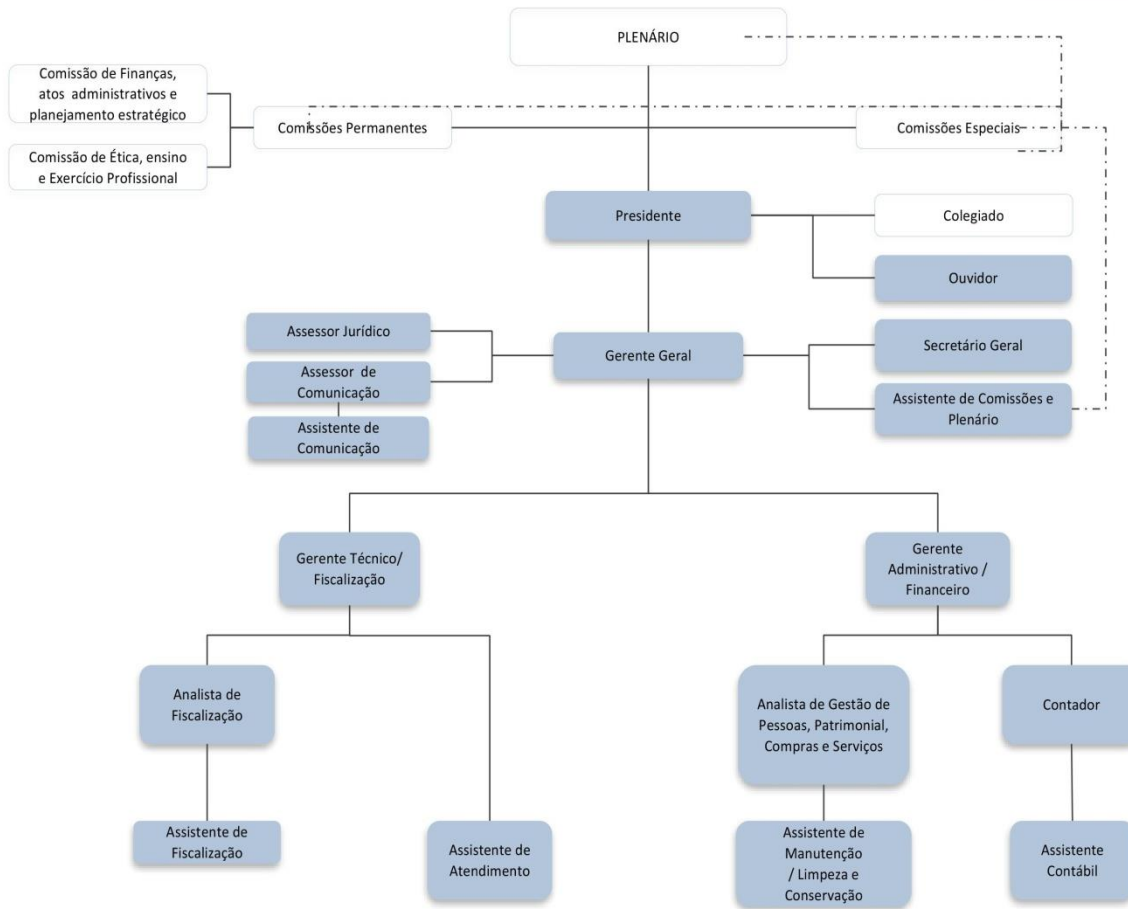
Assinatura(s)

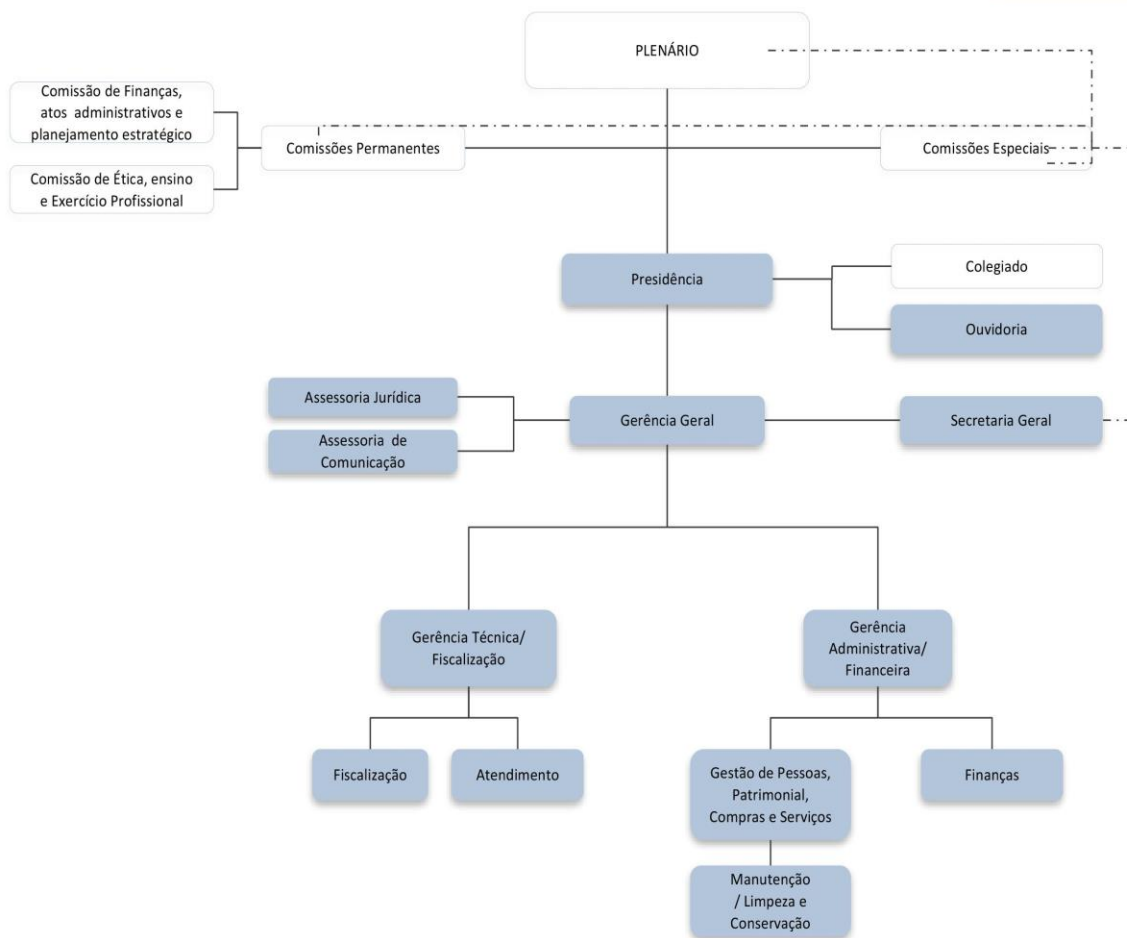
EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO

PRESIDENTE

01/01/2015 a 31/12/2017

ANEXO I - Organograma e descrição dos cargos - Anexo do tópico 3.5





DESCRIÇÃO DE CARGOS CAU/PI

ANALISTA (AGENTE DE FISCALIZAÇÃO)

- Realizar diligências de fiscalização, através de visitas a estabelecimentos e a profissionais, sujeitos à legislação específica do CAU; Realizar visitas de fiscalização às obras, empresas, órgãos públicos, hospitais, locais de shows e eventos, postos de abastecimento e propriedades urbanas e rurais, entre outras localizadas no estado do Piauí; Realizar coleta de dados, preenchendo os formulários competentes, por ocasião das visitas realizadas dentro do prazo estabelecido; Realizar pesquisas no Sistema Corporativo do CAU, sobre o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, cadastro de profissionais e empresas, além de outros documentos de acordo com a Legislação do Sistema CAU; Emitir relatórios circunstanciados, conforme legislação específica, acerca das visitas/diligências realizadas, com vistas a atender as instâncias superiores e ao colegiado do CAU; entre outras.

ANALISTA TÉCNICO CONTADOR

- Supervisionar as atividades da área contábil, administrativa e financeira; Manter a Presidência e Gerência Administrativa Financeira permanentemente informada sobre os assuntos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros inerentes a unidade contábil; Estabelecer prioridades e procedimentos internos que viabilizem, na área de sua atuação, a implementação das diretrizes estabelecidas pelo CAU; entre outras.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

- Gerenciamento de Plano de Comunicação e Marketing do CAU/PI; Garantir a sinergia de ações Legislativa, Institucional e de Comunicação do CAU; Assegurar a interface e gerenciamento de informações com todas as áreas do Conselho; Gerenciar as relações institucionais do CAU com entidades nacionais e internacionais de Arquitetura e Urbanismo; Assegurar a adequada interação do Conselho com os diversos públicos internos e externos, em sua área de especialidade; entre outras.

ASSESSOR JURÍDICO

- Fornecer assessoramento técnico e administrativo dentro de sua área de atuação e especialidade; Elaborar diretrizes e orientar a Presidência do Conselho; Assegurar a adequada interação do Conselho com os diversos públicos internos e externos, em sua área de especialidade; Acompanhar a Presidência e Conselho Diretor em eventos, reuniões e audiências de assuntos de interesse ao Conselho; Participar de reuniões Plenárias, Comissões e outras quando se tratar de tema relacionado à sua especialidade; entre outras.

ASSISTENTE DE ATENDIMENTO

- Atender aos Arquitetos e público em geral; Elaborar planilha de organização de registros. Atendimento telefônico; Realizar coleta dos dados biométricos para emissão da carteira profissional; Cumprir normas e procedimentos técnicos e/ou administrativos estabelecidos, bem como instruções do superior imediato. Executar outras atividades correlatas em sua área de atuação, de acordo com a necessidade do Conselho.

ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO

- Auxiliar nas atividades operacionais e administrativas da área Técnica e de Fiscalização; Atender ao público ao público em geral, prestando informações sobre processos de fiscalização; Organizar e controlar arquivo, além das correspondências internas e externas; Preparar o adiantamento e prestação de contas de diárias de viagens e agendar compromissos; Elaborar correspondências, relatórios, ofícios, planilhas e etc. Levantamento dos Profissionais e ou empresas que não atenderam ao ofício de cobrança da anuidade; Assistência a Fiscalização em campo; entre outras.

GERENTE ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS

- Planejar, organizar e gerenciar as atividades da área com base nas determinações de seu superior, fazendo cumprir as normas e instruções de serviços, com eficácia, o desenvolvimento das rotinas de trabalho.

GERENCIA GERAL

- Planejar, organizar e gerenciar as atividades do CAU com base nas determinações de seu superior, fazendo cumprir as normas e instruções de serviços, com eficácia, o desenvolvimento das rotinas de trabalho.

GERENCIA TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO

- Elaborar relatórios referentes aos serviços sob sua responsabilidade; Elaborar o plano de atividades de sua área gerencial, como as referentes aos serviços de informação, comunicação, organização e métodos, utilização de equipamentos, processamento de dados, arquivos e outros, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos materiais e humanos, para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes a esses serviços; Utilizar os sistemas disponibilizados pelo CAU para acompanhar relatório e, demandas da entidade; entre outras.

SECRETÁRIA GERAL

- Identificar as necessidades do CAU/PI referentes a registros, arquivos, serviços de informação e comunicação e outros, assim como dos recursos humanos indispensáveis; elaboração de Atas e distribuição das convocações; Auxiliar a Presidência e Conselho Diretor no que diz respeito ao envio de Ofícios, distribuição de Memorandos e demais comunicações solicitadas.

PRESIDENTE

- cumprir e fazer cumprir a legislação referente ao exercício da Arquitetura e Urbanismo, o Regimento Geral, o Código de Ética e Disciplina, as resoluções e as decisões plenárias do CAU/BR, bem como o Regimento Interno e demais atos baixados pelo CAU/PI; propor plano de gestão do CAU/PI; acompanhar a execução do plano de gestão do CAU/PI; acompanhar a execução do orçamento do CAU/PI; acompanhar as atividades do CAU/PI; convocar e conduzir os trabalhos das reuniões plenárias; entre outras.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito, forma e admissibilidade de projeto de ato administrativo referente à organização, ao funcionamento e à gestão estratégica do CAU/PI; apreciar e deliberar sobre ações para reestruturação organizacional do CAU/PI; apreciar e deliberar sobre proposta de instituição de órgão consultivo do CAU/PI; apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização técnico-administrativa e sobre ações voltadas à eficácia do funcionamento do CAU/PI; apreciar e deliberar sobre ações voltadas à eficácia da gestão administrativa, patrimonial e institucional do CAU/PI; apreciar e deliberar sobre os indicadores de gestão de caráter administrativo e econômico-financeiro para subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do CAU/PI; entre outras.

COMISSÃO DE ÉTICA, ENSINO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- organizar e manter atualizado o cadastro estadual das escolas e faculdades de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Piauí, incluindo o currículo dos cursos oferecidos e os projetos pedagógicos destes; propor medidas que estimulem as instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo do território de sua jurisdição a tratarem a questão da qualificação profissional como um processo contínuo; promover ações e propor medidas que estimulem as instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí a tratarem a questão da formação relacionada com as atribuições profissionais definidas no art. 2º da Lei nº 12.378, de 2010 e na Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012; zelar pela orientação e pela fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Piauí; apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações voltadas à eficácia da fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/PI; instruir, apreciar e julgar em primeira instância os processos administrativos disciplinares, incluindo aqueles relativos às infrações aos artigos 17 a 23 da Lei nº 12.378, de 2010, e ao Código de Ética e Disciplina da Arquitetura e Urbanismo; e propor diretrizes e programas para difusão dos valores e normas referentes à ética e disciplina profissional da Arquitetura e Urbanismo, no Estado do Piauí.

ANEXO II - Planejamento Organizacional

- CAU/PI - Anexo do t3pico 4.1



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CAU/PI – 2015

APRESENTAÇÃO DA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ADOTADA

O método utilizado pelo CAU foi baseado no *Balanced Scorecard* (BSC), no qual decompõe a estratégia de uma maneira lógica, baseando-se em relações de causa e efeito, vetores de desempenho e relação com fatores financeiros.

A estratégia de atuação do CAU orienta-se por uma leitura do cenário econômico e social do país e da arquitetura e urbanismo, e da análise do desempenho e projeções sobre a evolução do Conselho no período. São consideradas a ampliação da capacidade operacional decorrente da necessidade da melhoria da fiscalização profissional e do atendimento aos arquitetos e urbanistas, dos recursos tecnológicos e da força de trabalho da instituição, composta por colaboradores oriundos do processo de concurso público e prestadores de serviços.

A estratégia é definida pela identificação do foco de cada objetivo estratégico, representado por um conjunto de indicadores e metas, que são desdobrados nos respectivos planos de ação do CAU/BR e dos CAU/UF. São estabelecidos limites para a aplicação dos recursos, que complementam a estratégia de atuação nos níveis tático e operacional.

O Planejamento Estratégico do CAU 2023 orienta a visão de longo prazo, enquanto as Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2015 direcionam a atuação no período anual.

As metas do Plano de Ação são compostas pelas Metas dos Indicadores de Resultados Institucionais, que estão vinculadas à Missão, Visão e Sociedade; e pelas Metas de Desempenho, que estão vinculadas à perspectiva Processos Internos do Mapa Estratégico do CAU. Os indicadores de desempenho possibilitam a indução e o monitoramento contínuo do esforço do CAU para o alcance dos seus objetivos. Os projetos e atividades, operacionalizam a estratégia de atuação e viabilizam o alcance dos resultados propostos.

Prioritariamente, a atuação do CAU/PI está embasada nos direcionadores estratégicos de:

- Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da arquitetura e urbanismo;
- Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade;

A atuação também foca as prioridades de:

- Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a Sociedade;
- Promover o exercício ético e qualificado da profissão;



VISÃO

Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo.

MISSÃO

Promover a Arquitetura e Urbanismo para todos.

VALORES

- Ética e transparência;
- Excelência organizacional;
- Comprometimento com a inovação
- Unicidade e integração
- Democratização da informação e conhecimento;
- Interlocução da Arquitetura e Urbanismo na sociedade.

ANÁLISE DE AMBIENTE INTERNO

FORÇAS:

- Legitimação pela categoria profissional;
- Presença em todas as unidades da federação;
- Competência e comprometimento dos conselheiros, funcionários e demais colaboradores;
- Ausência de história negativa;
- Base tecnológica diferenciada;
- Poder de “polícia”
- Criado com 100 mil arquitetos e urbanistas já registrados;
- Apoio das entidades nacionais;
- Possuir a experiência e a história acumuladas por mais de 90 anos pelas entidades de Arquitetos.

FRAQUEZAS:

- Insegurança financeira
- Carência de informações sobre o público-alvo;
- Tecnologia própria em desenvolvimento;
- Influência do antigo conselho;
- Fluxos e processos inter-relacionados;
- Insustentabilidade financeira de alguns CAU/UF.

ANÁLISE DE AMBIENTE EXTERNO

OPORTUNIDADES:

- Novas práticas sociais;
- Novas tecnologias;
- União e apoio das entidades de arquitetura e dos arquitetos e urbanistas;
- Reorganização espacial do país;



- Abertura para criação de um novo modelo de conselho.

AMEAÇAS:

- Desconhecimento e desinformação dos arquitetos e urbanistas e da sociedade;
- Má distribuição dos profissionais no estado;
- Imagem negativa dos conselhos em geral;
- Baixa valorização do projeto e do planejamento pelo poder público;
- Desvalorização do profissional pela remuneração;
- Baixa inserção do arquiteto na esfera pública.

FATORES CRÍTICOS PARA O SUCESSO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Em virtude do tamanho da estrutura para o funcionamento do Conselho, inclusive em razão da proporção de profissionais da área para o estado, são encontradas dificuldades que se não impedem, ao menos alonga o prazo para efetivação do planejamento estratégico.

IDENTIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA ATUAL

- Intensificar parcerias estratégicas com entidades de arquitetura e urbanismo, instituições públicas, privadas e do terceiro setor, visando alavancar competências, conhecimentos, mercados e recursos para ampliar a atuação do CAU no desenvolvimento e fortalecimento do exercício profissional e da arquitetura e urbanismo.
- Enfatizar iniciativas destinadas a aprimorar o atendimento, tanto presencial quanto virtual, visando atender às demandas e necessidades dos arquitetos e urbanistas com prontidão e excelência.
- Estimular e priorizar projetos e ações voltadas para a valorização e fortalecimento da profissão com foco em resultados, mensuráveis em metas e indicadores.
- Priorizar, aprimorar e implementar ações e processos inovadores de Gestão Estratégica (planejamento, monitoramento e avaliação de resultados) de forma a medir e comunicar os resultados para os arquitetos e urbanistas e a sociedade em geral.
- Adotar procedimentos na busca da efetiva atuação sistêmica.
- Adotar mecanismos de aperfeiçoamento da regulamentação do exercício da arquitetura e urbanismo.

IDENTIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA FUTURA

- Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada;
- Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana;
- Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado;
- Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo.



- Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo.

COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Conforme o art. 24, § 1º, da lei 12.378/2010: "[...]os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.

Competências Legais

De acordo com o art. 34 da lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, compete aos

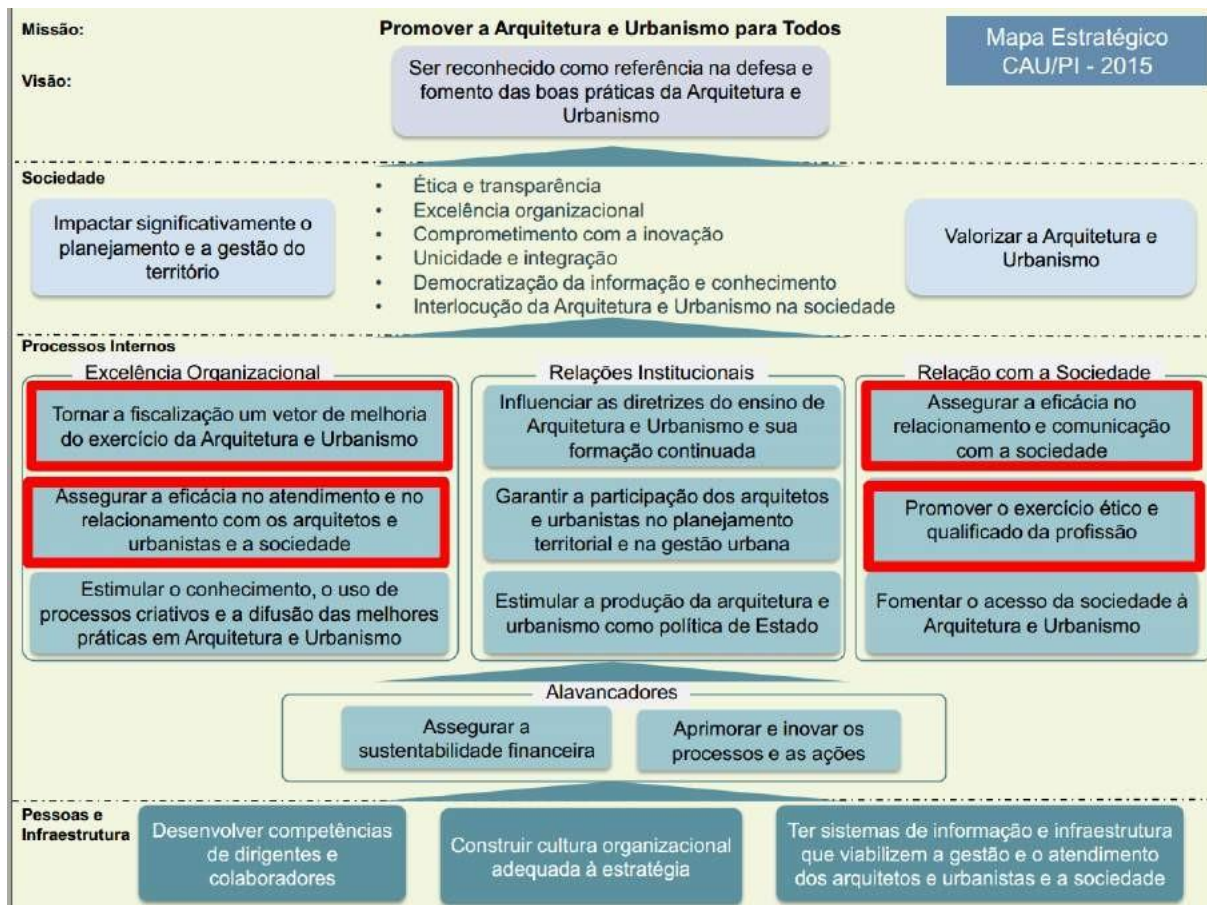
CAUs:

- I - elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos; II - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência;
- III - criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR;
- IV - criar colegiados com finalidades e funções específicas;
- V - realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;
- VI - cobrar as anuidades, as multas e os Registros de Responsabilidade Técnica;
- VII - fazer e manter atualizados os registros de direitos autorais, de responsabilidade e os acervos técnicos;
- VIII - fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;
- IX - julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR;
- X - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;
- XI - sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação desta Lei e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos;
- XII - representar os arquitetos e urbanistas em colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais que tratem de questões de exercício profissional referentes à arquitetura e ao urbanismo, assim como em órgãos não governamentais da área de sua competência; XIII - manter relatórios públicos de suas atividades;
- XIV - firmar convênios com entidades públicas e privadas.

ANEXO III - Mapa Estratégico - CAU/PI - Anexo do tópico 4.1.1



MAPA ESTRATÉGICO CAU/PI – 2015



ANEXO IV - Planilha Resultados CAU/PI

- Anexo do t3pico 4.2

Relatório de Gestão – Exercício 2015

CAU/PI

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: EVELINE CIBELE GÓES DE ALENCAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 07/04/2016

Período: 2015

1. Quadro Geral de Fontes e Usos

Especificação	PROGRAMAÇÃO 2015				
	Valor Programado (R\$) (A)	Valor Executado (R\$) (B)	Variação		
			Valor (R\$) (A-B)	(%) (B/A)	
I. FONTES					
1. Receitas Correntes	R\$ 1,072,544	R\$ 983,068	-R\$ 89,476.62		91.7
1.1 Receitas de Arrecadação	R\$ 546,830	R\$ 483,656	-R\$ 63,174.79		88.4
1.1.1 Anuidades	R\$ 225,214	R\$ 211,373	-R\$ 13,840.66		93.9
1.1.1.1 Pessoa Física	R\$ 181,035	R\$ 164,980	-R\$ 16,054.72		91.1
1.1.1.2 Pessoa Jurídica	R\$ 29,155	R\$ 23,852	-R\$ 5,302.77		81.8
1.1.1.3 Taxas e Multas	R\$ 15,024	R\$ 22,541	R\$ 7,516.83		150.0
1.1.2 RRT	R\$ 321,615	R\$ 272,282	-R\$ 49,333.13		84.7
1.2 Aplicações Financeiras	R\$ 23,576	R\$ 31,023	R\$ 7,447.15		131.6
1.3 Outras Receitas	R\$ 89,450	R\$ 91,701	R\$ 2,251.77		102.5
1.4 Fundo de Apoio	R\$ 412,689	R\$ 376,688	-R\$ 36,000.75		91.3
2 Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -		0.0
2.1 Saldos de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)			R\$ -		0.0
2.2 Outras Receitas			R\$ -		0.0
I - TOTAL DAS FONTES	R\$ 1,072,544	R\$ 983,068	-R\$ 89,476.62		91.7
II - USOS					
1 Programação Operacional	R\$ 1,004,510	R\$ 893,293	-R\$ 111,216.55		88.9
Projetos	R\$ 570,125	R\$ 485,434	-R\$ 84,690.55		85.1
Atividades	R\$ 434,385	R\$ 407,859	-R\$ 26,526.00		93.9
2 Aportes ao Fundo de Apoio	R\$ 19,478	R\$ 19,478	R\$ -		100.0
3 Aporte ao CSC	R\$ 30,362	R\$ 30,362	R\$ 0.24		100.0
4 Reserva de Contingência*	R\$ 18,194	R\$ -	-R\$ 18,194.00		0.0
II - TOTAL DE USOS	R\$ 1,072,544	R\$ 943,134	-R\$ 129,410.31		87.9
VARIAÇÃO (I-II)		R\$ 39,934	R\$ 39,934.18		0.0

COMENTÁRIOS/JUSTIFICATIVAS PARA AS VARIAÇÕES EM ÍNDICES APROVADOS/REALIZADOS.

A meta relacionada ao Fundo de Apoio era custear 100% da demanda não planejada no período de 01 ano. A Reserva de Contingência foi utilizada 80% do previsto no valor total de R\$ 14.599,00 para reforma do piso superior do prédio do Cau/PI. Outra observação importante é que a diferença de R\$ 30.601,00 do Fundo de Apoio foi repassado pelo CAU/BR no exercício de 2016, e o valor R\$ 77.555,94 recebidos em Janeiro/2015 eram referentes ao exercício de 2014.

CAU/PI

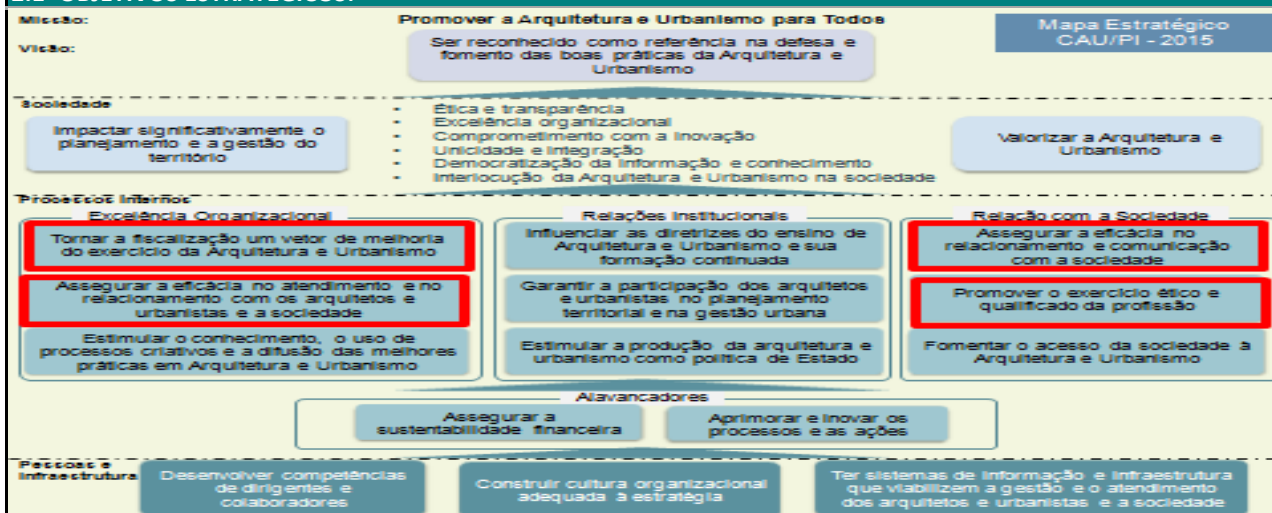
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: EVELINE CIBELE GÓES DE ALENCAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 07/04/2016

Período: 2015

2- DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS E METAS

2.1- OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:



2.2- PRINCIPAIS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS EM 2015:

EQUILIBRAR AS RECEITAS E DESPESAS DO CAU; GERIR E MANTER A EVOLUÇÃO E DESPESAS RELATIVAS AO CSC-CAU-RESOLUÇÃO CAU/BR N° 60, DE 07/11/201330/09/2015;MANTER UMA RESERVA PARA EMERGÊNCIAS NÃO CONTEMPLADAS PELO PLANEJAMENTO; MANTER O FUNCIONAMENTO DO CAU/PI; MANTER O ATENDIMENTO DO CAU/PI EM UM PATAMAR DE EXCELÊNCIA;IMPLEMENTAR A FISCALIZAÇÃO DO CAU/PI;IMPLEMENTAR A COMUNICAÇÃO DO CAU/PI;INTENSIFICAR O RELACIONAMENTO DA SOCIEDADE COM O CONSELHO;CAPACITAR O QUADRO FUNCIONAL E OS DIRIGENTES DO CAU/PI; DIVULGAR E IMPLEMENTAR A ÉTICA PROFISSIONAL DO CAU/PI;ORGANIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS VISANDO UMA GESTÃO TRANSPARENTE;INSERIR A CULTURA DA ARQUITETURA E URBANISMO, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE ARQUITETÔNICA E URBANA DAS CIDADES ATRAVÉS DE AÇÕES EM PARCERIA.

OS RESULTADOS ESPERADOS COM OS PLANOS DO FUNDO DE APOIO E DO CSC FORAM EXECUTADOS DA FORMA ESPERADA. A RESERVA DE CONTINGÊNCIA FOI UTILIZADA PARA UMA REFORMA DO PISO SUPERIOR DA SEDE DO CAU/PI, QUE NÃO HAVIA SIDO PREVISTA PARA ESTE EXERCÍCIO; FORAM REALIZADOS DOIS ATENDIMENTOS ITINERANTES EM CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME PREVISTO, COM A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EM TAIS ATIVIDADES. FOI REALIZADO UM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO CAU/PI E HOUVE AINDA A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FINANCEIRO E CONTABILIDADE E DO CONSELHEIRO/ COORDENADOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS NO CURSO DE TOMADA E PRESTAÇÕES DE CONTAS VOLTADO PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, REALIZADO EM FORTALEZA-CE. NO MÊS DE AGOSTO FOI REALIZADO O SEMINÁRIO DE ÉTICA DO CAU/PI COM A PARTICIPAÇÃO DO COORDENADOR DA CED DO CAUBR.

2.3- JUSTIFICATIVAS E MEDIDAS DE GESTÃO IMPLEMENTADAS PARA CORREÇÃO DE RUMOS 2015:

EM 2015 A META DE FORMAÇÃO DE 01 (UM) FUNCIONÁRIO PREGOEIRO NÃO FOI CUMPRIDA DEVIDO AO QUADRO DE PESSOAL SER MUITO PEQUENO PORTANTO, NÃO FOI POSSÍVEL DEFINIR QUEM SERIA O FUNCIONÁRIO A SER CAPACITADO COMO PREGOEIRO NA REFERIDA ÉPOCA. OBSERVA-SE QUE AS METAS REFERENTES A PATROCÍNIO FORAM INFERIORES A 50%. JUSTIFICA-SE PELO FATO DE EM 2015 TER SIDO ELABORADO O INSTRUMENTO NORMATIVO PARA REGULAMENTAR AS AÇÕES DO CAU/PI PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS.TAL NORMATIVO JÁ FOI PRODUZIDO E APROVADO EM PLENÁRIA NOS MESES FINAIS DO ANO. PORÉM NENHUMA SOLICITAÇÃO FOI APROVADA APÓS A PRODUÇÃO DO MESMO.

Relatório de Gestão – Exercício 2015

CAU/PI

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: EVELINE CIBELE GÓES DE ALENCAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 07/04/2016

Período: 2015

DEMONSTRATIVO DE METAS E RESULTADOS (PROJETOS/ ATIVIDADES) 2015:

Unidade Responsável	* P/A	FA	Denominação	Objetivo Estratégico Principal	METAS FÍSICAS		RESULTADOS		Justificativas para as metas físicas e resultados
					Aprovadas	Realizadas	Aprovados	Realizados	
Comissão de Ética, ensino e Exercício profissional	P		POR UMA ÉTICA PROFISSIONAL NO CAU/PI	Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Sediar ao menos uma das reuniões da Comissão de ética do CAU/BR no Piauí.	não realizado.	Intensificar o conhecimento da ética em arquitetura aos profissionais e estudantes de arquitetura pelo período de 1 ano.	não realizado	
					Promover 1 dia de Seminário para discutir sobre ética e exercício Profissional aproveitando a presença dos membros da CEP/CAU-BR e Ufs.	1 seminário durante 1ano.		realizado 1 seminário com a participação de 70 estudantes/profissionais.	
					Produzir 1000 livretos sobre a ética profissional s suas sanções para os Arquitetos do Estado.	confeção realizada		Confeccionados satisfatoriamente.	
					Participar de no mínimo 12 reuniões da comissão de de ética, ensino e exercício profissional, 1 a cada mês por um período de 1 ano. Totalizando 8 diárias.	12 reuniões realizadas		Reuniões realizadas com sucesso.	
					Participação dos 14 conselheiros em eventos como representantes do CAU/PI no período de 1 ano, conforme demanda de treinamento ou convocação de reuniões. Total de diárias 26 e cerca de 12 passagens.	Foram realizadas 10 viagens		Houve participação dos membros da CED nos eventos realizados pelo CAUBR.	
Presidência	A		CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE APOIO AOS CAU/Ufs	Assegurar a sustentabilidade financeira	Contribuir com 100% da cota parte do CAU/PI para o fundo de apoio durante 1 ano.	100% executado	Apoiar o CAU/BR para apoio aos CAUs Básicos.	Contribuição durante 12 meses	
Presidência	A	X	CONTRIBUIÇÃO COM AS DESPESAS DO CSC-CAU	Assegurar a sustentabilidade financeira	Contribuir com 100% da cota parte do CAU/PI para o (csc-cau) durante 1 ano.	100% executado	Custear os serviços compartilhados para gestão, manutenção e evolução do CAU.	Contribuição durante 12 meses	
Presidência	A		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Assegurar a sustentabilidade financeira	CUSTEAR 100% DAS DEMANDAS NÃO PLANEJADAS NO PERÍODO DE 1 ANO.	80% dos recurso utilizados	Assegurar iniciativas necessárias não previstas no orçamento.	Despesas com reformas do piso superior não prevista no orçamento.	

DEMONSTRATIVO DE METAS E RESULTADOS (PROJETOS/ ATIVIDADES) 2015:

Unidade Responsável	* P/A	FA	Denominação	Objetivo Estratégico Principal	METAS FÍSICAS		RESULTADOS		Justificativas para as metas físicas e resultados
					Aprovadas	Realizadas	Aprovados	Realizados	
Gerência Geral	A	X	ESTRUTURA BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Imóvel alugado por um período de 1 ano.	pagamento de aluguel de imóvel em 12 meses	100% da estrutura do CAU/PI funcionando pelo período de 1 ano.	bom funcionamento dos serviços administrativos do CAUPI.	
					100% das despesas pagas no período de 1 ano.	pagamento de despesas em 12 meses.		bom funcionamento dos serviços administrativos do CAUPI.	
					Material de consumo adquirido para 100% do funcionamento do CAU/PI durante 1 ano. Material de higiene para o CAUPI. Aquisição de hd externo para backup dos dados do caupi. Aquisição/confeção de crachas para os funcionários.	aquisição de material de expediente para 2015. aquisição de um hd externo.		bom funcionamento dos serviços administrativos do CAUPI.	
					1 empresa de segurança com cerca elétrica, alarme, e câmeras contratada por um período de 1 ano.	monitoramento e segurança eletrônica por 10 meses. Contrato encerrado em outubro, sem exito na renovação.		segurança realizada.	
					1 empresa contratada para os serviços de limpeza manutenção e jardinagem por 1 ano.	7 meses		contrato executado de julho a dezembro de 2015.	
					Prestação de 100% dos demais serviços necessários para o funcionamento do CAU/PI em 1 ano.	contratação realizada.		serviços diversos para o bom funcionamento do CAUPI realizados.	
					100% das despesas de pronto pagamento pagas no período de um ano.	custeio de despesas miúdas necessárias para as atividades do CAUPI.		custeio de despesas miúdas necessárias para as atividades do CAUPI.	
					100% das despesas bancárias pagas no período de 1 ano.	realização durante 12 meses.		realização durante 12 meses.	
					100% das taxas e impostos pagas durante 1 ano	pagamento de taxas de análise de projeto da sede do CAUPI pelo corpo de bombeiros .		pagamento de taxas de análise de projeto da sede do CAUPI pelo corpo de bombeiros .	
					Contratação de empresa de consultoria para atender 100% das demandas do CAU/PI por 6 meses.	realização ate maio de 2015.		realização ate maio de 2015.	
					Contratar 1 profissional da saúde e segurança do trabalho para elaborar o PCMSO E PPRA para o exercício de 2015.	planos elaborados para 2015.		planos elaborados para 2015.	
					4 funcionários remunerados por um período de 1 ano (1 secretária executiva, 1 Analista contador, 1 gerente geral e 1 advogado).	remuneração de 12 meses.		remuneração de 12 meses.	
					Divulgar os atos do CAU/PI na imprensa nacional por um período de 1 ano.	divulgações de licitações, portarias, contratos.		divulgações de licitações, portarias, contratos.	
					Indenizações relacionadas a estrutura básica do conselho.	100% realizadas		Foram realizadas indenizações de despesas pequenas e necessárias para o funcionamento do Conselho.	
					100% das despesas judiciais pagas no período de 1 ano.	100% realizada de acordo com a demanda do jurídico. Em 2015 houve apenas 01 (um) processo que gerou custas.		Proporcionar ao jurídico do Conselho capacidade de demandar judicialmente assuntos de interesse do CAU/PI.	
					Realizar o procedimento licitatório para aquisição de licença de software para 15 computadores do caupi.	não realizado no período.		x	

DEMONSTRATIVO DE METAS E RESULTADOS (PROJETOS/ ATIVIDADES) 2015:

Unidade Responsável	* P/A	FA	Denominação	Objetivo Estratégico Principal	METAS FÍSICAS		RESULTADOS		Justificativas para as metas físicas e resultados
					Aprovadas	Realizadas	Aprovados	Realizados	
Gerência Técnica	P	X	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NO CAU/PI	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	2 funcionários remunerados por um período de 1 ano (1 Gerente técnica e 1 Assistente administrativo).	remuneração de 12 meses.	Responder a 100% das solicitações dos arquitetos em até 24horas/úteis.	remuneração de 8 meses.	
					100% dos Ressarcimentos relacionadas ao atendimento pagos no período de 1 ano.	100% das solicitações de ressarcimento foram analisadas e todas as aprovadas foram pagas.		100% executado	
					Responder a 100% das demandas do atendimento em no máximo 48 horas úteis.	100% realizado		Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	
					Implantar 1 pesquisa de satisfação no site	100% atendido		Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	
					Compilar 100% dos dados da pesquisa de satisfação pelo período de 1 mês.	Não foi realizado no período		x	
					atender a resolução de pelo menos 2 problemas apontados pela pesquisa de satisfação pelo período de 3 meses.	Não foi realizado no período		x	
					Comunicar, em no máximo 24 horas, os problemas apontados pelos profissionais e colaboradores do CAU pelo período de 1 ano.	100% realizado		Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	
					Levar 2 funcionários do atendimento do CAU/PI a 2 municípios com arquitetos atuantes sendo 1 a cada semestre, totalizando 9 diárias.	02 (dois) atendimentos itinerantes realizados em 2015.		foi levado o atendimento, com tiradúvidas para arquitetos de cidades do interior do PIAUL.	
					Realizar 1 palestra sobre preenchimento de RRT para arquitetos nos 2 municípios do atendimento itinerante.	Foram realizadas 02 (duas) palestras: uma no município de Floriano e outra em Parnaíba.		Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	
					Fazer um termo de cooperação com um órgão público visando obtenção de espaço para o atendimento itinerante	Não foi realizado no período		x	
Elaborar 1 campanha de publicidade para convocação dos arquitetos e sociedade para o atendimento itinerante.	100% realizado	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade							

DEMONSTRATIVO DE METAS E RESULTADOS (PROJETOS/ ATIVIDADES) 2015:

Unidade Responsável	* P/A	FA	Denominação	Objetivo Estratégico Principal	METAS FÍSICAS		RESULTADOS		Justificativas para as metas físicas e resultados
					Aprovadas	Realizadas	Aprovados	Realizados	
Gerência Técnica	P	X	INSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO CAU/PI	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	2 funcionários remunerados por um período de 1 ano (1 Fiscal e 1 Assistente de Fiscalização).	remuneração de 12 meses	Implantar uma fiscalização educativa em 100% das tarefas apontadas pela gerência de fiscalização.	remuneração de 12 meses	Devido a grande demanda e o CAU/PI possuir apenas 01 fiscal para o Estado todo.
					Efetuar o pagamento de 100% das despesas com correios e telégrafos pelo período de 1 ano.	despesas de postagens realizadas nos 12 meses.		despesas de postagens realizadas nos 12 meses.	
					100% das despesas com o carro pagas durante 1 ano	seguro, taxas de licenciamento, combustivel.		pagamento de seguro e taxa de licenciamento.	
					Fiscalizar a arquitetura de interiores em shoppings, lojas comerciais e condomínios de Teresina, pelo menos 1 vez por semana no período de 1 ano.	realizado parcialmente no período		realizado parcialmente no período	
					Efetuar um levantamento de órgãos públicos que possam agilizar o processo de fiscalização através da disponibilização de dados através de convênio pelo período de 3 meses.	Não foi realizado no período		x	
					Propor convênio com os órgãos encontrados na pesquisa pelo período de 5 meses.	Não foi realizado no período		x	
					Assinar os convênios com os órgãos públicos.	Não foi realizado no período		x	
					Fiscalizar 60% das empresas apontadas pelos órgãos conveniados que não possuam registro no CAU.	x		x	
					Fiscalizar 100% das empresas que eram cadastradas no CREA com arquitetos no quadro e não estão cadastradas no CAU por um período de 1 ano.	fiscalização realizada.		fiscalização realizada.	
					Atender a 100% das denúncias na capital e cobrir 100% das regiões marcadas pela gerência para fiscalização no período de 1 ano.	8 denúncias realizadas. 6 verificadas.		6 documentos de fiscalização	
					Fiscalizar municípios previamente escolhidos por 1 semana a cada 2 meses.	18 municípios visitados.		realizados 120 documentos de fiscalização em 12 meses.	
					Averiguar denúncias, por solicitação da comissão de EEEP/CAUPI, no período de 1 ano.	denúncias analisadas		4 documentos de fiscalização	
					Confeccionar selos para uso da fiscalização	100% realizado no período		100% realizado no período	
					100% dos ressarcimentos relacionados ao plano de fiscalização atendidos em 5 meses.	realizado nas viagens de fiscalização no interior do estado.		realizado nas viagens de fiscalização no interior do estado.	
					Proporcionar aos 2 funcionários de fiscalização do CAU/PI, capacidade de participação em 100% dos treinamentos feitos pelo CAU/BR e ou CAU/UFs	participação em treinamentos já realizados pelo CAUBR.		participação em treinamentos já realizados pelo CAUBR.	
Realizar a contratação de empresa par confeccionar cartilhas de fiscalização para o Cau/PI.	100% realizado no período	100% realizado no período							
Gerência Geral	P	X	COMUNICAÇÃO DO CAU/PI	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Remuneração de 01 Analista de Comunicação	remuneração de 12 meses	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento entre arquitetos e urbanistas e a sociedade.	remuneração de 12 meses	acompanhamento em 1 a tendimento itinerante
					Estreitar as relações com as redações de rádios, TVs, portais e jornais impressos, através de visitas as redações, 1 a cada mês.	não realizado no período.		não realizado no período.	
					Melhorar os canais de comunicação do CAU/PI, ampliando o conteúdo do site e mídias sociais para assuntos de interesse social.	publicações realizadas tempestivamente.		publicações realizadas tempestivamente.	
					Acompanhar o atendimento e a fiscalização em 2 municípios visando estreitar a relação com as diversas mídias existentes nestes locais.	2 atendimentos itinerantes			
					Contratar empresa para realizar veiculação de matérias na página do facebook do Cau/PI.	não realizado no período.		Ação considerada sem necessidade. Decidido em Plenária.	
Aproveitar datas comemorativas nacionais e municipais para promover a arquitetura e urbanismo nas diversas mídias através de inserção de assuntos de interesse.	realizadas homenagens para o dia do arquiteto	realizadas homenagens para o dia do arquiteto							

DEMONSTRATIVO DE METAS E RESULTADOS (PROJETOS/ ATIVIDADES) 2015:

Unidade Responsável	* P/A	FA	Denominação	Objetivo Estratégico Principal	METAS FÍSICAS		RESULTADOS		Justificativas para as metas físicas e resultados
					Aprovadas	Realizadas	Aprovados	Realizados	
Presidência	P		PATROCÍNIO EM ARQUITETURA	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Apoiar a seminários, encontros ou eventos de Arquitetura previamente aprovados pela plenária visando uma interação entre CAU/PI, Profissionais e sociedades.	Patrocínio ao Movimento #VemProMeio - Ponte JK, através do CAAU UFPI.	Promover a aproximação da Sociedade Piauiense através da participação e divulgação em eventos de arquitetura durante 1 ano.	Aproximação da Sociedade Piauiense através da participação e divulgação em eventos de arquitetura	
					Divulgar nas mídias sociais do CAU/PI e em e-mail em bloco 1 vez por mês sobre cursos destinados a Arquitetos e Urbanistas.	x		x	
					Aproximar os estudantes através de apoio em mídias sociais do CAU/PI sobre eventos de arquitetura organizado pelos mesmos em suas instituições de ensino	x		x	
					Apoiar instituições que promovam concursos na área de Arquitetura e Urbanismo através de divulgação nas redes sociais do CAU/PI e através de e-mail em bloco pelo SICCAU.	x		x	
Gerência Geral	P		CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DIRIGENTES DO CAU/PI	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	2 funcionários capacitados no período de 1 ano.	2 funcionarios capacitados	Capacitar 100% dos funcionários e dirigentes em assuntos diversos da administração pública durante o ano.	proporcionar conhecimentos para o setor de prestação de contas do caupi.	
					3 funcionários capacitados em licitação no período de 1 ano.	todos os funcionarios capacitados.		proporcionar conhecimentos sobre licitações e contratos para os funcionários do caupi.	
					1 funcionário capacitado como pregoeiro em até 5 meses.	não realizado no periodo.		Quadro de pessoal muito pequeno e impossibilidade de definição de quem seria o funcionário a ser capacitado.	
					Proporcionar aos 2 funcionários de fiscalização do CAU/PI capacitação em IGEO.	2 funcionarios capacitados		proporcionar conhecimentos para o setor de fiscalização do caupi.	
					Proporcionar aos novos conselheiros conhecimentos básicos sobre o dia-a-dia do CAU como análise de Processos nas comissões e prestação de contas.	Todos os conselheiros capacitados		ação realizada totalmente e sem custos	
					1 estagiário de biblioteconomia ou arquivologia remunerado por um período de 1 ano.	1 estagiario contratado.		auxiliado positivamente os setores do caupi.	
Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento estratégico do Cau/PI	P		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAU/PI	Aprimorar e inovar os processos e as ações	Pagamento da taxa de manutenção da empresa de estagiários durante 1 ano.	Atualmente a contratação de estagiário(a) é de forma direta, independente de contratação de empresa de recrutamento de pessoal.	Instituir no CAU/PI uma administração eficaz adequando 80% dos processos visando identificar os processos críticos.	x	
					Confecionar 100% dos cartões de visita necessários para funcionários e conselheiros do CAU/PI pelo período de 1 ano.	confecção realizada		fornecimento de contatos dos conselheiros para sociedade em geral.	
					100% dos Ressarcimentos necessários a administração do CAU/PI no período de 1 ano.	100% realizado no periodo		Foram realizadas indenizações de despesas pequenas e necessárias para o funcionamento do Conselho.	
					Participar de no mínimo 12 reuniões da comissão de finanças, atos administrativos e planejamento estratégico, 1 a cada mês por um período de 1 ano. Totalizando 8 diárias.	11 reuniões		decisões estratégicas e prestações de contas realizadas e aprovadas.	
					Participar em eventos dentro e fora do estado como representantes do CAU/PI no período de 1 ano, conforme demanda de treinamento ou convocação para reuniões. 20 diárias e 8 passagens.	participação nos eventos e reuniões organizadas pelo CAUBR.		participação nos eventos e reuniões organizadas pelo CAUBR.	
					Proporcionar aos funcionários do CAU/PI, capacidade de participação em 100% dos treinamento feitos pelo CAU/BR e ou CAU/Ufs. Cerca de 20 diárias e 8 passagens.	participação nos eventos e reuniões organizadas pelo CAUBR.		participação nos eventos e reuniões organizadas pelo CAUBR.	

DEMONSTRATIVO DE METAS E RESULTADOS (PROJETOS/ ATIVIDADES) 2015:

Unidade Responsável	* P/A	FA	Denominação	Objetivo Estratégico Principal	METAS FÍSICAS		RESULTADOS		Justificativas para as metas físicas e resultados
					Aprovadas	Realizadas	Aprovados	Realizados	
Presidência	P		REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO CAU/PI	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	6 palestras ministradas no período de 1 ano para as turmas de calouros e formandos.	5 realizadas	Inserir a cultura da arquitetura e urbanismo a pelo menos 20% dos órgãos do Estado.	transmitir aos alunos a importância da arquitetura e urbanismo e o papel do conselho para crescimento da profissão.	
					Estímulo da valorização do salário mínimo do profissional em 100% das empresas privadas, públicas municipais e estaduais, com parceria com instituições profissionais de Arquitetura e Urbanismo.	100% realizado no período		Valorizar o profissional arquiteto.	
					Participar de pelo menos 12 reuniões plenárias ordinárias, sendo 1 a cada mês por um período de 1 ano. Cerca de 8 diárias.	12 realizadas		decisões estratégicas para o bom funcionamento do CAUPI e acompanhamento da gestão.	
					Visitar as cidades do Estado, com arquitetos atuantes, pré-definidos em plenária, a cada 3 meses, por ao menos 1 conselheiro. Cerca de 12 diárias.	visita aos municípios do interior do estado.		difusão do papel do conselho para os profissionais e para a sociedade.	
					Valorização da arquitetura no mês de dezembro.	não realizado no período.		não realizado no período.	
					Ressarcimento de 100% de despesas necessárias correspondente a disseminação d cultura e exercício profissional.	ressarcimentos realizados.		possibilitar as viagens aos municípios.	
					Participação em eventos como Presidente do CAU/PI no período de 1 ano	participação em eventos organizados pelo CAUBR.		aquisição de conhecimentos e informações uteis para o bom desempenho na gestão do conselho.	
Total									

DEMONSTRATIVO DE METAS E RESULTADOS (PROJETOS/ ATIVIDADES) 2015:

CAU/PI

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: EVELINE CIBELE GÓES DE ALENCAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 16/03/2016

Período: 2015

Unidade Responsável	* P/A	FA	Denominação	Objetivo Estratégico Principal	METAS FINANCEIRAS (valores em R\$ 1,00)						Justificativas para as metas financeiras	
					Programação Aprovada (A)	Transposição (B)	Total Aprovado + Transposição (C=A+B)	Total Executado (D)	% de Execução	Valores do Fundo de Apoio		
										Aprovado		Executado
Comissão de Ética, ensino e Exercício profissional	P		POR UMA ÉTICA PROFISSIONAL NO CAU/PI	Promover o exercício ético e qualificado da profissão	38,300	2,434	40,734	34,132	83.8			
Presidência	A		CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE APOIO AOS CAU/Ufs	Assegurar a sustentabilidade financeira	19,478	0	19,478	19,478	100.0			
Presidência	A	X	CONTRIBUIÇÃO COM AS DESPESAS DO CSC-CAU	Assegurar a sustentabilidade financeira	30,362	0	30,362	30,362	100.0	30,362	30,362	
Presidência	A		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Assegurar a sustentabilidade financeira	18,194	0	18,194	14,599	80.2			
Gerência Geral	A	X	ESTRUTURA BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	434,385	1,678	436,063	393,260	90.2	94,203	89,392	
Gerência Técnica	P	X	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NO CAU/PI	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	175,965	0	175,965	158,574	90.1	150,204	155,774	
Gerência Técnica	P	X	INSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO CAU/PI	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	187,800	-8,600	179,200	154,719	86.3	108,160	103,981	

Unidade Responsável	* P/A	FA	Denominação	Objetivo Estratégico Principal	METAS FINANCEIRAS (valores em R\$ 1,00)						Valores do Fundo de Apoio		Justificativas para as metas financeiras
					Programação Aprovada (A)	Transposição (B)	Total Aprovado + Transposição (C=A+B)	Total Executado (D)	% de Execução	Aprovado			
Gerência Geral	P	X	COMUNICAÇÃO DO CAU/PI	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	40,400	0	40,400	33,195	82.2	29,760	27,780		
Presidência	P		PATROCÍNIO EM ARQUITETURA	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	10,000	0	10,000	500	5.0			OBSERVA-SE QUE AS METAS REFERENTES A PATROCÍNIO FORAM INFERIORES A 50%. JUSTIFICA-SE PELO FATO DE EM 2015 TER SIDO ELABORADO O INSTRUMENTO NORMATIVO PARA REGULAMENTAR AS AÇÕES DO CAU/PI PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS.TAL NORMATIVO JÁ FOI PRODUZIDO E	
Gerência Geral	P		CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DIRIGENTES DO CAU/PI	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	16,000	0	16,000	8,400	52.5			META CUMPRIDA PARCIALMENTE DEVIDO AO QUADRO DE PESSOAL SER MUITO PEQUENO. NÃO FOI POSSÍVEL DEFINIR QUEM SERIA O FUNCIONÁRIO A SER CAPACITADO COMO PREGOEIRO NA REFERIDA ÉPOCA.	
Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento estratégico do Cau/PI	P		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAU/PI	Aprimorar e inovar os processos e as ações	62,500	-1,112	61,388	56,284	91.7				
Presidência	P		REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO CAU/PI	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	39,160	5,600	44,760	39,630	88.5				
Total					1,072,544	0	1,072,544	943,134	87.9	412,689	407,290		

Relatório de Gestão – Exercício 2015

CAU/PI

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: EVELINE CIBELE GÔES DE ALENCAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 07/04/2016

Período: 2015

4- LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ESTRATÉGICOS:

BASE DE CÁLCULO	APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Aprovado (R\$)	Valor Executado (R\$)	Variação (%)
	1. Receita de Arrecadação	546,830.32	483,655.53	(11.55)
	2. Recursos do fundo de apoio (CAU Básico)	412,689.00	376,688.25	(8.72)
	3. Soma (1+2)	959,519.32	860,343.78	(10.34)
	4. Aportes do Fundo de Apoio	19,478.00	19,478.00	-
	5. Aporte do CSC	30,362.00	30,362.24	0.00
	6. Receita da Arrecadação Líquida (RAL = 3 - 4 - 5)	909,679	810,504	(10.90)

BASE DE CÁLCULO	FOLHA DE PAGAMENTO	Valor Aprovado (R\$)	Valor Executado (R\$)	Variação (%)
	1. Salários e Encargos	577,000	562,695	(2.48)
	2. Receitas Correntes	1,072,544	1,013,669	(5.49)

BASE DE CÁLCULO (Item 6)	LIMITES		Valor Aprovado (R\$)	Valor Executado (R\$)	Variação (%)
	Fiscalização (mínimo de 20 % do total da RAL)	Valor	187,800	154,719	(17.62)
		%	20.6%	19.1%	-1.6%
	Atendimento (mínimo de 10 % do total da RAL)	Valor	175,965	158,574	(9.88)
		%	19.3%	19.6%	0.2%
	Comunicação (mínimo de 3% do total da RAL)	Valor	40,400	33,195	-1783.4%
		%	4.4%	4.1%	-0.3%
	Patrocínio (máximo de 5% do total da RAL)	Valor	10,000.00	500	(95.00)
		%	1.1%	0.1%	-1.0%
	Dois Objetivos Estratégicos (mínimo de 6 % do total da RAL)	Valor	78,700	67,327	(14.45)
		%	8.7%	8.3%	-0.3%
	Reserva de Contingência (2 % do total da RAL)	Valor	18,194	14,599	(19.76)
		%	2.0%	1.8%	-0.2%

LIMITES		Valor Aprovado (R\$)	Valor Executado (R\$)	Variação (%)
Despesas com Pessoal (máximo de 55% sobre as Receitas Correntes. Não considerar despesas decorrentes de rescisões contratuais)	Valor	577,000	539,530	(6.49)
	%	53.8%	53.2%	-0.6%
Capacitação (mínimo de 2% e máximo de 4% do valor total das respectivas folhas de pagamento -salários, encargos e benefícios)	Valor	16,000	8,400	(47.50)
	%	2.8%	1.5%	-1.3%

COMENTÁRIOS/JUSTIFICATIVAS PARA AS VARIACIONES DOS ÍNDICES APROVADOS/REALIZADOS.

O plano de fiscalização não foi totalmente executado e ficou abaixo do limite mínimo exigido pelas diretrizes do CAUBR, tendo em vista ser previsto valores com diárias e passagens que não puderam ser executados, pois o CAU/PI teve dificuldades na renovação de contrato com empresa que fornecia passagens aéreas. O processo administrativo foi aberto, porém não tivemos tempo hábil a concluir um novo procedimento licitatório para contratação destes serviços. Desta maneira, tivemos o prejuízo de alguns funcionários da equipe não poderem participar de encontros realizados pelo CAU/BR e por isso ficamos com uma sobra no orçamento de passagens e consequentemente de diárias.

Observa-se que as metas referentes a Patrocínio não foram alcançadas. Esta situação justifica-se pelo fato de em 2015 ter sido elaborado o Instrumento Normativo para regulamentar as ações do CAU/PI para a concessão de patrocínios. Tal normativo foi produzido e aprovado em Plenária nos meses finais do ano, porém, nenhuma solicitação foi aprovada após a produção do mesmo.

Com relação à Capacitação de funcionários foi proporcionado aos Conselheiros conhecimentos básicos sobre o dia-a-dia do CAU como análise de Processos nas comissões e prestação de contas, capacitação esta totalmente sem custos. Já o Curso de formação de Pregoeiro não foi realizado devido ao quadro de pessoal se muito pequeno. Não foi possível definir quem seria o funcionário a ser capacitado como pregoeiro na referida época.

Para 2015, foi retirado o valor de R\$ 23.165,20 das despesas com pessoal referente as rescisões contratuais de indenizações trabalhistas.

EVENTOS IMPORTANTES 2015:

CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO ITINERANTE; SEMINÁRIO DE ÉTICA DO CAU/PI.

ANEXO V - Demonstrativo da Receita - CAU/PI - Anexo do t3pico 4.3.3

Conta contábil	Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12)	Receita Bruta (total das receitas efetivas)	Diferença (Orçado - Arrecadado)
6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	1.072.544,00	1.013.669,13	58.874,87
6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	1.072.544,00	1.013.669,13	58.874,87
6.2.1.2.1.02 - 6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	222.084,06	202.977,52	19.106,54
6.2.1.2.1.02.01 - 6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	222.084,06	202.977,52	19.106,54
6.2.1.2.1.02.01.01 - 6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	222.084,06	202.977,52	19.106,54
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física - do Exercício	181.035,00	164.979,90	16.055,10
6.2.1.2.1.02.01.01.002 - 6.2.1.2.1.02.01.01.002 - Pessoa Física - do Exercício Anterior	8.394,06	11.986,67	-3.592,61
6.2.1.2.1.02.01.01.003 - 6.2.1.2.1.02.01.01.003 - Pessoa Jurídica - do Exercício	29.155,00	23.852,15	5.302,85
6.2.1.2.1.02.01.01.004 - 6.2.1.2.1.02.01.01.004 - Pessoa Jurídica - do Exercício Anterior	3.500,00	2.158,80	1.341,20
6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	326.850,00	275.958,16	50.891,84
6.2.1.2.1.05.03 - 6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	1.084,68	-1.084,68
6.2.1.2.1.05.03.01 - 6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física	0,00	1.084,68	-1.084,68
6.2.1.2.1.05.05 - 6.2.1.2.1.05.05 - EMOLUMENTOS COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT	321.615,00	272.282,25	49.332,75
6.2.1.2.1.05.05.02 - 6.2.1.2.1.05.05.02 - Pessoa Física - RRT	321.615,00	272.282,25	49.332,75
6.2.1.2.1.05.07 - 6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	5.235,00	2.591,23	2.643,77
6.2.1.2.1.05.07.14 - 6.2.1.2.1.05.07.14 - Taxa de Expediente - RRT Extemporâneo	5.235,00	2.591,23	2.643,77
6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	27.629,00	37.460,67	-9.831,67
6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	27.629,00	37.460,67	-9.831,67

6.2.1.2.1.06.05.01 - 6.2.1.2.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	1.576,00	3.551,20	-1.975,20
6.2.1.2.1.06.05.01.001 - 6.2.1.2.1.06.05.01.001 - Pessoas Físicas	1.576,00	3.551,20	-1.975,20
6.2.1.2.1.06.05.04 - 6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	4.053,00	6.437,99	-2.384,99
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - 6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	4.053,00	6.437,99	-2.384,99
6.2.1.2.1.06.05.07 - 6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.000,00	27.471,48	-5.471,48
6.2.1.2.1.06.05.07.001 - 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - CDB/RDB - Títulos de Renda Fixa	22.000,00	27.471,48	-5.471,48
6.2.1.2.1.07 - 6.2.1.2.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	490.244,94	484.845,45	5.399,49
6.2.1.2.1.07.01 - 6.2.1.2.1.07.01 - Transferencias Intragovernamentais	490.244,94	484.845,45	5.399,49
6.2.1.2.1.08 - 6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.736,00	12.427,33	-6.691,33
6.2.1.2.1.08.02 - 6.2.1.2.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	5.736,00	12.427,33	-6.691,33
6.2.1.2.1.08.02.01 - 6.2.1.2.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	5.736,00	12.427,33	-6.691,33

ANEXO VI - Demonstrativo de Execução de Despesas - Anexo do t3pico 4.3.4

Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos

Todas as contas

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
DESPESA CORRENTE	1.069.350,00	943.133,57	943.133,57	943.133,57	943.133,57	941.855,21	941.855,21	126.216,43	0,00	1.278,36
PESSOAL	655.195,00	615.295,31	615.295,31	615.295,31	615.295,31	615.295,31	615.295,31	39.899,69	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	600.195,00	562.695,31	562.695,31	562.695,31	562.695,31	562.695,31	562.695,31	37.499,69	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PESSOAL	464.965,35	431.137,98	431.137,98	431.137,98	431.137,98	431.137,98	431.137,98	33.827,37	0,00	0,00
Salários	361.125,77	351.579,97	351.579,97	351.579,97	351.579,97	351.579,97	351.579,97	9.545,80	0,00	0,00
Gratificação de Natal - 13º Salário	42.205,88	30.737,75	30.737,75	30.737,75	30.737,75	30.737,75	30.737,75	11.468,13	0,00	0,00
Férias	25.812,12	17.296,48	17.296,48	17.296,48	17.296,48	17.296,48	17.296,48	8.515,64	0,00	0,00
1/3 de Férias - CF/88	10.092,63	5.794,83	5.794,83	5.794,83	5.794,83	5.794,83	5.794,83	4.297,80	0,00	0,00
Abono de Férias	2.563,75	2.563,75	2.563,75	2.563,75	2.563,75	2.563,75	2.563,75	0,00	0,00	0,00
Indenizações Trabalhistas	23.165,20	23.165,20	23.165,20	23.165,20	23.165,20	23.165,20	23.165,20	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	132.513,79	128.854,42	128.854,42	128.854,42	128.854,42	128.854,42	128.854,42	3.659,37	0,00	0,00
INSS Patronal	91.830,05	90.469,00	90.469,00	90.469,00	90.469,00	90.469,00	90.469,00	1.361,05	0,00	0,00
FGTS										

CAU-PI

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	35.777,91	34.214,48	34.214,48	34.214,48	34.214,48	34.214,48	34.214,48	1.563,43	0,00	0,00
PIS s/ Folha de Pagamento										
	4.905,83	4.170,94	4.170,94	4.170,94	4.170,94	4.170,94	4.170,94	734,89	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL										
	2.715,86	2.702,91	2.702,91	2.702,91	2.702,91	2.702,91	2.702,91	12,95	0,00	0,00
Vale Transporte										
	2.715,86	2.702,91	2.702,91	2.702,91	2.702,91	2.702,91	2.702,91	12,95	0,00	0,00
DIÁRIAS										
	55.000,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	2.400,00	0,00	0,00
Funcionários (Diárias)										
	55.000,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	2.400,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO										
	14.000,00	5.236,07	5.236,07	5.236,07	5.236,07	5.236,07	5.236,07	8.763,93	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO										
	14.000,00	5.236,07	5.236,07	5.236,07	5.236,07	5.236,07	5.236,07	8.763,93	0,00	0,00
Material de Expediente										
	4.927,07	4.927,07	4.927,07	4.927,07	4.927,07	4.927,07	4.927,07	0,00	0,00	0,00
Material de Limpeza e Produtos de Higiene										
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Material de Informática										
	400,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	91,00	0,00	0,00
Uniformes, Tecidos e Aviamentos										
	672,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,93	0,00	0,00
Combustíveis e Lubrificantes										
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
	53.422,00	51.465,00	51.465,00	51.465,00	51.465,00	51.465,00	51.465,00	1.957,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS										
	4.322,00	2.365,00	2.365,00	2.365,00	2.365,00	2.365,00	2.365,00	1.957,00	0,00	0,00
Remuneração de Estagiários										
	4.322,00	2.365,00	2.365,00	2.365,00	2.365,00	2.365,00	2.365,00	1.957,00	0,00	0,00
DIÁRIAS										

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	49.100,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	0,00	0,00	0,00
Conselheiros/Convitados (Diárias)	49.100,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271.758,00	203.119,23	203.119,23	203.119,23	203.119,23	201.840,87	201.840,87	68.638,77	0,00	1.278,36
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Consultorias	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	17.254,00	11.068,04	11.068,04	11.068,04	11.068,04	11.068,04	11.068,04	6.185,96	0,00	0,00
Divulgação em Jornais e Revistas	3.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	800,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Comunicação e Divulgação	14.254,00	8.868,04	8.868,04	8.868,04	8.868,04	8.868,04	8.868,04	5.385,96	0,00	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	177.404,00	127.602,31	127.602,31	127.602,31	127.602,31	126.323,95	126.323,95	49.801,69	0,00	1.278,36
Serviços de Medicina do Trabalho	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Seleção, Trein. e Orient. Profissional	16.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	7.600,00	0,00	0,00
Serviços de Intermediação de Estágios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros de Bens Móveis	1.499,86	1.499,86	1.499,86	1.499,86	1.499,86	1.499,86	1.499,86	0,00	0,00	0,00
Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Bens Imóveis	37.158,00	37.064,00	37.064,00	37.064,00	37.064,00	37.064,00	37.064,00	94,00	0,00	0,00
Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv de Bens Móveis e Imóveis	17.000,00	13.153,40	13.153,40	13.153,40	13.153,40	13.153,40	13.153,40	3.846,60	0,00	0,00
serviços de reparo,conservação e manutenção										

CAU-PI

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	17.000,00	13.153,40	13.153,40	13.153,40	13.153,40	13.153,40	13.153,40	3.846,60	0,00	0,00
Manutenção e Conservação de Veículos										
	2.400,14	1.957,78	1.957,78	1.957,78	1.957,78	1.957,78	1.957,78	442,36	0,00	0,00
Serviços de Energia Elétrica e Gás										
	8.810,00	8.282,59	8.282,59	8.282,59	8.282,59	8.282,59	8.282,59	527,41	0,00	0,00
Serviços de Água e Esgoto										
	1.030,00	1.001,28	1.001,28	1.001,28	1.001,28	1.001,28	1.001,28	28,72	0,00	0,00
Serviços de Correios e Telégrafos										
	5.000,00	4.967,97	4.967,97	4.967,97	4.967,97	4.967,97	4.967,97	32,03	0,00	0,00
Aquisição de Sistemas/Programas (software)										
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Serviços Gráficos										
	16.000,00	7.605,00	7.605,00	7.605,00	7.605,00	7.605,00	7.605,00	8.395,00	0,00	0,00
Despesas com Telecomunicações										
	15.140,00	13.433,17	13.433,17	13.433,17	13.433,17	12.154,81	12.154,81	1.706,83	0,00	1.278,36
Serviços de Segurança Predial e Preventiva										
	3.980,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	780,00	0,00	0,00
Reforma em Bens Imóveis de Terceiros										
	15.000,00	14.599,00	14.599,00	14.599,00	14.599,00	14.599,00	14.599,00	401,00	0,00	0,00
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento										
	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas										
	20.686,00	4.738,26	4.738,26	4.738,26	4.738,26	4.738,26	4.738,26	15.947,74	0,00	0,00
PASSAGENS										
	59.100,00	46.448,88	46.448,88	46.448,88	46.448,88	46.448,88	46.448,88	12.651,12	0,00	0,00
Conselheiros/Convidados (Passagens)										
	29.500,00	26.644,79	26.644,79	26.644,79	26.644,79	26.644,79	26.644,79	2.855,21	0,00	0,00
Funcionários (Passagens)										
	29.600,00	19.804,09	19.804,09	19.804,09	19.804,09	19.804,09	19.804,09	9.795,91	0,00	0,00
ENCARGOS DIVERSOS										
	25.134,76	18.177,72	18.177,72	18.177,72	18.177,72	18.177,72	18.177,72	6.957,04	0,00	0,00
ENCARGOS DIVERSOS										

CAU-PI

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	25.134,76	18.177,72	18.177,72	18.177,72	18.177,72	18.177,72	18.177,72	6.957,04	0,00	0,00
Despesas Judiciais										
	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições										
	9.060,00	5.538,84	5.538,84	5.538,84	5.538,84	5.538,84	5.538,84	3.521,16	0,00	0,00
Impostos e Taxas										
	1.004,76	602,96	602,96	602,96	602,96	602,96	602,96	401,80	0,00	0,00
Taxas Bancárias										
	15.000,00	12.035,92	12.035,92	12.035,92	12.035,92	12.035,92	12.035,92	2.964,08	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
	49.840,24	49.840,24	49.840,24	49.840,24	49.840,24	49.840,24	49.840,24	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE APOIO AO CAU-UF										
	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Nacional de Apoio aos CAU UF										
	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	0,00	0,00	0,00
CSC-CAU										
	30.362,24	30.362,24	30.362,24	30.362,24	30.362,24	30.362,24	30.362,24	0,00	0,00	0,00
DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE										
	3.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										
	3.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência CSC										
	3.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,00	0,00	0,00
Total	1.072.544,00	943.133,57	943.133,57	943.133,57	943.133,57	941.855,21	941.855,21	129.410,43	0,00	1.278,36

**ANEXO VII - Relação de Despesas por
Modalidade de Licitação - Anexo do tópico
4.3.4**

Relatório de Gestão – Exercício 2015

CAU/PI

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: EVELINE CIBELE GÓES DE ALENCAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 02/05/2016

Período: 2015

Modalidade de Contratação	Despesa liquidada		Despesa paga	
	2014	2015	2014	2015
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	R\$ 70,567.12	R\$ 55,067.37	R\$ 70,567.12	R\$ 55,067.37
a) Convite	R\$ 65,727.12	R\$ 55,067.37	R\$ 65,727.12	R\$ 55,067.37
b) Tomada de Preços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
c) Concorrência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
d) Pregão	R\$ 4,840.00	R\$ -	R\$ 4,840.00	R\$ -
e) Concurso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
f) Consulta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2. Contratações Diretas (h+i)	R\$ 180,816.11	R\$ 107,904.42	R\$ 180,816.11	R\$ 107,904.42
h) Dispensa	R\$ 141,680.81	R\$ 84,936.45	R\$ 141,680.81	R\$ 84,936.45
i) Inexigibilidade	R\$ 39,135.30	R\$ 22,967.97	R\$ 39,135.30	R\$ 22,967.97
3. Regime de Execução Especial	R\$ 5,089.35	R\$ 6,600.00	R\$ 5,089.35	R\$ 6,600.00
j) Suprimento de Fundos	R\$ 5,089.35	R\$ 6,600.00	R\$ 5,089.35	R\$ 6,600.00
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	R\$ 441,497.64	R\$ 615,295.31	R\$ 441,497.64	R\$ 615,295.31
k) Pagamento em Folha	R\$ 412,097.64	R\$ 562,695.31	R\$ 412,097.64	R\$ 562,695.31
l) Diárias	R\$ 29,400.00	R\$ 52,600.00	R\$ 29,400.00	R\$ 52,600.00
5. Outros	R\$ 113,653.28	R\$ 158,266.47	R\$ 113,653.28	R\$ 156,988.11
6. Total (1+2+3+4+5)	R\$ 811,623.50	R\$ 943,133.57	R\$ 811,623.50	R\$ 941,855.21

ANEXO VIII - Tabela de indicadores CAU/PI - Anexo do t3pico 4.6

CAU/PI

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: EVELINE CIBELE GÓES DE ALENCAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 07/04/2016

Período: 2015

7-INDICADORES INSTITUCIONAIS

Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade	Fórmula	Periodicidade	Data da última medição	Meta Prevista	Meta Alcançada	Avaliação sobre o desempenho
Índice de atendimento (Estados)	$\frac{\text{número de solicitações tratadas em até 30 dias}}{\text{número de solicitações}} \times 100$ (valor do trimestre)	trimestral	12/30/2015	100%	98%	A meta foi cumprida
Índice de satisfação com a solução da demanda (Estados)	$\frac{\text{número de usuários satisfeitos com a solução da demanda}}{\text{número de usuários que responderam a pesquisa}} \times 100$ (valor do trimestre)	trimestral	12/30/2015	85%	99%	A meta foi cumprida.
Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	Data da última medição	Meta Prevista	Meta Alcançada	Avaliação sobre o desempenho
Índice da intenção (plano) de investimento em patrocínios (Estados)	$\frac{\text{valor orçamentário destinado a patrocínios}}{\text{orçamento total}} \times 100$ (valor do ano)	trimestral	12/30/2015	0.009	0.1	Observa-se que as metas referentes a Patrocínio não foram alcançadas. Esta situação justifica-se pelo fato de em 2015 ter sido elaborado o Instrumento Normativo para regulamentar as ações do CAU/PI para a concessão de patrocínios. Tal normativo foi produzido e aprovado em Plenária nos meses finais do ano, porém, nenhuma solicitação foi aprovada após a produção do mesmo.
Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (Estados)	$\frac{\text{valor orçamentário investido (executado) em patrocínios}}{\text{valor orçamentário destinado a patrocínios}} \times 100$ (acumulado no ano)	trimestral	12/30/2015	0.009	5	Observa-se que as metas referentes a Patrocínio não foram alcançadas. Esta situação justifica-se pelo fato de em 2015 ter sido elaborado o Instrumento Normativo para regulamentar as ações do CAU/PI para a concessão de patrocínios. Tal normativo foi produzido e aprovado em Plenária nos meses finais do ano, porém, nenhuma solicitação foi aprovada após a produção do mesmo.
Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Fórmula	Periodicidade	Data da última medição	Meta Prevista	Meta Alcançada	Avaliação sobre o desempenho
Índice de escolas que possuem disciplinas com conteúdo sobre a ética profissional (Estados)	$\frac{\text{número de escolas do Estado com ética profissional na grade curricular}}{\text{número total de escolas do Estado}} \times 100$ (valor do ano)	anual		100	50	A meta foi parcialmente cumprida por ser um objetivo a ser alcançado a longo prazo.
Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (Estados)	$\frac{\text{número de processos éticos concluídos em um ano}}{\text{número total de processos éticos}} \times 100$ (valor do ano)	anual		80	75	A meta foi parcialmente cumprida. Porém, existe a expectativa de alcance no mês subsequente.
Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	Data da última medição	Meta Prevista	Meta Alcançada	Avaliação sobre o desempenho
Índice de RRT por população (1.000 habitantes) (Estados)	$\frac{\text{número total de RRT do Estado}}{\text{população do Estado (1000 habitantes)}} \times 100$ (valor do trimestre)	trimestral	12/30/2015	1	2	A meta foi cumprida
Assegurar a sustentabilidade financeira	Fórmula	Periodicidade	Data da última medição	Meta Prevista	Meta Alcançada	Avaliação sobre o desempenho
Índice de receita por arquiteto e urbanista (Estados)	$\frac{\text{receita corrente do Estado}}{\text{arquiteto e urbanista ativo no Estado}} \times 100$ (valor do trimestre)	trimestral		1500	1060.66	Apesar de parcialmente cumprido, o resultado foi considerado satisfatório.
Relação receita/custo de pessoal (Estados)	$\frac{\text{custo de pessoal do Estado}}{\text{receita corrente do Estado}} \times 100$	trimestral		53%	53%	A meta foi cumprida

Índice de inadimplência pessoa física (Estados)	$\frac{\text{total de profissionais inadimplentes}}{\text{total de profissionais ativos}} \times 100$	mensal		25%	17%	A meta foi parcialmente cumprida. Acredita-se que o motivo é a crise na construção civil e encerramento de empresas.
Índice de inadimplência pessoa jurídica (Estados)	$\frac{\text{total de empresas inadimplentes}}{\text{total de empresas ativas}} \times 100$	mensal		40%	25%	A meta foi parcialmente cumprida. Acredita-se que o motivo é a crise na construção civil e encerramento de empresas.
Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Fórmula	Periodicidade	Data da última medição	Meta Prevista	Meta Alcançada	Avaliação sobre o desempenho
Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (Estados)	$\frac{\text{horas totais de treinamento}}{\text{número total de colaboradores e dirigentes}} \times 100$ (valor do trimestre)	trimestral		16	34,25	A meta foi cumprida
Índice de aproveitamento dos treinamentos (Estados)	$\frac{\text{número de colaboradores e dirigentes com bom desempenho no treinamento}}{\text{total de colaboradores e dirigentes treinados}} \times 100$ (valor do trimestre)	trimestral		100	100	A meta foi cumprida
Índice de competências desenvolvidas (Estados)	$\frac{\text{número de colaboradores que evoluíram seu índice de competência}}{\text{número de colaboradores avaliados}} \times 100$ (valor do ano)	anual		100	100	A meta foi cumprida
Construir cultura organizacional adequada à estratégia	Fórmula	Periodicidade	Data da última medição	Meta Prevista	Meta Alcançada	Avaliação sobre o desempenho
Índice de engajamento dos colaboradores e dirigentes (Estados)	$\frac{\text{número de colaboradores e dirigentes do CAU engajados de acordo com pesquisa de engajamento}}{\text{número de colaboradores e dirigentes do CAU}} \times 100$ (valor do ano)	anual		100%	100%	A meta foi cumprida

ORIENTAÇÕES: Informar as metas previstas/alcançadas relacionadas aos indicadores apresentados, por objetivo estratégico, no Plano de Ação 2015.

**ANEXO IX - Plano de Ação Orçamentário
- 2015 - CAU/PI - Anexo do tópico 7.1**



CAU/UF:
Indicadores Institucionais e de Resultado (agrupados por objetivo estratégico) - Metas

INDICADORES INSTITUCIONAIS

Promover a Arquitetura e Urbanismo para Todos
--

Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	Meta 2014	Meta 2015
Imagem do CAU junto à sociedade (CAU BR)		

Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território	Meta 2014	Meta 2015
Índice de municípios que possuem políticas públicas de planejamento e gestão do território (Estados)		
Índice de recursos destinados às políticas públicas de planejamento e gestão do território (Estados)		
Índice de recursos destinados às políticas públicas de planejamento e gestão do território (do orçamento federal) (CAU BR)		

Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	Meta 2014	Meta 2015
Participação da arquitetura no PIB (CAU BR)		
Índice de participação na construção civil (CAU BR)		

INDICADORES DE RESULTADO

Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	Meta 2014	Meta 2015
Índice da capacidade de fiscalização (Estados)		
Índice de presença profissional nos serviços fiscalizados (Estados)		
Índice de RRT por mês por profissional ativo (Estados)		
Taxa de aplicabilidade das normas de fiscalização (CAU BR)		
Taxa de aplicabilidade das ferramentas de fiscalização (CAU BR)		
Taxa de sucesso na utilização das normas (CAU BR)		

Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade	Meta 2014	Meta 2015
Índice de atendimento (Estados)	100	100
Índice de satisfação com a solução da demanda (Estados)	85	85

Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Meta 2014	Meta 2015
Índice da intenção (plano) de investimento em patrocínios (Estados)	Não haverá acompanhamento	0,008
Índice da intenção (plano) de investimento em patrocínios (CAU BR)		
Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (Estados)	Não haverá acompanhamento	0,008
Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (CAU BR)		
Taxa de aplicabilidade dos conhecimentos difundidos		



CAU/UF:
Indicadores Institucionais e de Resultado (agrupados por objetivo estratégico) - Metas

Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada	Meta 2014	Meta 2015
Índice de aproveitamento das manifestações técnicas do CAU no MEC (CAU BR)		
Índice de aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) propostas pelo CAU ao Conselho Nacional de Ensino (CNE) (CAU BR)		

Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	Meta 2014	Meta 2015
Índice de presença profissional em órgãos de planejamento e gestão urbana (Estados)	Ofício enviado - sem resposta	
Índice de presença profissional em órgãos federais de planejamento e gestão urbana (CAU BR)		
Índice de municípios que possuem um órgão de planejamento urbano (Estados)	Ofício enviado - sem resposta	

Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado	Meta 2014	Meta 2015
Participação do CAU na elaboração de leis que impactem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo (Estados)	Não há como medir	será levantado
Participação do CAU na elaboração de leis que impactem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo (CAU BR)		
Obrigatoriedade de planos urbanísticos para as cidades (Estados)	Ofício enviado - sem resposta	
Índice de obras públicas de Arquitetura e Urbanismo realizadas via concurso (Estados)	Ofício enviado - sem resposta	
Índice de obras públicas federais de Arquitetura e Urbanismo realizadas via concurso (CAU BR)		
Redução de projetos tipo replicáveis para o país/estado/município (Estados)	Ofício enviado - sem resposta	

Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Meta 2014	Meta 2015
Acessos à página do CAU UF (Estados)	Não foi medido	
Acessos à página do CAU BR (CAU BR)		
Índice de presença na mídia como um todo (Estados)	Não foi medido	
Índice de presença na mídia como um todo (CAU BR)		
Índice de inserções positivas na mídia (Estados)	Não foi medido	
Índice de inserções positivas na mídia (CAU BR)		

Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Meta 2014	Meta 2015
Índice de escolas que possuem disciplinas com conteúdo sobre a ética profissional (Estados)	100	100
Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (Estados)	50	80
Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (CAU BR)		



CAU/UF:
Indicadores Institucionais e de Resultado (agrupados por objetivo estratégico) - Metas

Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	Meta 2014	Meta 2015
Índice de RRT por população (1.000 habitantes) (Estados)	0,004	1
Índice de RRTs mínimas (Estados)	Não foi levantado	

Assegurar a sustentabilidade financeira	Meta 2014	Meta 2015
Índice de receita por arquiteto e urbanista (Estados)	1500	1800
Relação receita/custo de pessoal (Estados)	55	55
Índice de liquidez corrente (Estados)	Não foi levantado	
Índice de liquidez corrente (CAU BR)		
Índice de inadimplência pessoa física (Estados)	25	20
Índice de inadimplência pessoa jurídica (Estados)	35	30

Aprimorar e inovar os processos e as ações	Meta 2014	Meta 2015
Índice de processos aprimorados e/ou inovados (Estados)	Não foi acompanhado	
Índice de processos aprimorados e/ou inovados (CAU BR)		

Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Meta 2014	Meta 2015
Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (Estados)	11	14
Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (CAU BR)		
Índice de aproveitamento dos treinamentos (Estados)	100	100
Índice de aproveitamento dos treinamentos (CAU BR)		
Índice de competências desenvolvidas (Estados)	100	100
Índice de competências desenvolvidas (CAU BR)		

Construir cultura organizacional adequada à estratégia	Meta 2014	Meta 2015
Índice de engajamento dos colaboradores e dirigentes (Estados)	100	100
Índice de engajamento dos colaboradores e dirigentes (CAU BR)		

Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Meta 2014	Meta 2015
Resolubilidade operacional do SICCAU (CAU BR)		
Índice de satisfação interna com a tecnologia utilizada (Estados)	Não foi levantado	
Índice de satisfação interna com a tecnologia utilizada (CAU BR)		
Índice de satisfação externa com a tecnologia utilizada (Estados)	Não foi levantado	
Índice de satisfação externa com a tecnologia utilizada (CAU BR)		

Nota: Preencher apenas as metas relacionadas ao indicador vinculado ao objetivo estratégico do Projeto/Atividade. Metas de 2014 de acordo com levantamentos para realização da RAE e outros.

Unidade Organizacional:									
PLANO DE AÇÃO 2015									
1. QUADRO GERAL								Valores em R\$ 1,00	
Unidade Responsável	Proj./Ativ.	Denominação	Objetivo Estratégico Principal	Objetivo Estratégico Secundário	Objetivo Estratégico Secundário	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação (B/A)	
								R\$	%
PRESIDÊNCIA	A	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE APOIO AOS CAU/Ufs	Assegurar a sustentabilidade financeira			14.500	19.478	4.978	34,33
PRESIDÊNCIA	A	CONTRIBUIÇÃO COM AS DESPESAS DO CSC-CAU	Assegurar a sustentabilidade financeira			22.308	27.532	5.224	23,42
PRESIDÊNCIA	A	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Assegurar a sustentabilidade financeira			-	9.074	9.074	0,00
GERÊNCIA ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRA	A	ESTRUTURA BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Construir cultura organizacional adequada à estratégia		525.500	365.777	159.723	-30,39
GERÊNCIA GERAL	P	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NO CAU/PI	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	-	159.664	159.664	0,00
GERÊNCIA GERAL	P	INSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO CAU/PI	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	160.900	178.460	17.560	10,91
GERÊNCIA GERAL	P	COMUNICAÇÃO DO CAU/PI	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	-	36.800	36.800	0,00
PRESIDÊNCIA	P	PATROCÍNIO EM ARQUITETURA	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo		-	8.000	8.000	0,00
GERÊNCIA GERAL	P	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DIRIGENTES DO CAU/PI	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Aprimorar e inovar os processos e as ações		-	11.000	11.000	0,00
COMISSÃO DE ÉTICA, ENSINO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL	P	POR UMA ÉTICA PROFISSIONAL NO CAU/PI	Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	-	40.400	40.400	0,00
COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO	P	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAU/PI	Aprimorar e inovar os processos e as ações	Construir cultura organizacional adequada à estratégia		73.400	49.400	24.000	-32,70
PRESIDÊNCIA	P	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO CAU/PI	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade		98.859	32.000	66.859	-67,63
PRESIDÊNCIA	2014	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO CAU/PI.				233.000	-	233.000	-100,00
COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/PI	2014	ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO CAU/PI.				25.000	-	25.000	-100,00
TOTAL						1.153.467	937.585	215.882	-18,71595

2. AVALIAÇÃO GERAL									

3. ANEXOS									
ANEXO 3.1 - Demonstrativo de Usos e Fontes - Programação 2015									
ANEXO 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação									
ANEXO 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação									
ANEXO 3.4 - Plano de Desembolso por Elemento de Despesas									
ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso									



Unidade Organizacional:

Anexo 3.1 - Demonstrativo de Usos e Fontes - Programação 2015

Especificação	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores em R\$ 1,00		Part. % (B)
			Variação		
			Valores (B-A)	% (B/A)	
I - FONTES					
1. Receitas Correntes	903.467	937.584	34.117	3,8	100,0
1.1 Receitas de Arrecadação	406.659	500.725	94.066	23,1	53,4
1.1.1 Anuidades	176.359	207.426	31.067	17,6	22,1
1.1.1.1 Pessoa Física	148.593	166.894,00	18.301	12,3	17,8
1.1.1.2 Pessoa Jurídica	20.017	30.714,00	10.697	53,4	3,3
1.1.1.3 Taxas e Multas	7.749	9.818,00	2.069	26,7	1,0
1.1.1.4 Anuidade 2013	-	-	-	0,0	0,0
1.1.2 RRT	230.300	293.299,00	62.999	27,4	31,3
1.2 Aplicações Financeiras	-	22.000,00	22.000	0,0	2,3
1.3 Outras Receitas	-	5.000,00	5.000	0,0	0,5
1.4 Fundo de Apoio	496.808	409.859,00	- 86.949	-17,5	43,7
2 Receitas de Capital	250.000	-	- 250.000	-100,0	0,0
2.1 Saldos de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)	250.000	-	- 250.000	-100,0	0,0
2.2 Outras Receitas	-	-	-	0,0	0,0
I – TOTAL	1.153.467	937.584	- 215.883	-18,7	100,0
II. USOS					
II.1 Programação Operacional	1.116.659	881.500	- 235.159	-21,1	94,0
Projetos	591.159	515.724	- 75.435	-12,8	55,0
Atividades	525.500	365.777	- 159.723	-30,4	39,0
II.2 Aportes ao Fundo de Apoio	14.500	19.478	4.978	34,3	2,1
II.3 Aporte ao CSC	22.308	27.532	5.224	23,4	2,9
II.4 Reserva de Contingência	-	9.074	9.074	0,0	1,0
II – TOTAL	1.153.467	937.585	- 215.882	-18,7	100,0
VARIAÇÃO (I-II)	-	- 1	- 1		

PLANO 01 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE APOIO AOS CAU/Ufs
Unidade Organizacional: CAU/PI
Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação
1. DADOS TÉCNICOS

1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	PRESIDÊNCIA
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	SANDERLAND COELHO RIBEIRO
1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	ATIVIDADE
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE APOIO AOS CAU/Ufs
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	EQUILIBRAR AS RECEITAS E DESPESAS DOS CAUS.
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	KARLA BARROS FORTES

2. DADOS ESTRATÉGICOS
2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva

2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Assegurar a sustentabilidade financeira			
	Perspectiva			
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário				
	Perspectiva			
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário				
	Perspectiva			
2.2 - Resultados:	100% da contribuição do fundo efetuada no período de 1 ano.			
2.3 - Período de Execução:	Início:	02/01/2015	Término:	31/12/2015

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custo do Projeto/Atividade:	R\$	19.478,00		
3.1.1 Custeados com Recursos do Fundo de Apoio		Total		Parcial R\$

4. COMENTÁRIOS
PLANO 02 - CONTRIBUIÇÃO COM AS DESPESAS DO CSC-CAU
Unidade Organizacional: CAU/PI
Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação

1. DADOS TÉCNICOS	
1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	PRESIDÊNCIA
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	SANDERLAND COELHO RIBEIRO
1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	ATIVIDADE
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	CONTRIBUIÇÃO COM AS DESPESAS DO CSC-CAU
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	GERIR E MANTER A EVOLUÇÃO E DESPESAS RELATIVAS AO CSC-CAU-RESOLUÇÃO CAU/BR N° 60, DE 07/11/2013.
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	KARLA BARROS FORTES

2. DADOS ESTRATÉGICOS	
2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva	
2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Assegurar a sustentabilidade financeira
Perspectiva	
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	
Perspectiva	
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	
Perspectiva	
2.2 - Resultados:	100% da contribuição ao CSC efetuada no período de 1 ano.
2.3 - Período de Execução:	Início: 02/01/2015 Término: 31/12/2015

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
3.1 - Custo do Projeto/Atividade:	R\$ 27.532,00
3.1.1 Custeados com Recursos do Fundo de Apoio	Total 27.532,00

4. COMENTÁRIOS	
PLANO 03 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Organizacional: CAU/PI - PA3	
Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação	

1. DADOS TÉCNICOS	
1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	PRESIDÊNCIA
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	SANDERLAND COELHO RIBEIRO
1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	ATIVIDADE
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	MANTER UMA RESERVA PARA EMERGÊNCIAS NÃO CONTEMPLADAS PELO PLANEJAMENTO.
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	KARLA BARROS FORTES

2. DADOS ESTRATÉGICOS	
2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva	
2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Assegurar a sustentabilidade financeira
Perspectiva	
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	
Perspectiva	
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	
Perspectiva	

2.2 - Resultados:	Atender a 100% das demandas não planejadas pelo período de 1 ano.			
2.3 - Período de Execução:	Início:	02/01/2015	Término:	31/12/2015

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custo do Projeto/Atividade:	R\$			9.074,32
3.1.1 Custeados com Recursos do Fundo de Apoio		Total	Parcial R\$	

4. COMENTÁRIOS

PLANO 04 - ESTRUTURA BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA4

Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação

1. DADOS TÉCNICOS

1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	GERÊNCIA ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRA
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	KARLA BARROS FORTES
1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	ATIVIDADE
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	ESTRUTURA BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	MANTER O FUNCIONAMENTO DO CAU PI
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	NADJA PEREIRA CORRÊA DE ARAÚJO

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva

2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Perspectiva	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a		
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	Perspectiva	Construir cultura organizacional adequada à estratégia		
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	Perspectiva			
2.2 - Resultados:	100% da estrutura do CAU/PI funcionando pelo período de 1 ano.			
2.3 - Período de Execução:	Início:	02/01/2015	Término:	31/12/2015

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custo do Projeto/Atividade:	R\$			365.776,57
3.1.1 Custeados com Recursos do Fundo de Apoio		Parcial		94.203,19

4. COMENTÁRIOS

PLANO 05 - ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NO CAU/PI.

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA5

Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação

1. DADOS TÉCNICOS

1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	GERÊNCIA GERAL
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	FRANCILENE DE CASTRO BEZERRA

1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	PROJETO
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NO CAU/PI
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	MANTER O ATENDIMENTO DO CAU/PI EM UM PATAMAR DE EXCELÊNCIA
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	LIANA NAYARA DE CASTRO SARAIVA

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva

2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade
Perspectiva	
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo
Perspectiva	
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a
Perspectiva	
2.2 - Resultados:	Responder a 100% das solicitações dos arquitetos em até 24 horas/úteis.
2.3 - Período de Execução:	Início: 02/01/2015 Término: 31/12/2015

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custo do Projeto/Atividade:	R\$	159.664,18
3.1.1 Custeados com Recursos do Fundo de Apoio	Parcial	152.964,18

4. COMENTÁRIOS

PLANO 06 - INSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO CAU/PI

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA6

Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação

1. DADOS TÉCNICOS

1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	GERÊNCIA GERAL
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	FRANCILENE DE CASTRO BEZERRA
1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	PROJETO
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	INSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO CAU/PI
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	IMPLEMENTAR A FISCALIZAÇÃO DO CAU/PI.
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	CAROLINE COSTA MESQUITA

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva

2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo
Perspectiva	
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo
Perspectiva	
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo
Perspectiva	
2.2 - Resultados:	Implantar uma fiscalização educativa em 100% das tarefas apontadas pela gerência de fiscalização.
2.3 - Período de Execução:	Início: 02/01/2015 Término: 31/12/2015

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1	Custo do Projeto/Atividade:	R\$			178.459,63
3.1.1	Custeados com Recursos do Fundo de Apoio		Parcial		108.159,63

4. COMENTÁRIOS					

PLANO 07 - COMUNICAÇÃO DO CAU/PI

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA7					
Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação					

1. DADOS TÉCNICOS					
1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	GERÊNCIA GERAL				
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	FRANCILENE DE CASTRO BEZERRA				
1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	PROJETO				
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	COMUNICAÇÃO DO CAU/PI				
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	IMPLEMENTAR A COMUNICAÇÃO DO CAU/PI.				
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	JOÃO MAGALHÃES CARVALHO				

2. DADOS ESTRATÉGICOS					
------------------------------	--	--	--	--	--

2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva					
2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade				
	Perspectiva				
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo				
	Perspectiva				
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo				
	Perspectiva				
2.2 - Resultados:					
2.3 - Período de Execução:	Início:	02/01/2015	Término:	31/12/2015	

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS					
-------------------------------	--	--	--	--	--

3.1	Custo do Projeto/Atividade:	R\$			36.800,00
3.1.1	Custeados com Recursos do Fundo de Apoio		Parcial		27.000,00

4. COMENTÁRIOS					

PLANO 08 - PATROCÍNIO EM ARQUITETURA

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA8					
Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação					

1. DADOS TÉCNICOS					
1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	PRESIDÊNCIA				
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	SANDERLAND COELHO RIBEIRO				

1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	PROJETO
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	PATROCÍNIO EM ARQUITETURA
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	INTENSIFICAR O RELACIONAMENTO DA SOCIEDADE COM O CONSELHO.
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	FRANCILENE DE CASTRO BEZERRA

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva

2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo
Perspectiva	
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo
Perspectiva	
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	
Perspectiva	
2.2 - Resultados:	Promover a aproximação da Sociedade Piauiense através da participação e divulgação em eventos de arquitetura durante 1 ano.
2.3 - Período de Execução:	Início: 02/01/2015 Término: 31/12/2015

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custo do Projeto/Atividade:	R\$	8.000,00
3.1.1 Custeados com Recursos do Fundo de Apoio	Total	R\$ -

4. COMENTÁRIOS

PLANO 09 - CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DIRIGENTES DO CAU/PI.

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA7

Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação

1. DADOS TÉCNICOS

1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	GERÊNCIA GERAL
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	FRANCILENE DE CASTRO BEZERRA
1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	PROJETO
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DIRIGENTES DO CAU/PI
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	CAPACITAR O QUADRO FUNCIONAL E OS DIRIGENTES DO CAU/PI.
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	KARLA BARROS

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva

2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores
Perspectiva	
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	Aprimorar e inovar os processos e as ações
Perspectiva	
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	
Perspectiva	
2.2 - Resultados:	Capacitar 100% dos funcionários e dirigentes em assuntos diversos da administração pública durante o ano.
2.3 - Período de Execução:	Início: 02/01/2015 Término: 31/12/2015

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS				
3.1	Custo do Projeto/Atividade:	R\$		11.000,00
3.1.1	Custeados com Recursos do Fundo de Apoio		Total	R\$ -

4. COMENTÁRIOS				
PLANO 10 - POR UMA ÉTICA PROFISSIONAL NO CAU/PI				
Unidade Organizacional: CAU/PI - PA7				
Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação				

1. DADOS TÉCNICOS	
1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	COMISSÃO DE ÉTICA, ENSINO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	ANA LÚCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA
1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	PROJETO
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	POR UMA ÉTICA PROFISSIONAL NO CAU/PI
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	DIVULGAR E IMPLEMENTAR A ÉTICA PROFISSIONAL DO CAU/PI.
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	FRANCILENE DE CASTRO BEZERRA

2. DADOS ESTRATÉGICOS				
2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva				
2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Perspectiva	Promover o exercício ético e qualificado da profissão		
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	Perspectiva	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo		
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	Perspectiva	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo		
2.2 - Resultados:	Intensificar o conhecimento da ética em arquitetura aos profissionais e estudantes de arquitetura pelo período de 1 ano.			
2.3 - Período de Execução:	Início:	02/01/2015	Término:	31/12/2015

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS				
3.1	Custo do Projeto/Atividade:	R\$		40.400,00
3.1.1	Custeados com Recursos do Fundo de Apoio		Total	-

4. COMENTÁRIOS				
PLANO 11 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAU/PI				
Unidade Organizacional: CAU/PI - PA7				
Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação				

1. DADOS TÉCNICOS	
1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	PATRICIA MENDES
1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	PROJETO

1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAU/PI
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	ORGANIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS VISANDO UMA GESTÃO TRANSPARENTE
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	KARLA BARROS FORTES

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva

2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Aprimorar e inovar os processos e as ações
	Perspectiva
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	Construir cultura organizacional adequada à estratégia
	Perspectiva
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	
	Perspectiva
2.2 - Resultados:	Instituir no CAU/PI uma administração eficaz adequando 80% dos processos visando identificar os processos críticos.
2.3 - Período de Execução:	Início: 02/01/2015 Término: 31/12/2015

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custo do Projeto/Atividade:	R\$	49.400,00
3.1.1 Custeados com Recursos do Fundo de Apoio	Total	-

4. COMENTÁRIOS

PLANO 12 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO CAU/PI

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA7

Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação

1. DADOS TÉCNICOS

1.1 - Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	PRESIDÊNCIA
1.2 - Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	SANDERLAND COELHO RIBEIRO
1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	PROJETO
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO CAU/PI
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	INSERIR A CULTURA DA ARQUITETURA E URBANISMO, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE ARQUITETÔNICA E URBANA DAS CIDADES ATRAVÉS DE AÇÕES EM PARCERIA.
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	NAGLY MARCELY LIMA

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva

2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e
	Perspectiva
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade
	Perspectiva
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	
	Perspectiva
2.2 - Resultados:	Inserir a cultura da arquitetura e urbanismo a pelo menos 20% dos órgãos do Estado.
2.3 - Período de Execução:	Início: 02/01/2015 Término: 31/12/2015

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS				
3.1	Custo do Projeto/Atividade:	R\$		32.000,00
3.1.1	Custeados com Recursos do Fundo de Apoio		Total	-

4. COMENTÁRIOS				
PLANO 13 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO CAU/PI.				
Unidade Organizacional: CAU/PI - PA7				
Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação				

1. DADOS TÉCNICOS				
1.1	Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	PRESIDÊNCIA		
1.2	Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	FRANCILENE DE CASTRO BEZERRA		
1.3	Tipo (Projeto/Atividade):	PROJETO		
1.4	Nome (Projeto/Atividade):	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO CAU/PI.		
1.5	Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	ADEQUAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CAU/PI VISANDO ATENDER DE FORMA QUALITATIVA E EFICIENTE AOS ARQUITETOS E URBANISTAS E A SOCIEDADE PIAUIENSE.		
1.6	Responsável (Projeto/Atividade):	KARLA BARROS FORTES		

2. DADOS ESTRATÉGICOS				
2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva				
2.1.1	Objetivo Estratégico Principal	Perspectiva		
2.1.2	Objetivo Estratégico Secundário	Perspectiva		
2.1.3	Objetivo Estratégico Secundário	Perspectiva		
2.2 - Resultados:				
2.3	Período de Execução:	Início:	Término:	

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS				
3.1	Custo do Projeto/Atividade:	R\$		-
3.1.1	Custeados com Recursos do Fundo de Apoio		Total	Parcial R\$

4. COMENTÁRIOS				
Projeto em execução apenas no exercício de 2014.				
PLANO 14 - ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO CAU/PI.				
Unidade Organizacional: CAU/PI - PA7				
Anexo 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação				

1. DADOS TÉCNICOS				
1.1	Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/PI		
1.2	Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/Comissão/Colegiado:	DJALMA DA SILVA LIMA		

1.3 - Tipo (Projeto/Atividade):	PROJETO
1.4 - Nome (Projeto/Atividade):	ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO CAU/PI.
1.5 - Objetivo Geral (Projeto/Atividade):	GERIR E DIVULGAR AS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ
1.6 - Responsável (Projeto/Atividade):	LIANA Nayara

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 - Objetivos Estratégicos Relacionados / Perspectiva

2.1.1 - Objetivo Estratégico Principal	Perspectiva	
2.1.2 - Objetivo Estratégico Secundário	Perspectiva	
2.1.3 - Objetivo Estratégico Secundário	Perspectiva	
2.2 - Resultados:		
2.3 - Período de Execução:	Início:	Término:

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custo do Projeto/Atividade:	R\$	-
3.1.1 Custeados com Recursos do Fundo de Apoio	Total	Parcial R\$

4. COMENTÁRIOS

Projeto em execução apenas no exercício de 2014.

PLANO 01 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE APOIO AOS CAU/Ufs

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA1

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			
1	Contribuição ao fundo nacional de apoio aos CAU/Ufs	Contribuir com 100% da cota parte do CAU/PI para o fundo de apoio durante 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	14.500,00	19.478,00	4.978,00	34,3	100,0		Karla Barros
Total					14.500,00	19.478,00	4.978,00	34,3	100,0	-	

COMENTÁRIOS
PLANO 02 - CONTRIBUIÇÃO COM AS DESPESAS DO CSC-CAU

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA2

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			
1	Contribuição ao fundo nacional de apoio aos CAU/Ufs	Contribuir com 100% da cota parte do CAU/PI para o (csc-cau) durante 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	22.308,00	27.532,00	5.224,00	23,4	141,3	27.532,00	Karla Barros
Total					22.308,00	27.532,00	5.224,00	23,4	141,3	27.532,00	

COMENTÁRIOS
PLANO 03 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA3

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			
1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CUSTEAR 100% DAS DEMANDAS NÃO PLANEJADAS NO PERÍODO DE 1 ANO.	02/01/2015	31/12/2015	-	9.074,32	9.074,32	0,0	33,0		Karla Barros
Total					-	9.074,32	9.074,32	0,0	33,0	-	

COMENTÁRIOS

PLANO 04 - ESTRUTURA BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA4

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			
1	Aluguel da sede do CAU/PI	Imóvel alugado por um período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	36.000,00	36.000,00	-	0,0	130,8		Nadja Araújo
2	Despesas com água, luz e telefones.	100% das despesas pagas no período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	22.000,00	19.000,00	- 3.000,00	-13,6	69,0		Nadja Araújo
3	Aquisição de material de consumo	Material de consumo adquirido para 100% do funcionamento do CAU/PI durante 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	7.500,00	7.743,00	243,00	3,2	28,1		Karla Barros
4	Remuneração de empresa de segurança	1 empresa de segurança com cerca elétrica, alarme, e câmeras contratada por um período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	20.000,00	3.000,00	- 17.000,00	-85,0	10,9		Nadja Araújo
5	Remuneração de empresa de serviços gerais.	1 empresa contratada para os serviços de limpeza manutenção e jardinagem por 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	15.000,00	35.000,00	20.000,00	133,3	127,1		Nadja Araújo
6	Contratação de serviços de assessoria jurídica e comunicação.	Prestação de 100% dos serviços jurídicos e de Comunicação durante 6 meses.	02/01/2015	31/12/2015	28.000,00	-	- 28.000,00	-100,0	0,0		Karla Barros
7	Contratação de outros serviços de terceiro	Prestação de 100% dos demais serviços necessários para o funcionamento do CAU/PI em 1 ano			10.000,00	8.500,00	- 1.500,00	-15,0	30,9		Karla Barros
8	Fundo de pronto pagamento CAU/PI.	100% das despesas de pronto pagamento pagas no período de um ano.	02/01/2015	31/12/2015	3.500,00	3.500,00	-	0,0	12,7		Karla Barros
9	Despesas bancárias	100% das despesas bancárias pagas no período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	15.000,00	15.000,00	-	0,0	54,5		Karla Barros
10	Pagamento de impostos e taxas.	100% das taxas e impostos pagas durante 1 ano	02/01/2015	31/12/2015	1.500,00	1.500,00	-	0,0	5,4		Karla Barros
11	Contratação de serviços de consultoria - outras consultorias.	Contratação de empresa de consultoria para atender 100% das demandas do CAU/PI por 6 meses.	02/01/2015	31/12/2015	-	6.000,00	6.000,00	0,0	21,8		Nadja Araújo

12	Contratação de empresa da Saúde e segurança do trabalho	Contratar 1 profissional da saúde e segurança do trabalho para elaborar o PCMSO E PPRA para o exercício de 2015.	01/08/2015	30/09/2015	-	1.500,00	1.500,00	0,0	5,4		Nadja Araújo
13	Remuneração dos funcionários do CAU/PI	4 funcionários remunerados por um período de 1 ano (1 secretária executiva, 1 Analista contador, 1 gerente administrativo/financeiro e 1 advogado).	02/01/2015	31/12/2015	346.466,21	214.033,57	- 132.432,64	-38,2	777,4	94.203,19	Karla Barros
14	Divulgação na imprensa Nacional	Divulgar os atos do CAU/PI na imprensa nacional por um período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	-	10.000,00	10.000,00	0,0	36,3		Karla Barros
15	indenizações	Indenizações relacionadas a estrutura básica do conselho.	02/01/2015	31/12/2015	5.000,00	3.500,00	- 1.500,00	-30,0	12,7		Nadja Araújo
16	Despesas Judiciais	100% das despesas judiciais pagas no período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	-	1.500,00					Karla Barros
17	Rescisão de funcionários com contratos por tempo determinado.	2 funcionários com contratos rescindidos no período de 1 ano			7.533,79	-	7.533,79	-100,0	0,0		
18	Remuneração dos Estagiários.	1 estagiário remunerado por um período de 1 ano.			6.000,00	-	6.000,00	-100,0	0,0		
19	Manutenção do contrato de empresa de estagiários.	Pagamento da taxa de manutenção da empresa de estagiários durante 1 ano.			2.000,00	-	2.000,00	-100,0	0,0		
Total					525.500,00	365.776,57	- 161.223,43	-30,4	1.328,6	94.203,19	

COMENTÁRIOS

As Ações descritas nos itens de 16 a 18 não farão parte deste plano no exercício de 2015, podendo ter sido remanejado para outro plano ou executado em 2014.

PLANO 05 - ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NO CAU/PI.

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA5

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			

1	Remuneração dos funcionários do atendimento do CAU/PI	2 funcionários remunerados por um período de 1 ano (1 Gerente geral e 1 Assistente administrativo).	02/01/2015	31/12/2015	-	152.964,18	152.964,18	0,0	555,6	152.964,18	Nadja Araújo
2	Ressarcimento	Ressarcimentos relacionadas ao atendimento.	02/01/2015	31/12/2015	-	2.000,00	2.000,00	0,0	7,3		Karla Barros
3	Atendimento de excelência aos Arquitetos.	Responder as demandas do atendimento em no máximo 48 horas úteis.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		Liana Nayara / Francilene Castro
4	Pesquisa de satisfação	Implantar 2 pesquisas de satisfação, 1 no site e outra presencial no período de 6 meses.	01/02/2015	31/08/2015	-	2.000,00	2.000,00	0,0	7,3		João Magalhães
5	Compilação de dados da pesquisa	Compilar 100% dos dados da pesquisa de satisfação pelo período de 1 mês.	01/09/2015	30/09/2015	-	-	-	0,0	0,0		Liana Nayara / Francilene Castro
6	Implantação de melhorias a problemas apontados no atendimento.	atender a resolução de pelo menos 2 problemas apontados pela pesquisa de satisfação pelo período de 3 meses.	01/10/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		Francilene Castro
7	Comunicar imediatamente ao CSC sobre erro ou inconsistências do SICCAU	Comunicar, em no máximo 24 horas, os problemas apontados pelos profissionais e colaboradores do CAU pelo período de 1 ano	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		Francilene Castro
8	Atendimento itinerante	Levar o atendimento do CAU/PI a 2 municípios com arquitetos atuantes sendo 1 a cada semestre.	02/01/2015	31/12/2015	-	2.700,00	2.700,00	0,0	9,8		Liana Nayara / Francilene Castro
9	Realizar palestra a arquitetos nos municípios do atendimento itinerante	Realizar 1 palestra sobre preenchimento de RRT para arquitetos nos 2 municípios do atendimento itinerante.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		Francilene Castro
10	Termo de cooperação com órgão público nos municípios do atendimento itinerante	Fazer um termo de cooperação com um órgão público visando obtenção de espaço para o atendimento itinerante	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		Antônio de Pádua

11	Campanha de publicidade sobre o atendimento itinerante.	Elaborar campanha de publicidade para convocação dos arquitetos e sociedade para o atendimento itinerante.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	0,0	0,0		João Magalhães
Total					-	159.664,18	159.664,18	0,0	579,9	152.964,18

COMENTÁRIOS

PLANO 06 - INSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO CAU/PI

Unidade Organizacional:

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			
1	Remuneração dos funcionários da fiscalização do CAU/PI	2 funcionários remunerados por um período de 1 ano (1 Fiscal e 1 Assistente de Fiscalização).	02/01/2015	31/12/2015	77.500,00	108.159,63	30.659,63	39,6	392,9	108.159,63	Nadja Araújo
2	Efetuar o pagamento das despesas com a empresa de Correios e telégrafos	Efetuar o pagamento de 100% das despesas com correios e telégrafos pelo período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	5.000,00	5.000,00	-	0,0	18,2		Nadja Araújo
3	Manutenção do Carro	100% das despesas com o carro pagas durante 1 ano	02/01/2015	31/12/2015	6.400,00	11.400,00	5.000,00	78,1	41,4		Karla Barros
4	Fiscalização da arquitetura de interiores	Fiscalizar a arquitetura de interiores em shoppings e lojas comerciais de Teresina, pelo menos 1 vez por semana no período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		Caroline Costa/ Edênia Jolvino
5	Pesquisa de órgãos públicos que permitam agilizar a fiscalização	Efetuar um levantamento de órgãos públicos que possam agilizar o processo de fiscalização através da disponibilização de dados através de convênio pelo período de 3 meses.	02/01/2015	31/03/2015	-	-	-	0,0	0,0		Edênia Jolvino
6	Convênio com órgãos públicos visando o acesso a informações	Propor convênio com os órgãos encontrados na pesquisa pelo período de 5 meses.	01/04/2015	30/09/2015	-	-	-	0,0	0,0		Antônio de Pádua
7	Assinatura de convênio com órgãos públicos visando o acesso a informações	Assinar os convênios com os órgãos públicos.	01/04/2015	31/12/2015	-	3.000,00	3.000,00	0,0	10,9		Antônio de Pádua

8	Fiscalizar empresas com arquitetura no objeto social e que não estão cadastradas no CAU	Fiscalizar 60% das empresas apontadas pelos órgãos conveniados que não possuam registro no CAU.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		Caroline Costa/ Edênia Jolvino
9	Fiscalizar empresas com arquitetura no objeto social e que não estão cadastradas no CAU	Fiscalizar 100% das empresas que eram cadastradas no CREA com arquitetos no quadro e não estão cadastradas no CAU por um período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		Caroline Costa/ Edênia Jolvino
10	Atender as denúncias e fiscalizar as obras na capital	Atender a 100% das denúncias na capital e cobrir 100% das regiões marcadas pela gerência para fiscalização no período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		Caroline Costa/ Edênia Jolvino
11	Fiscalização itinerante	Fiscalizar municípios previamente escolhidos por 1 semana a cada 2 meses.	02/01/2015	31/12/2015	8.400,00	18.600,00	10.200,00	121,4	67,6		Caroline Costa/ Edênia Jolvino
12	Denúncias nos municípios.	Averiguar denúncias, por solicitação da comissão de EEEP/CAUPI, no período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	4.800,00	4.800,00	-	0,0	17,4		Caroline Costa/ Edênia Jolvino
13	Selos Para uso da Fiscalização	Confeccionar selos para uso da fiscalização	02/01/2015	31/12/2015	5.000,00	5.000,00	-	0,0	18,2		João Magalhães
14	Ressarcimento	100% dos ressarcimentos relacionados ao plano de fiscalização atendidos em 5 meses	02/01/2015	31/12/2015	2.000,00	2.000,00	-	0,0	7,3		Karla Barros
15	Capacitação dos funcionários de fiscalização do CAU/PI por meio de seminários do CAU/BR e/ou CAU/Ufs	Proporcionar aos 2 funcionários de fiscalização do CAU/PI, capacidade de participação em 100% dos treinamentos feitos pelo CAU/BR e ou CAU/Ufs	02/01/2015	31/12/2015	19.600,00	20.500,00	900,00	4,6	74,5		Francilene Castro
16	Participação dos membros da comissão de ética, ensino e exercício profissional como representantes do CAU/PI no Piauí ou em outros Estados.	Participação dos conselheiros em eventos como representantes do CAU/PI no período de 1 ano			27.200,00	-	-	27.200,00	-100,0	0,0	
17	Aquisição de um Workstation para a fiscalização	Adquirir 1 computador completo com 2 monitores de 23"			5.000,00	-	-	5.000,00	-100,0	0,0	
Total					160.900,00	178.459,63	17.559,63	10,9	648,2	108.159,63	

COMENTÁRIOS

A ação descrita no item 16 foi remanejada para o projeto capacitação e o 17 está em execução em 2014.

PLANO 07 - COMUNICAÇÃO DO CAU/PI

Unidade Organizacional:

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			
1	Remuneração do funcionário da comunicação do CAU/PI	5 funcionários remunerados por um período de 1 ano (1 secretária executiva, 1 Analista contador, 1 gerente administrativo/financeiro, 1 analista de comunicação e 1 advogado).	02/01/2015	31/12/2015	-	27.000,00	27.000,00	0,0	98,1	27.000,00	Nadja Araújo
2	Relacionamento do CAU/PI com as diversas mídias do estado.	Estreitar as relações com as redações de rádios, TVs, portais e jornais impressos, através de visitas as redações, 1 a cada mês.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		João Magalhães/ Sanderland Ribeiro
3	Comunicação do CAU/PI com a sociedade.	Melhorar os canais de comunicação do CAU/PI, ampliando o conteúdo do site e mídias sociais para assuntos de interesse social.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		João Magalhães
4	Comunicação itinerante	Acompanhar o atendimento e a fiscalização em 2 municípios visando estreitar a relação com as diversas mídias existentes nestes locais.	02/01/2015	31/12/2015	-	1.800,00	1.800,00	0,0	6,5		João Magalhães
5	Boletim de notícias do CAU/PI	Confecção de boletins de notícias do CAU/PI a cada 2 meses, a ser enviado por e-mail, site e 100 vias impressas de cada.	02/01/2015	31/12/2015	-	2.000,00	2.000,00	0,0	7,3		João Magalhães

6	Promoção da arquitetura e urbanismo através de datas comemorativas.	Aproveitar datas comemorativas nacionais e municipais para promover a arquitetura e urbanismo nas diversas mídias através de inserção de assuntos de interesse.	02/01/2015	31/12/2015	-	6.000,00	6.000,00	0,0	21,8		João Magalhães
Total					-	36.800,00	36.800,00	0,0	133,7	27.000,00	

COMENTÁRIOS

PLANO 08 - PATROCÍNIO EM ARQUITETURA

Unidade Organizacional:

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			
1	Apoio a seminários ou encontros relacionados a Arquitetura e Urbanismo.	Apoiar a seminários, encontros ou eventos de Arquitetura previamente aprovados pela plenária visando uma interação entre CAU/PI, Profissionais e sociedades.	02/01/2015	31/12/2015	-	8.000,00	8.000,00	0,0	29,1		Nagly Marcelly
2	Apoio a instituições de ensino no Estado.	Divulgar nas mídias sociais do CAU/PI e em e-mail em bloco 1 vez por mês sobre cursos destinados a Arquitetos e Urbanistas.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		João Magalhães
3	Apoio a eventos organizados pelos estudantes de arquitetura.	Aproximar os estudantes através de apoio em mídias sociais do CAU/PI sobre eventos de arquitetura organizado pelos mesmos em suas instituições de ensino	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		João Magalhães
4	Incentivo a concursos de Arquitetura no Estado.	Apoiar instituições que promovam concursos na área de Arquitetura e Urbanismo através de divulgação nas redes sociais do CAU/PI e através de e-mail em bloco pelo SICCAU.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		João Magalhães
Total					-	8.000,00	8.000,00	0,0	29,1	-	

COMENTÁRIOS											
PLANO 09 - CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DIRIGENTES DO CAU/PI.											
Unidade Organizacional:											
Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015											

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			
1	Capacitação da equipe administrativo e financeira do CAU/PI em curso de e-social.	3 funcionários capacitados em e-social no período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	-	2.000,00	2.000,00	0,0	7,3		Francilene Castro
	Capacitação dos membros da CPL/PI em curso de licitação.	3 funcionários capacitados em licitação no período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	-	2.000,00	2.000,00	0,0	7,3		Francilene Castro
	Capacitação em Pregão eletrônico.	1 funcionário capacitado como pregoeiro em até 5 meses.	02/01/2015	31/05/2015	-	2.000,00	2.000,00	0,0	7,3		Francilene Castro
	Capacitação dos funcionários de fiscalização do CAU/PI em treinamento do SICCAU.	Proporcionar aos 2 funcionários de fiscalização do CAU/PI capacitação em IGEO.	02/01/2015	31/12/2015	-	3.000,00	3.000,00	0,0	10,9		Francilene Castro
	Capacitar os novos conselheiros em assuntos do dia-a-dia do CAU/PI.	Proporcionar aos novos conselheiros conhecimentos básicos sobre o dia-a-dia do CAU como análise de Processos nas comissões e prestação de contas.	02/01/2015	31/12/2015	-	2.000,00	2.000,00	0,0	7,3		Francilene Castro
Total					-	11.000,00	11.000,00	0,0	40,0	-	

COMENTÁRIOS											
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PLANO 10 - POR UMA ÉTICA PROFISSIONAL NO CAU/PI											
Unidade Organizacional:											
Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015											

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			
		Sediar ao menos uma das reuniões da Comissão de ética do CAU/BR no Piauí.	02/01/2015	31/12/2015	-	5.000,00	5.000,00	0,0	18,2		Francilene Castro/ Nagly Marceley

1	Seminário e reunião de Ética Profissional no CAU/PI	Promover 1 dia de Seminário para discutir sobre ética e exercício Profissional aproveitando a presença dos membros da CEP/CAU-BR e Ufs.	02/01/2015	31/12/2015	-	8.000,00	8.000,00	0,0	29,1		Francilene Castro/ Nagly Marceley
2	Livreto de ética profissional e sanções de ética	Produzir 1000 livretos sobre a ética profissional e suas sanções para os Arquitetos do Estado.	02/01/2015	31/07/2015	-	5.000,00	5.000,00	0,0	18,2		Karla Barros / João Magalhães
3	Participação dos membros da comissão de ética, ensino e exercício profissional nas reuniões da comissão	Participar de no mínimo 12 reuniões da comissão de ética, ensino e exercício profissional, 1 a cada mês por um período de 1 ano	02/01/2015	31/12/2015	-	2.400,00	2.400,00	0,0	8,7		Nagly Marceley Lima
4	Participação dos membros da comissão de ética, ensino e exercício profissional como representantes do CAU/PI no Piauí ou em outros Estados.	Participação dos conselheiros em eventos como representantes do CAU/PI no período de 1 ano	02/01/2015	31/12/2015	-	20.000,00	20.000,00	0,0	72,6		Nagly Marceley Lima
Total					-	40.400,00	40.400,00	0,0	146,7	-	

COMENTÁRIOS

PLANO 11 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAU/PI

Unidade Organizacional:

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			
1	Organização física e digital dos arquivos provenientes do Sistema CREA	1 estagiário de biblioteconomia ou arquivologia remunerado por um período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	-	6.000,00	6.000,00	0,0	21,8		Karla Barros
2	Manutenção do contrato de empresa de estagiários.	Pagamento da taxa de manutenção da empresa de estagiários durante 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	-	3.000,00	3.000,00	0,0	10,9		Karla Barros
3	Confeção de cartão de visitas	Confeccionar 100% dos cartões de visita necessários para funcionários e conselheiros do CAU/PI pelo período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	4.000,00	4.000,00	-	0,0	14,5		Karla Barros/Francilene Castro

4	Ressarcimento	100% dos Ressarcimentos necessários a administração do CAU/PI no período de 1 ano.	02/01/2015	31/12/2015	3.000,00	2.000,00	- 1.000,00	-33,3	7,3		Karla Barros
5	Participação dos membros da comissão de finanças, atos administrativos e planejamento estratégico nas reuniões da comissão.	Participar de no mínimo 12 reuniões da comissão de finanças, atos administrativos e planejamento estratégico, 1 a cada mês por um período de 1 ano	02/01/2015	31/12/2015	-	2.400,00	2.400,00	0,0	8,7		Nagly Marcelly Lima
6	Participação dos membros da comissão de finanças, atos administrativos e planejamento estratégico como representantes do CAU/PI no Piauí ou em outros Estados.	Participar em eventos dentro e fora do estado como representantes do CAU/PI no período de 1 ano	02/01/2015	31/12/2015	16.000,00	16.000,00	-	0,0	58,1		Nagly Marcelly Lima
7	Capacitação dos funcionários do CAU/PI, excetuando-se os de fiscalização, por meio de seminários do CAU/BR e/ou CAU/Ufs	Proporcionar aos funcionários do CAU/PI, capacidade de participação em 100% dos treinamento feitos pelo CAU/BR e ou CAU/Ufs	02/01/2015	31/12/2015	24.400,00	16.000,00	- 8.400,00	-34,4	58,1		Francilene Castro
8	Aquisição de um equipamento de ponto eletrônico.	1 equipamento de ponto adquirido			2.000,00	-	- 2.000,00	-100,0	0,0		
9	Divulgação na imprensa Nacional	Divulgar os atos do CAU/PI na imprensa nacional por um período de 1 ano			12.000,00	-	- 12.000,00	-100,0	0,0		
10	Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.	Adquirir 1 caixa amplificadora, 2 microfones, 1 câmera fotográfica profissional para as reuniões plenárias.			10.000,00	-	- 10.000,00	-100,0	0,0		
11	Contratação de profissional da Saúde e segurança do trabalho	Contratar 1 profissional da saúde e segurança do trabalho para elaborar o PCMSO E PPRA para o exercício de 2014.			2.000,00	-	- 2.000,00	-100,0	0,0		
Total					73.400,00	49.400,00	- 24.000,00	-32,7	179,4	-	

As Ações descritas nos itens de 8 a 11 não farão parte deste plano no exercício de 2015, podendo ter sido remanejado para outro plano ou executado em 2014.

COMENTÁRIOS

--

PLANO 12 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO CAU/PI

Unidade Organizacional:

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

(Valores em R\$ 1,00)

Descrição	Período de Execução	Custo da Ação (R\$)	Variação	A custear com
-----------	---------------------	---------------------	----------	---------------

Nº	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)	% Partic. (B)	Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
1	Promover palestras nos cursos de arquitetura e urbanismo, sobre a importância da profissão, a ética e o exercício profissional.	6 palestras ministradas no período de 1 ano para as turmas de calouros e formandos.	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0	-	Sanderland Ribeiro/ Francilene Castro
2	Divulgar, entre as empresas com arquitetos e urbanistas no quadro, a importância da obediência do Piso salarial do arquiteto	Estimulo da valorização do salário mínimo do profissional em 100% das empresas privadas, públicas municipais e estaduais, com parceria com instituições profissionais de Arquitetura e Urbanismo	02/01/2015	31/12/2015	-	-	-	0,0	0,0		Sanderland Ribeiro
3	Participação dos conselheiros em plenárias do CAU/PI	Participar de pelo menos 12 reuniões plenárias ordinárias, sendo 1 a cada mês por um período de 1 ano	02/01/2015	31/12/2015	-	5.400,00	5.400,00	0,0	19,6		Nagly Marceley Lima
4	Visitar os municípios que possuem arquitetos atuantes	Visitar as cidades do Estado, com arquitetos atuantes, pré-definidos em plenária, a cada 3 meses, por ao menos 1 conselheiro..	02/01/2015	31/12/2015	10.000,00	3.600,00	- 6.400,00	-64,0	13,1		Nagly Marceley Lima
5	Valorização da arquitetura evidenciando o dia do arquiteto	Valorização da arquitetura no mês de dezembro.	01/07/2014	31/12/2015	20.000,00	2.000,00	- 18.000,00	-90,0	7,3		Sanderland Ribeiro
6	Ressarcimento	Ressarcimento de 100% de despesas necessárias correspondente a disseminação d cultura e exercício profissional	02/01/2015	31/12/2015	1.859,00	1.000,00	- 859,00	-46,2	3,6		Karla Barros
7	Participação do Presidente do CAU/PI em eventos dentro e fora do estado	Participação em eventos como Presidente do CAU/PI no período de 1 ano	02/01/2015	31/12/2015	30.000,00	20.000,00	- 10.000,00	-33,3	72,6		Nagly Marceley Lima
8	Divulgar o exercício profissional do arquiteto e urbanista	Publicação em diversas mídias no período de 1 ano.			15.000,00	-	- 15.000,00	-100,0	0,0		
9	Participação e apoio do CAU/PI em Seminários, feiras e congressos.	Aluguel de stands.			10.000,00	-	- 10.000,00	-100,0	0,0		

10	Seminário do caupi 2014	Realização do seminário alcançando o público interessado e Participação de palestrantes renomados no III seminário do caupi.			12.000,00	-	-	12.000,00	-100,0	0,0		
Total					98.859,00	32.000,00	-	66.859,00	-67,6	116,2	-	

COMENTÁRIOS

As Ações descritas nos itens de 8 a 10 não farão parte deste plano no exercício de 2015, podendo ter sido remanejado para outro plano ou executado em 2014.

PLANO 13 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO CAU/PI.

Unidade Organizacional:

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução	
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)				
1	Aquisição de móveis	Adquirir mobília para a sede do CAU/PI na forma a seguir: 7 unid - CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL SEM BRAÇO, ESPALDAR BAIXO, EM POLIPROPILENO; 26 unid - CADEIRA 4 PÉS COM PRANCHETA; CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, FIXA, 12 unid. ESPALDAR BAIXOEM TECIDO; 19 unid - CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO; 1 unid - CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA ANATÔMICA; 2 unid - CADEIRA DIÁLOGO; 1 unid - SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇO; 1 unid - MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETO DIMENSÕES: 1,00 x 0,60 x 0,73m; 5 unid - MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETO DIMENSÕES: 1,20 x 0,60 x 0,73m; 4 unid - MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETO DIMENSÕES: 1,40 x 0,60 x 0,73m; 2 unid - MESA			100.000,00	-	-	100.000,00	-100,0	0,0	-	

Aquisição de equipamentos	splits (5 unid de 9000 btus e 3 de 12000 btus), 09 computadores de mesa, 4 notebooks, 1 aparelho de fax, 5 impressoras multifuncionais laser monocromática, 2 refrigeradores de água, 1 cooktop 2 bocas, 1 microondas, 1 geladeira, 1 frigobar e 2 tvs 42"			100.000,00	-	-	100.000,00	-100,0	0,0	
Aquisição de persianas para as esquadrias da nova sede do CAU/PI.	100 % das janelas do CAU/PI protegidas por persianas durante 7 meses.			8.000,00	-	-	8.000,00	-100,0	0,0	
Aquisição de placa de identificação da nova sede conforme projeto.	Aquisição e confecção de placas conforme projeto, para 100% da identificação da nova sede do CAU/PI			10.000,00	-	-	10.000,00	-100,0	0,0	
Aquisição de utensílios	100% de utensílios comprados em 3 meses.			10.000,00	-	-	10.000,00	-100,0	0,0	
Aquisição de uma central telefônica pabx e aparelhos telefônicos	100% dos setores do CAU/PI com telefonia funcionando no período de 6 meses.			5.000,00	-	-	5.000,00	-100,0	0,0	
Total				233.000,00	-	-	233.000,00	-100,0	0,0	-

COMENTÁRIOS

Plano em Execução no exercício de 2014.

PLANO 14 - ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO CAU/PI.

Unidade Organizacional:

Anexo 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação 2015

(Valores em R\$ 1,00)

Nº	Descrição		Período de Execução		Custo da Ação (R\$)		Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$)	Responsável pela Execução
	Ações	Metas	Início	Término	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valores (B-A)	% (B/A)			
1	Divulgação do processo eleitoral	Divulgação em mídias sociais, televisivas, outdoors e demais meios de comunicação necessários a ampla divulgação da eleição.			10.000,00		-	10.000,00	-100,0	0,0	-
	Participação dos membros da comissão (CE/PI) em reuniões do CAU/BR	Participação de um membro da comissão em reuniões da CE-CAU/BR			5.400,00		-	5.400,00	-100,0	0,0	
	Participação de funcionários (CE/PI) em reuniões do CAU/BR	Participação de dois funcionários em reuniões da CE-BR, sendo 1 assistente da comissão e 1 gerente.			9.600,00		-	9.600,00	-100,0	0,0	
Total					25.000,00		-	25.000,00	-100,0	0,0	-

COMENTÁRIOS

Plano em Execução no exercício de 2014.



PLANO 01 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE APOIO AOS CAU/Ufs

Unidade Organizacional: CAU/PI

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação			A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)	% Partic. (B)	
Pessoal	-	-	-	-	0	-
salários e encargos			-	-	0	
diárias - funcionários			-	-	0	
Material de consumo			-	-	0	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	-	-	-	-	0	-
diárias - conselheiros/ convidados			-	-	0	
passagens			-	-	0	
serviços prestados			-	-	0	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas			-	-	0	
Encargos diversos			-	-	0	
Soma - Despesas de Custeio	-	-	-	-	0	-
Imobilizado			-	-	0	
Total da Programação - Operacional	-	-	-	-	0	-
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio	14.500,00	19.478,00	4.978,00	34,33	100	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	
Total do Plano de Ação	14.500,00	19.478,00	4.978,00	34,33	100	-

PLANO 02 - CONTRIBUIÇÃO COM AS DESPESAS DO CSC-CAU

Unidade Organizacional: CAU/PI

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação			A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)	% Partic. (B)	
Pessoal	-	-	-	-	0	-
salários e encargos			-	-	0	
diárias - funcionários			-	-	0	
Material de consumo			-	-	0	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	-	-	-	-	0	-
diárias - conselheiros/ convidados			-	-	0	
passagens			-	-	0	

serviços prestados			-	-	0	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas			-	-	0	
Encargos diversos			-	-	0	
Soma - Despesas de Custeio	-	-	-	-	0	-
Imobilizado			-	-	0	
Total da Programação - Operacional	-	-	-	-	0	-
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC	22.308,00	27.532,00	5.224,00	23,42	141,34921	27.532,00
Total do Plano de Ação	22.308,00	27.532,00	5.224,00	23,42	141,34921	27.532,00

PLANO 03 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Organizacional: CAU/PI - PA3

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação			A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)	% Partic. (B)	
Pessoal	-	-	-	-	0	-
salários e encargos			-	-	0	
diárias - funcionários			-	-	0	
Material de consumo			-	-	0	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	-	9.074,32	9.074,32	-	46,587535	-
diárias - conselheiros/ convidados			-	-	0	
passagens			-	-	0	
serviços prestados			-	-	0	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas	-	9.074,32	9.074,32	-	46,587535	-
Encargos diversos			-	-	0	
Soma - Despesas de Custeio	-	9.074,32	9.074,32	-	46,587535	-
Imobilizado			-	-	0	
Total da Programação - Operacional	-	9.074,32	9.074,32	-	46,587535	-
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	
Total do Plano de Ação	-	9.074,32	9.074,32	-	46,587535	-

PLANO 04 - ESTRUTURA BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Unidade Organizacional:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Variação

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valor (B-A)	% (B/A)	% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio
Pessoal	346.466,21	214.033,57	- 132.432,64	- 38,22	1098,8478	94.203,19
salários e encargos	346.466,21	214.033,57	- 132.432,64	- 38,22	1098,8478	94.203,19
diárias - funcionários			-	-	0	
Material de consumo	7.500,00	7.743,00	243,00	3,24	39,752541	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	150.033,99	122.500,00	- 27.533,99	- 18,35	628,91467	-
diárias - conselheiros/ convidados			-	-	0	
passagens			-	-	0	
serviços prestados	96.500,00	78.500,00	- 18.000,00	- 18,65	403,01879	
aluguéis e encargos	36.000,00	36.000,00	-	-	184,8239	
outras despesas	17.533,99	8.000,00	- 9.533,99	- 54,37	41,071979	
Encargos diversos	21.500,00	21.500,00	-	-	110,38094	
Soma - Despesas de Custeio	525.500,20	365.776,57	- 159.723,63	- 30,39	1877,8959	94.203,19
Imobilizado			-	-	0	
Total da Programação - Operacional	525.500,20	365.776,57	- 159.723,63	- 30,39	1877,8959	94.203,19
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	
Total do Plano de Ação	525.500,20	365.776,57	- 159.723,63	- 30,39	1877,8959	94.203,19

PLANO 05 - ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NO CAU/PI.

Unidade Organizacional:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)		
Pessoal	-	155.664,18	155.664,18	-	799,17948	152.964,18
salários e encargos		152.964,18	152.964,18	-	785,31769	152.964,18
diárias - funcionários		2.700,00	2.700,00	-	13,861793	
Material de consumo			-	-	0	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	-	2.000,00	2.000,00	-	10,267995	-
diárias - conselheiros/ convidados			-	-	0	
passagens			-	-	0	
serviços prestados		2.000,00	2.000,00	-	10,267995	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas			-	-	0	
Encargos diversos		2.000,00	2.000,00	-	10,267995	
Soma - Despesas de Custeio	-	159.664,18	159.664,18	-	819,71547	152.964,18
Imobilizado			-	-	0	
Total da Programação - Operacional	-	159.664,18	159.664,18	-	819,71547	152.964,18
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	

Total do Plano de Ação	-	159.664,18	159.664,18	-	819,71547	152.964,18
-------------------------------	---	------------	------------	---	-----------	------------

PLANO 06 - INSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO CAU/PI

Unidade Organizacional:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação			A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)	% Partic. (B)	
Pessoal	97.300,00	141.959,63	44.659,63	45,90	728,82036	108.159,63
salários e encargos	77.500,00	108.159,63	30.659,63	39,56	555,29125	108.159,63
diárias - funcionários	19.800,00	33.800,00	14.000,00	70,71	173,52911	
Material de consumo	2.500,00	3.000,00	500,00	20,00	15,401992	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	53.887,67	22.700,00	- 31.187,67	- 57,88	116,54174	-
diárias - conselheiros/ convidados	13.800,00		- 13.800,00	- 100,00	0	
passagens	30.000,00	10.100,00	- 19.900,00	- 66,33	51,853373	
serviços prestados	10.087,67		- 10.087,67	- 100,00	0	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas		12.600,00	12.600,00	-	64,688366	
Encargos diversos	2.212,33	800,00	- 1.412,33	- 63,84	4,1071979	
Soma - Despesas de Custeio	155.900,00	168.459,63	12.559,63	8,06	864,87129	108.159,63
Imobilizado	5.000,00		- 5.000,00	- 100,00	0	
Total da Programação - Operacional	160.900,00	168.459,63	7.559,63	4,70	864,87129	108.159,63
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	
Total do Plano de Ação	160.900,00	168.459,63	7.559,63	4,70	864,87129	108.159,63

PLANO 07 - COMUNICAÇÃO DO CAU/PI

Unidade Organizacional:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação			A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)	% Partic. (B)	
Pessoal	-	28.800,00	28.800,00	-	147,85912	27.000,00
salários e encargos		27.000,00	27.000,00	-	138,61793	27.000,00
diárias - funcionários		1.800,00	1.800,00	-	9,2411952	
Material de consumo			-	-	0	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	-	6.000,00	6.000,00	-	30,803984	-
diárias - conselheiros/ convidados			-	-	0	
passagens			-	-	0	
serviços prestados		6.000,00	6.000,00	-	30,803984	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas			-	-	0	

Encargos diversos		2.000,00	2.000,00	-	10,267995	
Soma - Despesas de Custeio	-	36.800,00	36.800,00	-	188,9311	27.000,00
Imobilizado			-	-	0	
Total da Programação - Operacional	-	36.800,00	36.800,00	-	188,9311	27.000,00
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	
Total do Plano de Ação	-	36.800,00	36.800,00	-	188,9311	27.000,00

PLANO 08 - PATROCÍNIO EM ARQUITETURA

Unidade Organizacional:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação			A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)	% Partic. (B)	
Pessoal	-	-	-	-	0	-
salários e encargos			-	-	0	
diárias - funcionários			-	-	0	
Material de consumo			-	-	0	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	-	8.000,00	8.000,00	-	41,071979	-
diárias - conselheiros/ convidados			-	-	0	
passagens		6.000,00	6.000,00	-	30,803984	
serviços prestados			-	-	0	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas		2.000,00	2.000,00	-	10,267995	
Encargos diversos			-	-	0	
Soma - Despesas de Custeio	-	8.000,00	8.000,00	-	41,071979	-
Imobilizado			-	-	0	
Total da Programação - Operacional	-	8.000,00	8.000,00	-	41,071979	-
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	
Total do Plano de Ação	-	8.000,00	8.000,00	-	41,071979	-

PLANO 09 - CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DIRIGENTES DO CAU/PI.

Unidade Organizacional:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação			A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)	% Partic. (B)	
Pessoal	-	-	-	-	0	-
salários e encargos			-	-	0	
diárias - funcionários			-	-	0	
Material de consumo			-	-	0	

Serviços de Terceiro - PJ e PF	-	11.000,00	11.000,00	-	56,473971	-
diárias - conselheiros/ convidados			-	-	0	
passagens			-	-	0	
serviços prestados			-	-	0	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas		11.000,00	11.000,00	-	56,473971	
Encargos diversos			-	-	0	
Soma - Despesas de Custeio	-	11.000,00	11.000,00	-	56,473971	-
Imobilizado			-	-	0	
Total da Programação - Operacional	-	11.000,00	11.000,00	-	56,473971	-
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	
Total do Plano de Ação	-	11.000,00	11.000,00	-	56,473971	-

PLANO 10 - POR UMA ÉTICA PROFISSIONAL NO CAU/PI

Unidade Organizacional:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)		
Pessoal	-	-	-	-	0	-
salários e encargos			-	-	0	
diárias - funcionários			-	-	0	
Material de consumo			-	-	0	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	-	40.400,00	40.400,00	-	207,41349	-
diárias - conselheiros/ convidados		10.400,00	10.400,00	-	53,393572	
passagens		12.000,00	12.000,00	-	61,607968	
serviços prestados		18.000,00	18.000,00	-	92,411952	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas			-	-	0	
Encargos diversos			-	-	0	
Soma - Despesas de Custeio	-	40.400,00	40.400,00	-	207,41349	-
Imobilizado			-	-	0	
Total da Programação - Operacional	-	40.400,00	40.400,00	-	207,41349	-
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	
Total do Plano de Ação	-	40.400,00	40.400,00	-	207,41349	-

PLANO 11 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAU/PI

Unidade Organizacional:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Variação

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Valor (B-A)	% (B/A)	% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio
Pessoal	9.600,00	8.000,00	- 1.600,00	- 16,67	41,071979	-
salários e encargos			-	-	0	
diárias - funcionários	9.600,00	8.000,00	- 1.600,00	- 16,67	41,071979	
Material de consumo			-	-	0	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	48.800,00	39.400,00	- 9.400,00	- 19,26	202,27949	-
diárias - conselheiros/ convidados	6.000,00	10.400,00	4.400,00	73,33	53,393572	
passagens	24.800,00	16.000,00	- 8.800,00	- 35,48	82,143957	
serviços prestados	18.000,00	13.000,00	- 5.000,00	- 27,78	66,741965	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas			-	-	0	
Encargos diversos	3.000,00	2.000,00	- 1.000,00	- 33,33	10,267995	
Soma - Despesas de Custeio	61.400,00	49.400,00	- 12.000,00	- 19,54	253,61947	-
Imobilizado	12.000,00		- 12.000,00	- 100,00	0	
Total da Programação - Operacional	73.400,00	49.400,00	- 24.000,00	- 32,70	253,61947	-
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	
Total do Plano de Ação	73.400,00	49.400,00	- 24.000,00	- 32,70	253,61947	-

PLANO 12 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO CAU/PI

Unidade Organizacional:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação			A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)	% Partic. (B)	
Pessoal	-	-	-	-	0	-
salários e encargos			-	-	0	
diárias - funcionários			-	-	0	
Material de consumo			-	-	0	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	97.859,00	31.000,00	- 66.859,00	- 68,32	159,15392	-
diárias - conselheiros/ convidados	23.000,00	17.000,00	- 6.000,00	- 26,09	87,277955	
passagens	18.600,00	12.000,00	- 6.600,00	- 35,48	61,607968	
serviços prestados	41.259,00	2.000,00	- 39.259,00	- 95,15	10,267995	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas	15.000,00		- 15.000,00	- 100,00	0	
Encargos diversos	1.000,00	1.000,00	-	-	5,1339973	
Soma - Despesas de Custeio	98.859,00	32.000,00	- 66.859,00	- 67,63	164,28791	-
Imobilizado			-	-	0	
Total da Programação - Operacional	98.859,00	32.000,00	- 66.859,00	- 67,63	164,28791	-
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	
Total do Plano de Ação	98.859,00	32.000,00	- 66.859,00	- 67,63	164,28791	-

PLANO 13 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO CAU/PI.

Unidade Organizacional:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)		
Pessoal	-	-	-	-	0	-
salários e encargos			-	-	0	
diárias - funcionários			-	-	0	
Material de consumo			-	-	0	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	-	-	-	-	0	-
diárias - conselheiros/ convidados			-	-	0	
passagens			-	-	0	
serviços prestados			-	-	0	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas			-	-	0	
Encargos diversos			-	-	0	
Soma - Despesas de Custeio	-	-	-	-	0	-
Imobilizado	233.000,00		- 233.000,00	- 100,00	0	
Total da Programação - Operacional	233.000,00	-	- 233.000,00	- 100,00	0	-
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio			-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC			-	-	0	
Total do Plano de Ação	233.000,00	-	- 233.000,00	- 100,00	0	-

PLANO 14 - ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO CAU/PI.

Unidade Organizacional:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação		% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio
			Valor (B-A)	% (B/A)		
Pessoal	4.800,00	-	- 4.800,00	- 100,00	0	-
salários e encargos			-	-	0	
diárias - funcionários	4.800,00		- 4.800,00	- 100,00	0	
Material de consumo			-	-	0	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	20.200,00	-	- 20.200,00	- 100,00	0	-
diárias - conselheiros/ convidados	2.400,00		- 2.400,00	- 100,00	0	
passagens	7.800,00		- 7.800,00	- 100,00	0	
serviços prestados			-	-	0	
aluguéis e encargos			-	-	0	
outras despesas	10.000,00		- 10.000,00	- 100,00	0	
Encargos diversos			-	-	0	

Soma - Despesas de Custeio	25.000,00	-	-	25.000,00	- 100,00	0	-
Imobilizado				-	-	0	
Total da Programação - Operacional	25.000,00	-	-	25.000,00	- 100,00	0	-
Outras Despesas -Aporte ao Fundo de Apoio				-	-	0	
Outras Despesas -Aporte ao CSC				-	-	0	
Total do Plano de Ação	25.000,00	-	-	25.000,00	- 100,00	0	-

PLANO 01 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE APOIO AOS CAU/Ufs

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)		Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)					Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)
	Salários e encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos	Outras Despesas					
Jan									1.623,17	1.623,17		1.623,17	8,3
Fev									1.623,17	1.623,17		1.623,17	8,3
Mar									1.623,17	1.623,17		1.623,17	8,3
Abr									1.623,17	1.623,17		1.623,17	8,3
Mai									1.623,17	1.623,17		1.623,17	8,3
Jun									1.623,17	1.623,17		1.623,17	8,3
Jul									1.623,17	1.623,17		1.623,17	8,3
Ago									1.623,17	1.623,17		1.623,17	8,3
Set									1.623,17	1.623,17		1.623,17	8,3
Out									1.623,17	1.623,17		1.623,17	8,3
Nov									1.623,17	1.623,17		1.623,17	8,3
Dez									1.623,13	1.623,13		1.623,13	8,3
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	19.478,00	-	-	19.478,00	100,0
Total por Elemento de Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	19.478,00	-	-	19.478,00	100,0
Variação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Partic.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	100,0	

Obs: Variação é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

PLANO 02 - CONTRIBUIÇÃO COM AS DESPESAS DO CSC-CAU

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)		Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)					Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)
	Salários e encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos	Outras Despesas					
Jan									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Fev									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Mar									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Abr									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Mai									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Jun									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Jul									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Ago									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Set									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Out									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Nov									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Dez									2.294,33	2.294,33		2.294,33	8,3
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	27.532,00	-	-	27.532,00	100,0
Total por Elemento de Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	27.532,00	-	-	27.532,00	100,0
Variação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Partic.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	100,0	

Obs: Variação é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

PLANO 03 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)		Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)					Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)
	Salários e encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos	Outras Despesas					
Jan								756,19		756,19		756,19	8,3
Fev								756,19		756,19		756,19	8,3
Mar								756,19		756,19		756,19	8,3
Abr								756,19		756,19		756,19	8,3
Mai								756,19		756,19		756,19	8,3
Jun								756,19		756,19		756,19	8,3
Jul								756,19		756,19		756,19	8,3
Ago								756,19		756,19		756,19	8,3
Set								756,19		756,19		756,19	8,3
Out								756,19		756,19		756,19	8,3
Nov								756,19		756,19		756,19	8,3
Dez								756,19		756,19		756,19	8,3
Total	-	-	-	-	-	-	-	9.074,32	-	9.074,32	-	9.074,32	100,0
Total por Elemento de Despesas	-	-	-	-	-	-	-	9.074,32	-	9.074,32	-	9.074,32	100,0
Variação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Partic.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	100,0	0,0	100,0	

Obs: Variação é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

PLANO 04 - ESTRUTURA BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)		Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)					Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)
	Salários e encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos	Outras Despesas					
Jan	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Fev	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Mar	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Abr	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Mai	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Jun	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Jul	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Ago	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Set	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Out	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Nov	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Dez	17.836,13	-	645,25			6.541,67	3.000,00	666,67	1.791,67	30.481,38		30.481,38	8,3
Total	214.033,57	-	7.743,00	-	-	78.500,00	36.000,00	8.000,00	21.500,00	365.776,57	-	365.776,57	100,0
Total por Elemento de Despesas	214.033,57	-	7.743,00	-	-	78.500,00	36.000,00	8.000,00	21.500,00	365.776,57	-	365.776,57	100,0
Variação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Partic.	58,5	0,0	2,1	0,0	0,0	21,5	9,8	2,2	5,9	100,0	0,0	100,0	

Obs: Variação é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

PLANO 05 - ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NO CAU/PI.

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)		Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)				Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)	
	Salários e encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos						Outras Despesas
Jan	12.747,02					250,00			166,67	13.163,68	13.163,68	8,2	
Fev	12.747,02					250,00			166,67	13.163,68	13.163,68	8,2	
Mar	12.747,02					250,00			166,67	13.163,68	13.163,68	8,2	
Abr	12.747,02	1.350,00				250,00			166,67	14.513,68	14.513,68	9,1	
Mai	12.747,02					250,00			166,67	13.163,68	13.163,68	8,2	
Jun	12.747,02					250,00			166,67	13.163,68	13.163,68	8,2	
Jul	12.747,02					250,00			166,67	13.163,68	13.163,68	8,2	
Ago	12.747,02					250,00			166,67	13.163,68	13.163,68	8,2	
Set	12.747,02								166,67	12.913,68	12.913,68	8,1	
Out	12.747,02	1.350,00							166,67	14.263,68	14.263,68	8,9	
Nov	12.747,02								166,67	12.913,68	12.913,68	8,1	
Dez	12.747,02								166,67	12.913,68	12.913,68	8,1	
Total	152.964	2.700,00	-	-	-	2.000,00	-	-	2.000	159.664,18	-	159.664,18	100,0
Total por Elemento de Despesas	152.964	2.700,00	-	-	-	2.000,00	-	-	2.000	159.664,18	-	159.664,18	100,0
Variação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Partic.	95,8	1,7	0,0	0,0	0,0	1,3	0,0	0,0	1,3	100,0	0,0	100,0	

Obs: Variação é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

PLANO 06 - INSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO CAU/PI

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)		Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)				Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)	
	Salários e encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos						Outras Despesas
Jan	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Fev	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Mar	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Abr	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Mai	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Jun	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Jul	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Ago	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Set	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Out	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Nov	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Dez	9.013,30	2.816,67	250,00		841,67			1.050,00	66,67	14.038,30	14.038,30	8,3	
Total	108.160	33.800	3.000	-	10.100	-	-	12.600,00	800	168.459,63	-	168.459,63	100,0
Total por Elemento de Despesas	108.160	33.800	3.000	-	10.100	-	-	12.600,00	800	168.459,63	-	168.459,63	100,0
Variação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Partic.	64,2	20,1	1,8	0,0	6,0	0,0	0,0	7,5	0,5	100,0	0,0	100,0	

Obs: Variação é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

PLANO 07 - COMUNICAÇÃO DO CAU/PI

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)	Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)	Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)
------------------	-------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------	---------------	---------------	---------------

Programação 2015	Salários e encargos	Diárias (Func.)	Material de Consumo (B)	Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos	Outras Despesas	Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)
Jan	2.250,00					500,00			166,67	2.916,67		2.916,67	7,9
Fev	2.250,00					500,00			166,67	2.916,67		2.916,67	7,9
Mar	2.250,00					500,00			166,67	2.916,67		2.916,67	7,9
Abr	2.250,00	900,00				500,00			166,67	3.816,67		3.816,67	10,4
Mai	2.250,00					500,00			166,67	2.916,67		2.916,67	7,9
Jun	2.250,00					500,00			166,67	2.916,67		2.916,67	7,9
Jul	2.250,00					500,00			166,67	2.916,67		2.916,67	7,9
Ago	2.250,00					500,00			166,67	2.916,67		2.916,67	7,9
Set	2.250,00					500,00			166,67	2.916,67		2.916,67	7,9
Out	2.250,00	900,00				500,00			166,67	3.816,67		3.816,67	10,4
Nov	2.250,00					500,00			166,67	2.916,67		2.916,67	7,9
Dez	2.250,00					500,00			166,67	2.916,67		2.916,67	7,9
Total	27.000,00	1.800,00	-	-	-	6.000,00	-	-	2.000	36.800,00	-	36.800,00	100,0
Total por Elemento de Despesas	27.000,00	1.800,00	-	-	-	6.000,00	-	-	2.000	36.800,00	-	36.800,00	100,0
Variação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Partic.	73,4	4,9	0,0	0,0	0,0	16,3	0,0	0,0	5,4	100,0	0,0	100,0	

Obs: Variação é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

PLANO 08 - PATROCÍNIO EM ARQUITETURA

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)		Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)					Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)
	Salários e encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos	Outras Despesas					
Jan					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Fev					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Mar					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Abr					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Mai					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Jun					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Jul					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Ago					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Set					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Out					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Nov					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Dez					500,00			166,67	666,67		666,67	8,3	
Total	-	-	-	-	6.000	-	-	2.000,00	-	8.000,00	-	8.000,00	100,0
Total por Elemento de Despesas	-	-	-	-	6.000	-	-	2.000,00	-	15.333,33	-	15.333,33	191,7
Variação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.333,33	-	7.333,33	92
% Partic.	0,0	0,0	0,0	0,0	75,0	0,0	0,0	25,0	0,0	100,0	0,0	100,0	

Obs: Variação é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

PLANO 09 - CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DIRIGENTES DO CAU/PI.

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)		Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)					Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)
	Salários e encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos	Outras Despesas					
Jan								916,67	916,67		916,67	8,3	
Fev								916,67	916,67		916,67	8,3	

Mar									916,67		916,67		916,67	8,3
Abr									916,67		916,67		916,67	8,3
Mai									916,67		916,67		916,67	8,3
Jun									916,67		916,67		916,67	8,3
Jul									916,67		916,67		916,67	8,3
Ago									916,67		916,67		916,67	8,3
Set									916,67		916,67		916,67	8,3
Out									916,67		916,67		916,67	8,3
Nov									916,67		916,67		916,67	8,3
Dez									916,67		916,67		916,67	8,3
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	11.000,00	-	11.000,00	-	11.000,00	100,0
Total por Elemento de Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	11.000,00	-	11.000,00	-	11.000,00	100,0
Varição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Partic.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	100,0	0,0	100,0	

Obs: Varição é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

PLANO 10 - POR UMA ÉTICA PROFISSIONAL NO CAU/PI

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)		Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)					Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)	
	Salários e encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos	Outras Despesas						
Jan				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Fev				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Mar				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Abr				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Mai				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Jun				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Jul				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Ago				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Set				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Out				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Nov				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Dez				866,67	1.000,00	1.500,00				3.366,67		3.366,67	8,3	
Total	-	-	-	10.400	12.000	18.000	-	-	-	40.400,00	-	40.400,00	100,0	
Total por Elemento de Despesas	-	-	-	10.400,00	12.000,00	18.000,00	-	-	-	40.400,00	-	40.400,00	100,0	
Varição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Partic.	0,0	0,0	0,0	25,7	29,7	44,6	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	100,0		

Obs: Varição é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

PLANO 11 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAU/PI

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)		Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)					Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)
	Salários e encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos	Outras Despesas					
Jan		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3
Fev		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3
Mar		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3
Abr		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3
Mai		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3
Jun		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3

Jul		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3
Ago		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3
Set		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3
Out		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3
Nov		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3
Dez		666,67		866,67	1.333,33	1.083,33			166,67	4.116,67		4.116,67	8,3
Total	-	8.000,00	-	10.400,00	16.000,00	13.000,00	-	-	2.000,00	49.400,00	-	49.400,00	100,0
Total por Elemento de Despesas	-	8.000,00	-	10.400,00	16.000,00	13.000,00	-	-	2.000,00	49.400,00	-	49.400,00	100,0
Varição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Partic.	0,0	16,2	0,0	21,1	32,4	26,3	0,0	0,0	4,0	100,0	0,0	100,0	

Obs: Varição é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

PLANO 12 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO CAU/PI

Unidade Organizacional: CAU/PI

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Programação 2015	Pessoal (A)		Material de Consumo (B)	Serviços de Terceiros (C)				Encargos Diversos (D)	Soma D=(A+B+C)	Imobiliz. (E)	Total F=(D+E)	% Partic. (F)	
	Salários e encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Cons./Conv)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos						Outras Despesas
Jan				1.416,67	1.000,00			83,33	2.500,00		2.500,00	7,8	
Fev				1.416,67	1.000,00			83,33	2.500,00		2.500,00	7,8	
Mar				1.416,67	1.000,00			83,33	2.500,00		2.500,00	7,8	
Abr				1.416,67	1.000,00			83,33	2.500,00		2.500,00	7,8	
Mai				1.416,67	1.000,00			83,33	2.500,00		2.500,00	7,8	
Jun				1.416,67	1.000,00			83,33	2.500,00		2.500,00	7,8	
Jul				1.416,67	1.000,00			83,33	2.500,00		2.500,00	7,8	
Ago				1.416,67	1.000,00			83,33	2.500,00		2.500,00	7,8	
Set				1.416,67	1.000,00			83,33	2.500,00		2.500,00	7,8	
Out				1.416,67	1.000,00	666,67		83,33	3.166,67		3.166,67	9,9	
Nov				1.416,67	1.000,00	666,67		83,33	3.166,67		3.166,67	9,9	
Dez				1.416,67	1.000,00	666,67		83,33	3.166,67		3.166,67	9,9	
Total	-	-	-	17.000,00	12.000,00	2.000,00	-	-	1.000,00	32.000,00	-	32.000,00	100,0
Total por Elemento de Despesas	-	-	-	17.000,00	12.000,00	2.000,00	-	-	1.000,00	32.000,00	-	32.000,00	100,0
Varição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Partic.	0,0	0,0	0,0	53,1	37,5	6,3	0,0	0,0	3,1	100,0	0,0	100,0	

Obs: Varição é um check list (comparação das despesas com o desembolso) que deverá ser igual a zero.

**ANEXO X - Reprogramação
Orçamentária - 2015 - CAU/PI - Anexo do
tópico 7.1**

**ANÁLISE GERAL DA REPROGRAMAÇÃO 2015 DO CAU/PI**

Em 2015, as ações da Reprogramação do CAU/PI, estão voltadas para um público alvo composto por 722 arquitetos, 100 empresas de arquitetura e urbanismo, com atividades profissionais representadas por 4.974 RRT.

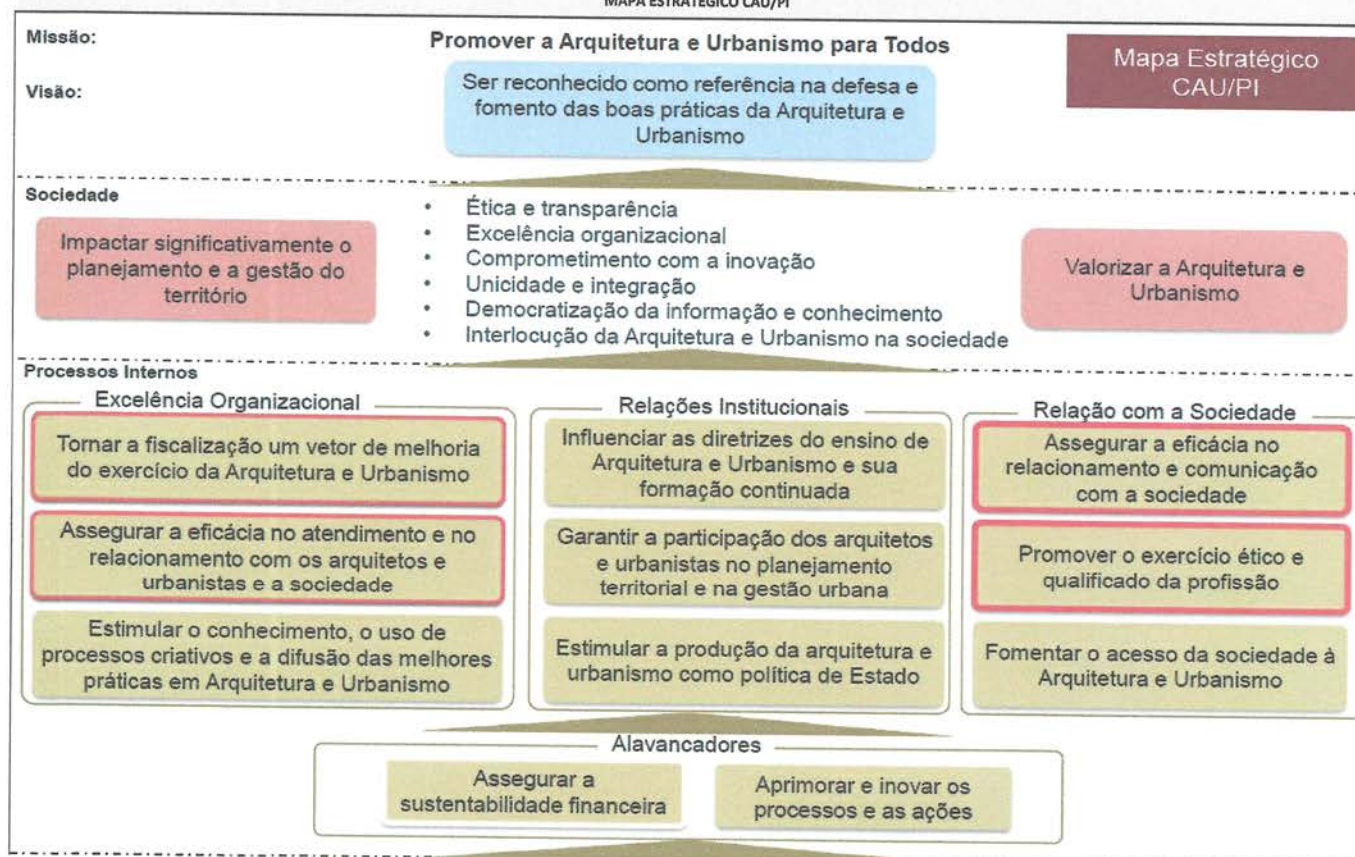
Prioritariamente, a atuação do CAU/PI, conforme seu Mapa Estratégico, está embasada nos direcionados estratégicos de:

- Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da arquitetura e urbanismo;
- Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade.

A atuação também foca as prioridades de:

- Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a Sociedade;
- Promover o exercício ético e qualificado da profissão.

A proposta de reprogramação do Plano de Ação do CAU/PI, para o exercício de 2015, visando ao desenvolvimento e fortalecimento dos profissionais e da arquitetura e urbanismo no estado do Piauí compreende 14 iniciativas estratégicas sendo 8 projetos e 4 atividades. Os recursos envolvidos são da ordem de R\$ 1,073 milhão, representando um crescimento de 14,4%. Das fontes de recursos para suportar essa programação 51% advém das receitas de arrecadação; 38,5% de Fundo de Apoio; 8,3% de outras receitas e 2,2% de aplicações financeiras.

MAPA ESTRATÉGICO CAU/PI

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia

CAU/PI
Indicadores Institucionais e de Resultado (agrupados por objetivo estratégico) - Metas

INDICADORES INSTITUCIONAIS**Promover a Arquitetura e Urbanismo para Todos**

Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Imagem do CAU junto à sociedade (CAU BR)		

Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Índice de municípios que possuem políticas públicas de planejamento e gestão do território (Estados)		enviar ofício
Índice de recursos destinados às políticas públicas de planejamento e gestão do território (Estados)		
Índice de recursos destinados às políticas públicas de planejamento e gestão do território (do orçamento federal) (CAU BR)		

Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Participação da arquitetura no PIB (CAU BR)		
Índice de participação na construção civil (CAU BR)		

INDICADORES DE RESULTADO

Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Índice da capacidade de fiscalização (Estados)		
Índice de presença profissional nos serviços fiscalizados (Estados)		
Índice de RRT por mês por profissional ativo (Estados)		
Taxa de aplicabilidade das normas de fiscalização (CAU BR)		
Taxa de aplicabilidade das ferramentas de fiscalização (CAU BR)		
Taxa de sucesso na utilização das normas (CAU BR)		

Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Índice de atendimento (Estados)	100	100
Índice de satisfação com a solução da demanda (Estados)	85	85

Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Índice da intenção (plano) de investimento em patrocínios (Estados)	0,008	0,009
Índice da intenção (plano) de investimento em patrocínios (CAU BR)		
Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (Estados)	0,008	0,009
Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (CAU BR)		
Taxa de aplicabilidade dos conhecimentos difundidos		

Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Índice de aproveitamento das manifestações técnicas do CAU no MEC (CAU BR)		
Índice de aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) propostas pelo CAU ao Conselho Nacional de Ensino (CNE) (CAU BR)		

Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Índice de presença profissional em órgãos de planejamento e gestão urbana (Estados)		enviar ofício
Índice de presença profissional em órgãos federais de planejamento e gestão urbana (CAU BR)		
Índice de municípios que possuem um órgão de planejamento urbano (Estados)		enviar ofício

Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Participação do CAU na elaboração de leis que impactem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo (Estados)		
Participação do CAU na elaboração de leis que impactem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo (CAU BR)		
Obrigatoriedade de planos urbanísticos para as cidades (Estados)		enviar ofício
Índice de obras públicas de Arquitetura e Urbanismo realizadas via concurso (Estados)		enviar ofício
Índice de obras públicas federais de Arquitetura e Urbanismo realizadas via concurso (CAU BR)		
Redução de projetos tipo replicáveis para o país/estado/município (Estados)		enviar ofício

Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Acessos à página do CAU UF (Estados)		
Acessos à página do CAU BR (CAU BR)		
Índice de presença na mídia como um todo (Estados)		
Índice de presença na mídia como um todo (CAU BR)		
Índice de inserções positivas na mídia (Estados)		
Índice de inserções positivas na mídia (CAU BR)		
Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Índice de escolas que possuem disciplinas com conteúdo sobre a ética profissional (Estados)	100	100
Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (Estados)	80	80
Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (CAU BR)		
Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Índice de RRT por população (1.000 habitantes) (Estados)	1	1
Índice de RRTs mínimas (Estados)		
Assegurar a sustentabilidade financeira	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Índice de receita por arquiteto e urbanista (Estados)	1800	1500
Relação receita/custo de pessoal (Estados)	55	53
Índice de liquidez corrente (Estados)		
Índice de liquidez corrente (CAU BR)		
Índice de inadimplência pessoa física (Estados)	20	25
Índice de inadimplência pessoa jurídica (Estados)	30	40
Aprimorar e inovar os processos e as ações	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Índice de processos aprimorados e/ou inovados (Estados)		
Índice de processos aprimorados e/ou inovados (CAU BR)		
Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (Estados)	14	16
Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (CAU BR)		
Índice de aproveitamento dos treinamentos (Estados)	100	100
Índice de aproveitamento dos treinamentos (CAU BR)		
Índice de competências desenvolvidas (Estados)	100	100
Índice de competências desenvolvidas (CAU BR)		
Construir cultura organizacional adequada à estratégia	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Índice de engajamento dos colaboradores e dirigentes (Estados)	100	100
Índice de engajamento dos colaboradores e dirigentes (CAU BR)		
Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Meta 2015 - Prevista	Meta 2015 - Revisada
Resolubilidade operacional do SICCAU (CAU BR)		
Índice de satisfação interna com a tecnologia utilizada (Estados)		
Índice de satisfação interna com a tecnologia utilizada (CAU BR)		
Índice de satisfação externa com a tecnologia utilizada (Estados)		
Índice de satisfação externa com a tecnologia utilizada (CAU BR)		

COMENTÁRIO

O CAU/PI manteve as metas previstas, na programação 2015, para os objetivos estratégicos de "Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade"; "Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em arquitetura e urbanismo"; "Promover o exercício ético e qualificado da profissão"; "Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo"; "Assegurar a sustentabilidade financeira"; "Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores" e "Construir cultura organizacional adequada à estratégia".

CAU/PI

Metas Objetivas Estratégias X Projetos

Perspectivas	Objetivos Estratégicos	Projetos Estratégicos	Por Uma Ética Profissional No CAU/PI	Contribuição Ao Fundo Nacional De Apoio Aos CAU/UFs	Contribuição Com As Despesas Do CAU	Reserva De Contingência	Estrutura Básica Para Funcionamento Do Conselho	Atendimento De Excelência No CAU/PI	Fiscalização Da CAU/PI	Comunicação Do CAU/PI	Patrocínio Em Arquitetura	Capacidade De Dirigentes E Funcionários Do CAU/PI	Administração E Planejamento Do CAU/PI	Representação Institucional Do CAU/PI
Visão	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo		S					S	S					
Sociedade	Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território							S	S	S	S			
Processos Internos	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo		S					S	S	S	S			
	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo		S					P						
	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade.						S	P						P
	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo													
	Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada													
	Garantir a participação dos Arquitetos e Urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana													
	Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado													
	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade									P				S
	Promover o exercício ético e qualificado da profissão		P											
	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo									S	S			
	Assegurar a sustentabilidade financeira			P	P	P								
	Aprimorar e inovar os processos e as ações												P	
	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores													
	Construir cultura organizacional adequada à estratégia						S							S
	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade						P	S						

Pessoas e Infraestrutura



**FORM.1 - Demonstrativo de Usos e Fontes - Reprogramação - Exercício de 2015**

Especificação	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total	% Partc.
I - FONTES				
1 Receitas de Arrecadação	546.830	-	546.830	51,0
1.1 Anuidades	225.214	-	225.214	21,0
1.1.1 Pessoa Física	181.035	-	181.035	16,9
1.1.2 Pessoa Jurídica	29.155	-	29.155	2,7
1.1.3 Taxas e Multas	15.024	-	15.024	1,4
1.2 RRT	321.615	-	321.615	30,0
2 Aplicações Financeiras	23.576	-	23.576	2,2
3 Outras Receitas	89.450	-	89.450	8,3
4 Fundo de Apoio	412.689	-	412.689	38,5
Soma	1.072.544	-	1.072.544	100,0
5 Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	0,0
I – TOTAL	1.072.544	-	1.072.544	100,0
II - USOS				
1 Despesas Correntes	1.004.511	-	1.004.511	93,7
2 Despesas de Capital	-	-	-	0,0
Soma	1.004.511	-	1.004.511	93,7
3 Aportes ao Fundo de Apoio	19.478	-	19.478	1,8
4 Aportes ao Centro de Serviços Compartilhados	30.362	-	30.362	2,8
5 Reserva de Contingência	18.194	-	18.194	1,7
II – TOTAL	1.072.544	-	1.072.544	100,0
VARIAÇÃO (I-II)	-	-	-	

COMENTÁRIO (form.1):

O Demonstrativo de Usos e Fontes apresenta-se com equilíbrio orçamentário, ou seja, igualdade de valores entre as Receitas Correntes e as Despesas Correntes, bem como as Receitas de Capital e Despesas de Capital.



FORM.2 - Demonstrativo de Usos e Fontes - Reprogramação 2015

Especificação	Programação 2015 (A)	Reprogramação 2015			Variação		Part. % (G)
		Execução Jan/Jun (B)	Projetado Jul/Dez (C)	Proposta Reprogramação (D=B+C)	Valores (E=D-A)	% (F=D/A)	
I - FONTES							
1. Receitas Correntes	937.655	570.014	502.530	1.072.544	134.889	14,4	100,0
1.1 Receitas de Arrecadação	500.726	296.417	250.413	546.830	46.103	9,2	51,0
1.1.1 Anuidades	207.427	158.013	67.201	225.214	17.787	8,6	21,0
1.1.1.1 Pessoa Física	166.894,30	132.678	48.357	181.035	14.140	8,5	16,9
1.1.1.2 Pessoa Jurídica	30.714,30	19.132	10.023	29.155	-1.559	-5,1	2,7
1.1.1.3 Taxas e Multas	9.818,00	6.203	8.821	15.024	5.206	53,0	1,4
1.1.2 RRT	293.299,51	138.403	183.212	321.615	28.316	9,7	30,0
1.2 Aplicações Financeiras	22.000,00	16.343,83	7.232	23.576	1.576	7,2	2,2
1.3 Outras Receitas	5.000,00	86.449,94	3.000	89.450	84.450	1689,0	8,3
1.4 Fundo de Apoio	409.929,00	170.803,75	241.885	412.689	2.760	0,7	38,5
2 Receitas de Capital	-	-	-	-	-	0,0	0,0
2.1 Saldos de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)	-	-	-	-	-	0,0	0,0
2.2 Outras Receitas	-	-	-	-	-	0,0	0,0
I - TOTAL	937.655	570.014	502.530	1.072.544	134.889	14,4	100,0
II. USOS							
II.1 Programação Operacional	871.822	426.805	577.706	1.004.510	132.688	15,2	93,7
Projetos	509.725	239.666	330.459	570.125	60.400	11,8	53,2
Atividades	362.097	187.138	247.247	434.385	72.288	20,0	40,5
II.2 Aportes ao Fundo de Apoio	19.478	9.739	9.739	19.478	-	0,0	1,8
II.3 Aporte ao CSC	27.602	15.181	15.181	30.362	2.760	10,0	2,8
II.4 Reserva de Contingência	18.753	-	18.194	18.194	-559	-3,0	1,7
II - TOTAL	937.655	451.725	620.819	1.072.544	134.889	14,4	100,0
VARIAÇÃO (I-II)	0	118.289	-118.289	0	0		

COMENTÁRIO (form.2):

Na forma do demonstrativo acima, a proposta de reprogramação do CAU/PI totaliza R\$1,073 milhão, refletindo um crescimento de 14,4% frente à programação inicial. As receitas de arrecadação apresentam-se em conformidade com a projeção realizada pelo CAU/BR e contemplada nas Diretrizes da Reprogramação de 2015. As demais receitas que compõem o cenário de recursos do CAU/PI estão em conformidade com as estimativas próprias desse CAU/UF. A programação está composta por: Programação Operacional R\$ 1,005 milhão com crescimento de 15,2%; Reserva de Contingência R\$ 18.194,00 com uma redução de 3%; contribuição ao Fundo de Apoio R\$ 19.478,00 com manutenção das metas previstas na programação inicial; aportes ao Centro de Serviços Compartilhados R\$ 30.362,00 com crescimento de 10%, decorrente da criação do Fundo de Reserva do CSC, na forma da Resolução 92/14.

FORM.3 - Composição do Plano de Ação - Reprogramação 2015

Unidade Responsável	P/A	AT/N/R/E	FP	Denominação	Objetivo Geral	Objetivo Estratégico Principal	Objetivo Estratégico Secundário	Objetivo Estratégico Secundário	Programação 2015 (A)	Reprogramação 2015				Valores em R\$ 1,00	
										Execução Jan/Jun (B)	Projeto Jul/Dez (C)	Proposta Reprogramação (D+E+G)	Fundo de Apoio (E)	R\$	%
Comissão De Ética, Ensino E Exercício Profissional	P	R		Por Uma Ética Profissional No CAU/PI	Divulgar E Implementar A Ética Profissional Do CAU/PI.	Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo.	40.400	12.986	25.314	38.300	-	-2.100	-5
Presidência	A	AT		Contribuição Ao Fundo Nacional De Apoio Aos CAU/UFs	Equilibrar As Receitas E Despesas Dos CAUs.	Assegurar a sustentabilidade financeira			19.478	9.739	9.739	19.478	-	-	-
Presidência	A	R	X	Contribuição Com As Despesas Do Csc-CAU	Gerr E Manter A Evolução E Despesas Relativas Ao Csc-CAU-Resolução CAU/Br/ Nº 60, De 07/11/2013.	Assegurar a sustentabilidade financeira			27.602	15.181	15.181	30.362	30.362	2.760	10
Presidência	A	R		Reserva De Contingência	Manter Uma Reserva Para Emergências Não Contempladas Pelo Planejamento.	Assegurar a sustentabilidade financeira			18.753	-	18.194	18.194	-	-559	-3
Gerencia Geral	A	R	X	Estrutura Básica Para Funcionamento Do Conselho	Manter O Funcionamento Do CAU/PI	Ter sistemas de informação e atendimento que viabilizem a gestão e o relacionamento com os Arquitetos e urbanistas e a sociedade	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	Construir cultura organizacional adequada à estratégia	362.097	187.138	247.247	434.385	94.203	72.288	20
Gerencia Técnica	P	R	X	Atendimento De Excelência No CAU/PI	Manter O Atendimento Do CAU/PI Em Um Patamar De Excelência	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	159.664	98.067	77.898	175.965	150.204	16.301	10
Gerencia Técnica	P	R	X	Instituição Da Fiscalização No CAU/PI	Implementar A Fiscalização Do CAU/PI.	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	178.460	75.302	112.498	187.800	108.160	9.340	5
Gerencia Geral	P	R	X	Comunicação Do CAU/PI	Implementar A Comunicação Do CAU/PI.	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	36.800	13.714	26.686	40.400	29.760	3.600	10
Presidência	P	R		Patrocínio Em Arquitetura	Intensificar O Relacionamento Da Sociedade Com O Conselho.	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	2.000	500	9.500	10.000	-	8.000	400
Gerencia Geral	P	R		Capacitação De Funcionários E Dirigentes Do CAU/PI	Capacitar O Quadro Funcional E Os Dirigentes Do CAU/PI.	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	11.000	-	16.000	16.000	-	5.000	45
Comissão De Finanças, Ates Administrativo E Planejamento Estratégico Do CAU/PI	P	R		Administração E Planejamento Do CAU/PI	Organizar Os Processos Administrativos E Financeiros Visando Uma Gestão Transparente	Aprimorar e inovar os processos e as ações	Construir cultura organizacional adequada à estratégia	Construir cultura organizacional adequada à estratégia	49.400	25.555	36.945	62.500	-	13.100	27
Presidência	P	R		Representação Institucional Do CAU/PI	Inserir A Cultura Da Arquitetura E Urbanismo, Visando Melhorar A Qualidade Arquitetônica E Urbana Das Cidades Através De Ações Em Parceria.	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Assegurar a eficácia no relacionamento com a sociedade	Assegurar a eficácia no relacionamento com a sociedade	32.000	13.542	25.618	39.160	-	7.160	22
TOTAL									937.655	451.725	620.820	1.072.544	412.689	134.890	14

COMENTÁRIO (Form.3):

Na Reprogramação 2015, frente às realizações e resultados do 1º semestre, o CAU/PI procedeu revisão nas metas previstas em seus projetos e atividades visando o melhor atendimento e enquadramento nos objetivos estratégicos definidos como prioritários para a programação 2015, bem como observando as novas projeções de arrecadação para o exercício e considerando as prioridades de atuação do CAU/PI para o 2º semestre. Nesse contexto, as iniciativas estratégicas continuam as mesmas da programação mas, em alguns casos, apresentam reformulações dos valores.





FORM.4 - Demonstrativo Consolidado das Aplicações por Projeto e Atividade (Quantidade e Valor)

Perspectivas	Projetos/Objetivos Estratégicos	Projeto		Atividade		Total Iniciativas		Part. %
		Qde.	Valor	Qde.	Valor	Qde.	Valor	
Visão	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	0,0
Sociedade	Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território	-	-	-	-	-	-	0,0
	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	0,0
Processos Internos	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	1	187.800	-	-	1	187.800	17,5
	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	1	175.965	-	-	1	175.965	16,4
	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	2	49.160	-	-	2	49.160	4,6
	Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada	0	-	-	-	-	-	0,0
	Garantir a participação dos Arquitetos e Urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	-	-	-	-	-	-	0,0
	Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado	-	-	-	-	-	-	0,0
	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	1	40.400	-	-	1	40.400	3,8
	Promover o exercício ético e qualificado da profissão	1	38.300	-	-	1	38.300	3,6
	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	0,0
	Assegurar a sustentabilidade financeira	-	-	3	68.034	3	68.034	6,3
Aprimorar e inovar os processos e as ações	1	62.500	-	-	1	62.500	5,8	
Pessoas e Infraestrutura	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	1	16.000	-	-	1	16.000	1,5
	Construir cultura organizacional adequada à estratégia	-	-	-	-	-	-	0,0
	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	-	-	1	434.385	1	434.385	40,5
TOTAL		8	570.125	4	502.419	12	1.072.544	100

COMENTÁRIO (form.4):

Na forma demonstrada no quadro acima, verifica-se que as ações a serem executadas pelo CAU/PI, em 2015, estão suportadas em 12 iniciativas estratégicas sendo 8 projetos, absorvendo 53,2% dos recursos totais reprogramados e 4 atividades com 46,8% dos recursos. Cabe mencionar que nas atividades estão incluídas as de Aporte de Recursos ao Fundo de Apoio, ao Centro de Serviços Compartilhados, e a Reserva de Contingência, que juntas totalizam R\$ 68.034,00, representando 13,5% do total destinado à atividades.

FORM-5 - Limites de Aplicações dos Recursos Estratégicos:

APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Programação 2015 (R\$)	Valor Reprogramação 2015 (R\$)	Variação (%)
1. Receita de Arrecadação	500.726	546.830	9,2
2. Recursos do fundo de apoio (CAU Básico)	409.929	412.689	0,7
3. Total da Receita (= 1 + 2)	910.655	959.519	5,4
4. Aportes do Fundo de Apoio	19.478	19.478	0,0
5. Aporte do CSC	27.602	30.362	10,0
6. Receita da Arrecadação Líquida (RAL = 3 - 4 - 5)	863.575	909.679	5,3

BASE DE CÁLCULO

FOLHA DE PAGAMENTO	Valor Programação 2015 (R\$)	Valor Reprogramação 2015 (R\$)	Variação (%)
1. Salários e Encargos	502.158	577.000	14,9
2. Receitas Correntes	937.655	1.072.544	14,4

BASE DE CÁLCULO

LIMITES	Valor Programação 2015 (R\$)	Valor Reprogramação 2015 (R\$)	Variação (%)	
Despesas com Pessoal (máximo de 55% sobre as Receitas Correntes. Não considerar despesas decorrentes de rescisões contratuais)	Valor	502.158	577.000	14,9
	%	53,6%	53,8%	0,2%
Capacitação (mínimo de 2% e máximo de 4% do valor total das respectivas folhas de pagamento -salários, encargos e benefícios)	Valor	11.000	16.000	45,5
	%	2%	3%	1%

LIMITES	Valor Programação 2015 (R\$)	Valor Reprogramação 2015 (R\$)	Variação (%)	
Fiscalização (mínimo de 20 % do total da RAL)	Valor	178.460	187.800	5,2
	%	20,7%	20,6%	-0,02%
Atendimento (mínimo de 10 % do total da RAL)	Valor	159.664	175.965	10,2
	%	18,5%	19,3%	0,9%
Comunicação (mínimo de 3% do total da RAL)	Valor	36.800	40.400	9,8
	%	4,3%	4,4%	0,2%
Patrocínio (máximo de 5% do total da RAL)	Valor	2.000	10.000	400,0
	%	0,2%	1,1%	0,9%
Dois Objetivos Estratégicos (mínimo de 6 % do total da RAL)	Valor	77.200	78.700	1,9
	%	9,0%	9,00%	0,0%
Reserva de Contingência (igual a 2 % do total da RAL)	Valor	18.753	18.194	-3,0
	%	2%	2%	-0,2%

BASE DE CÁLCULO

COMENTÁRIO (form-5)

A atuação do CAU/PI, visando atender às prioridades e estratégias de atuação, está contemplada nos mesmos objetivos estratégicos, conforme demonstrado em seu Mapa Estratégico que são, além dos de Atendimento e Fiscalização, "Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a Sociedade" e "Promover o exercício ético e qualificado da profissão". Os percentuais de aplicação de recursos estratégicos, na forma estabelecida nas Diretrizes da Reprogramação 2015, foram perfeitamente atendidos pelo CAU/PI conforme demonstrado no quadro anterior. As variações frente às metas previstas, estão justificadas pelas adequações realizadas pelo CAU/PI, visando a um melhor atendimento às políticas e prioridades de atuação estabelecidas pelo CAU/UF no alcance da Missão e Visão do Conselho.

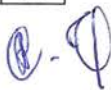
FORM.6- Aplicações por Projeto/Atividade - por Elemento de Despesa (Consolidado) - Reprogramação 2015

Unidade Responsável	PIA	AT/IN/RE	FP	Denominação (Projeto/Atividade)	Reprogramação 2015	Pessoal		Material de Consumo	Serviços de Terceiros				Encargos Diversos	Soma	Imobilizado	Total	% Part.
						Salários e Encargos	Diárias		Diárias	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos					
Comissão De Ética, Ensino E Exercicio Profissional	P	R		Por Uma Ética Profissional No CAU/PI	38.300	-	-	-	12.300	12.000	5.000	5.000	4.000	38.300	-	38.300	3,6
Presidência	A	AT		Contribuição Ao Fundo Nacional De Apoio Aos CAU/Ufs	19.478	-	-	-	-	-	-	-	19.478	19.478	-	19.478	1,8
Presidência	A	R	X	Contribuição Com As Despesas Do Csc-CAU	30.362	-	-	-	-	-	-	-	30.362	30.362	-	30.362	2,8
Presidência	A	R		Reserva De Contingência	18.194	-	-	-	-	-	-	-	18.194	18.194	-	18.194	1,7
Gerencia Geral	A	R	X	Estrutura Básica Para Funcionamento Do Conselho	434.385	280.000	-	11.000	-	-	90.700	33.320	3.660	434.385	-	434.385	40,5
Gerencia Tecnica	P	R	X	Atendimento De Excelência No CAU/PI	175.965	150.000	2.800	-	-	-	-	-	-	175.965	-	175.965	16,4
Gerencia Tecnica	P	R	X	Instituição Da Fiscalização No CAU/PI	187.800	118.000	33.800	3.000	-	10.100	19.500	-	-	187.800	-	187.800	17,5
Gerencia Geral	P	R	X	Comunicação Do CAU/PI	40.400	29.000	3.600	-	-	-	7.800	-	-	40.400	-	40.400	3,8
Presidência	P	R		Patrocínio Em Arquitetura	10.000	-	-	-	-	-	-	-	10.000	10.000	-	10.000	0,9
Gerencia Geral	P	R		Capacitação De Funcionários E Dirigentes Do CAU/PI	16.000	-	-	-	-	-	16.000	-	-	16.000	-	16.000	1,5
Comissão De Finanças, Atos Administrativo E Planejamento	P	R		Administração E Planejamento Do CAU/PI	62.500	-	19.200	-	10.800	25.000	7.000	-	-	62.500	-	62.500	5,8
Presidência	P	R		Representação Institucional Do CAU/PI	39.160	-	-	-	21.600	12.000	-	-	-	39.160	-	39.160	3,7
TOTAL GERAL					1.072.544	577.000	59.400	14.000	44.700	59.100	146.000	38.320	85.694	1.072.544	0,0	1.072.544	100,0
						53,8	5,5	1,3	4,2	5,5	13,6	3,6	8,0	100,0	4,5	100,0	100,0

LEGENDA: P= PROJETO/ A = ATIVIDADE/ AT = ATUAL/ N = NOVO/ R = REFORMULADA/ E = EXCLUÍDA / FP = FUNDO DE APOIO

COMENTÁRIO (form.6):

Da programação revista pelo CAU/PI, no tocante às aplicações em elementos de despesas, verifica-se que 100% (R\$ 1,073 milhão) dos recursos totais estão direcionados ao atendimento das despesas correntes.



ANEXO XI - Balanço Financeiro - CAU/PI - Anexo do tópico 7.4

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	1.013.669,13	925.295,35	Despesa Orçamentária	1.064.720,33	811.623,50
RECEITA REALIZADA	1.013.669,13	925.295,35	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	943.133,57	811.623,50
RECEITA CORRENTE	1.013.669,13	925.295,35	DESPEZA CORRENTE	943.133,57	756.089,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	202.977,52	185.095,04	PESSOAL	615.295,31	441.497,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	202.977,52	185.095,04	MATERIAL DE CONSUMO	5.236,07	7.289,65
ANUIDADES	202.977,52	185.095,04	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.465,00	32.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	275.958,16	237.716,65	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.119,23	224.417,48
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	1.084,68	736,71	ENCARGOS DIVERSOS	18.177,72	14.184,70
EMOLUMENTOS COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT	272.282,25	236.979,94	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.840,24	36.100,22
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	2.591,23		DESPEZA DE CAPITAL		55.533,81
FINANCEIRAS	37.460,67	33.732,17	INVESTIMENTOS		55.533,81
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	37.460,67	33.732,17	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	3.551,20	2.811,02	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
MULTAS SOBRE ANUIDADES	6.437,99	7.027,90	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	121.586,76	
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	27.471,48	23.893,25			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	484.845,45	467.874,19			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.427,33	877,30			
MULTAS DE INFRAÇÕES	12.427,33	850,00			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27,30			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	2.023.835,55	1.833.025,53	Pagamentos Extraorçamentários	2.140.565,07	1.862.716,24
Saldo em espécie do Exercício Anterior	396.189,21	312.208,07	Saldo em espécie do Exercício Seguinte	228.408,49	396.189,21
Total:	3.433.693,89	3.070.528,95		3.433.693,89	3.070.528,95

ANEXO XII - Balanço Orçamentário - CAU/PI - Anexo do tópico 7.4

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	937.654,51	1.072.544,00	1.013.669,13	-58.874,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	202.608,00	222.084,06	202.977,52	-19.106,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	202.608,00	222.084,06	202.977,52	-19.106,54
ANUIDADES	202.608,00	222.084,06	202.977,52	-19.106,54
Pessoa Física - do Exercício	166.894,00	181.035,00	164.979,90	-16.055,10
Pessoa Física - do Exercício Anterior	3.500,00	8.394,06	11.986,67	3.592,61
Pessoa Jurídica - do Exercício	30.714,00	29.155,00	23.852,15	-5.302,85
Pessoa Jurídica - do Exercício Anterior	1.500,00	3.500,00	2.158,80	-1.341,20
RECEITA DE SERVIÇOS	296.799,51	326.850,00	275.958,16	-50.891,84
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	0,00	1.084,68	1.084,68
Pessoa Física	0,00	0,00	1.084,68	1.084,68
EMOLUMENTOS COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT	293.299,51	321.615,00	272.282,25	-49.332,75
Pessoa Física - RRT	293.299,51	321.615,00	272.282,25	-49.332,75
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	3.500,00	5.235,00	2.591,23	-2.643,77
Taxa de Expediente - RRT Extemporâneo	3.500,00	5.235,00	2.591,23	-2.643,77
FINANCEIRAS	24.318,00	27.629,00	37.460,67	9.831,67
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	24.318,00	27.629,00	37.460,67	9.831,67
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	0,00	1.576,00	3.551,20	1.975,20
Pessoas Físicas	0,00	1.576,00	3.551,20	1.975,20

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
MULTAS SOBRE ANUIDADES			2.318,00	4.053,00	6.437,99	2.384,99		
Pessoas Físicas			2.318,00	4.053,00	6.437,99	2.384,99		
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS			22.000,00	22.000,00	27.471,48	5.471,48		
CDB/RDB - Títulos de Renda Fixa			22.000,00	22.000,00	27.471,48	5.471,48		
TRANSFERENCIAS CORRENTES			409.929,00	490.244,94	484.845,45	-5.399,49		
Transferencias Intragovernamentais			409.929,00	490.244,94	484.845,45	-5.399,49		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			4.000,00	5.736,00	12.427,33	6.691,33		
MULTAS DE INFRAÇÕES			4.000,00	5.736,00	12.427,33	6.691,33		
Pessoas Físicas			4.000,00	5.736,00	12.427,33	6.691,33		
SUB-TOTAL DAS RECEITAS			937.654,51	1.072.544,00	1.013.669,13	-58.874,87		
DÉFICIT			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL			937.654,51	1.072.544,00	1.013.669,13	-58.874,87		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
DESPESA CORRENTE			918.901,51	1.069.350,00	943.133,57	943.133,57	941.855,21	126.216,43
PESSOAL			548.457,75	655.195,00	615.295,31	615.295,31	615.295,31	39.899,69
PESSOAL E ENCARGOS			502.157,75	600.195,00	562.695,31	562.695,31	562.695,31	37.499,69
REMUNERAÇÃO PESSOAL			385.335,67	464.965,35	431.137,98	431.137,98	431.137,98	33.827,37
Salários			322.801,20	361.125,77	351.579,97	351.579,97	351.579,97	9.545,80
Gratificação de Natal - 13º Salário			28.666,26	42.205,88	30.737,75	30.737,75	30.737,75	11.468,13
Férias			25.401,16	25.812,12	17.296,48	17.296,48	17.296,48	8.515,64
1/3 de Férias - CF/88			8.467,05	10.092,63	5.794,83	5.794,83	5.794,83	4.297,80
Abono de Férias			0,00	2.563,75	2.563,75	2.563,75	2.563,75	0,00
Indenizações Trabalhistas			0,00	23.165,20	23.165,20	23.165,20	23.165,20	0,00
ENCARGOS SOCIAIS			115.697,04	132.513,79	128.854,42	128.854,42	128.854,42	3.659,37
INSS Patronal			80.987,91	91.830,05	90.469,00	90.469,00	90.469,00	1.361,05

CAU-PI

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
FGTS	30.852,55	35.777,91	34.214,48	34.214,48	34.214,48	1.563,43
PIS s/ Folha de Pagamento	3.856,58	4.905,83	4.170,94	4.170,94	4.170,94	734,89
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.125,04	2.715,86	2.702,91	2.702,91	2.702,91	12,95
Vale Transporte	1.125,04	2.715,86	2.702,91	2.702,91	2.702,91	12,95
DIÁRIAS	46.300,00	55.000,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	2.400,00
Funcionários (Diárias)	46.300,00	55.000,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	2.400,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.743,00	14.000,00	5.236,07	5.236,07	5.236,07	8.763,93
MATERIAL DE CONSUMO	10.743,00	14.000,00	5.236,07	5.236,07	5.236,07	8.763,93
Material de Expediente	7.743,00	4.927,07	4.927,07	4.927,07	4.927,07	0,00
Material de Limpeza e Produtos de Higiene	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Material de Informática	0,00	400,00	309,00	309,00	309,00	91,00
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	672,93	0,00	0,00	0,00	672,93
Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.800,00	53.422,00	51.465,00	51.465,00	51.465,00	1.957,00
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	6.000,00	4.322,00	2.365,00	2.365,00	2.365,00	1.957,00
Remuneração de Estagiários	6.000,00	4.322,00	2.365,00	2.365,00	2.365,00	1.957,00
DIÁRIAS	37.800,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	0,00
Conselheiros/Convidados (Diárias)	37.800,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	49.100,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.520,76	271.758,00	203.119,23	203.119,23	201.840,87	68.638,77
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
Outras Consultorias	6.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	16.000,00	17.254,00	11.068,04	11.068,04	11.068,04	6.185,96
Divulgação em Jornais e Revistas	6.000,00	3.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	800,00
Outros Serviços de Comunicação e Divulgação	10.000,00	14.254,00	8.868,04	8.868,04	8.868,04	5.385,96
SERVIÇOS PRESTADOS	167.420,76	177.404,00	127.602,31	127.602,31	126.323,95	49.801,69
Serviços de Medicina do Trabalho	1.500,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Serviços de Seleção, Trein. e Orient. Profissional	11.000,00	16.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	7.600,00
Serviços de Intermediação de Estágios	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros de Bens Móveis	5.000,00	1.499,86	1.499,86	1.499,86	1.499,86	0,00
Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Bens Imóveis	41.000,00	37.158,00	37.064,00	37.064,00	37.064,00	94,00
Imóveis Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv de Bens Móveis e	35.000,00	17.000,00	13.153,40	13.153,40	13.153,40	3.846,60
serviços de reparo,conservação e manutenção	35.000,00	17.000,00	13.153,40	13.153,40	13.153,40	3.846,60
Manutenção e Conservação de Veículos	2.600,00	2.400,14	1.957,78	1.957,78	1.957,78	442,36
Serviços de Energia Elétrica e Gás	5.000,00	8.810,00	8.282,59	8.282,59	8.282,59	527,41
Serviços de Água e Esgoto	1.000,00	1.030,00	1.001,28	1.001,28	1.001,28	28,72
Serviços de Correios e Telégrafos	5.000,00	5.000,00	4.967,97	4.967,97	4.967,97	32,03
Aquisição de Sistemas/Programas (software)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Gráficos	21.000,00	16.000,00	7.605,00	7.605,00	7.605,00	8.395,00
Despesas com Telecomunicações	13.000,00	15.140,00	13.433,17	13.433,17	12.154,81	1.706,83
Serviços de Segurança Predial e Preventiva	3.000,00	3.980,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	780,00
Reforma em Bens Imóveis de Terceiros	0,00	15.000,00	14.599,00	14.599,00	14.599,00	401,00
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	3.500,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00
Outras Despesas	16.820,76	20.686,00	4.738,26	4.738,26	4.738,26	15.947,74
PASSAGENS	50.100,00	59.100,00	46.448,88	46.448,88	46.448,88	12.651,12
Conselheiros/Convidados (Passagens)	32.000,00	29.500,00	26.644,79	26.644,79	26.644,79	2.855,21
Funcionários (Passagens)	18.100,00	29.600,00	19.804,09	19.804,09	19.804,09	9.795,91
ENCARGOS DIVERSOS	29.300,00	25.134,76	18.177,72	18.177,72	18.177,72	6.957,04
ENCARGOS DIVERSOS	29.300,00	25.134,76	18.177,72	18.177,72	18.177,72	6.957,04
Despesas Judiciais	1.500,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Indenizações e Restituições	10.500,00	9.060,00	5.538,84	5.538,84	5.538,84	3.521,16

CAU-PI

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Impostos e Taxas	2.300,00	1.004,76	602,96	602,96	602,96	401,80
Taxas Bancárias	15.000,00	15.000,00	12.035,92	12.035,92	12.035,92	2.964,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.080,00	49.840,24	49.840,24	49.840,24	49.840,24	0,00
FUNDO DE APOIO AO CAU-UF	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	0,00
Fundo Nacional de Apoio aos CAU UF	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	19.478,00	0,00
CSC-CAU	27.602,00	30.362,24	30.362,24	30.362,24	30.362,24	0,00
DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	18.753,00	3.194,00	0,00	0,00	0,00	3.194,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	18.753,00	3.194,00	0,00	0,00	0,00	3.194,00
Reserva de Contingência CSC	18.753,00	3.194,00	0,00	0,00	0,00	3.194,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	937.654,51	1.072.544,00	943.133,57	943.133,57	941.855,21	129.410,43
SUPERÁVIT	0,00	0,00	70.535,56	0,00	0,00	0,00
TOTAL	937.654,51	1.072.544,00	1.013.669,13	943.133,57	941.855,21	58.874,87
TOTAL	937.654,51	1.072.544,00	1.013.669,13	943.133,57	941.855,21	58.874,87

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
DESPESA CORRENTE	0,00	410,50	0,00	0,00	410,50	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	410,50	0,00	0,00	410,50	0,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	0,00	123.146,76	121.586,76	121.586,76	1.560,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	123.146,76	121.586,76	121.586,76	1.560,00	0,00
TOTAL:	0,00	123.557,26	121.586,76	121.586,76	1.970,50	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESPEZA CORRENTE	96,55	24.772,35	24.595,79	273,11	0,00
PESSOAL	0,00	15.722,35	15.722,27	0,08	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96,55	9.050,00	8.873,52	273,03	0,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	0,00	6.410,00	6.410,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	6.410,00	6.410,00	0,00	0,00
TOTAL:	96,55	31.182,35	31.005,79	273,11	0,00

ANEXO XIII - Balanço Patrimonial - CAU/PI - Anexo do tópico 7.4

Balço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	273.729,44	PASSIVO CIRCULANTE	59.891,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	228.408,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	8.604,81	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	31.281,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.954,66
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	5.434,99	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	57.701,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	233.262,62	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	235,44
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	50.000,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	50.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	183.262,62	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	212.573,93	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	29.311,31	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
INTANGÍVEL	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
		TOTAL DO PASSIVO	59.891,46

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Resultados Acumulados	447.100,60
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	447.100,60
TOTAL	506.992,06	TOTAL	506.992,06

ATIVO FINANCEIRO	253.917,33	PASSIVO FINANCEIRO	59.891,46
ATIVO PERMANENTE	253.074,73	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			447.100,60

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	194.025,87	185.332,60

ANEXO XIV - DFC - CAU/PI - Anexo do tópico 7.4

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	1.013.669,13	925.295,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	202.977,52	185.095,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	202.977,52	185.095,04
ANUIDADES	202.977,52	185.095,04
RECEITA DE SERVIÇOS	275.958,16	237.716,65
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	1.084,68	736,71
EMOLUMENTOS COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT	272.282,25	236.979,94
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	2.591,23	0,00
FINANCEIRAS	37.460,67	33.732,17
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	37.460,67	33.732,17
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	3.551,20	2.811,02
MULTAS SOBRE ANUIDADES	6.437,99	7.027,90
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	27.471,48	23.893,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	484.845,45	467.874,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.427,33	877,30
MULTAS DE INFRAÇÕES	12.427,33	850,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	27,30
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.023.835,55	1.833.025,53
DESEMBOLSOS		
DESPESA CORRENTE	943.133,57	756.089,69
PESSOAL	615.295,31	441.497,64
MATERIAL DE CONSUMO	5.236,07	7.289,65
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.465,00	32.600,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.119,23	224.417,48
ENCARGOS DIVERSOS	18.177,72	14.184,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.840,24	36.100,22
DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	121.586,76	0,00
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.140.565,07	1.862.716,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-167.780,72	139.514,95
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS	0,00	55.533,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-55.533,81
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-167.780,72	83.981,14
--	-------------	-----------

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	396.189,21	312.208,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	228.408,49	396.189,21

ANEXO XV - Notas Explicativas - CAU/PI
- Anexo do t3pico 7.4



NOTAS EXPLICATIVAS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí
Exercício 2015.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF foram criados com a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo no país. Autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público, o CAU possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010).

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos Princípios Contábeis geralmente aceitos, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e ao pronunciamento 85/2012.

PRINCIPAIS ASPECTOS CONTÁBEIS

1.1 Ativo Circulante

Estão dispostos em ordem decrescente de grau de conversibilidade.

1.1.1 Disponível e Aplicações

As contas deste grupo estão demonstradas pelo critério de grau de liquidez de realização. As contas com numeração 29.176-5 são abertas no Estado do Piauí sob responsabilidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí. Apresentam-se na forma de Conta Movimento, na qual ocorrem as movimentações diárias financeiras do CAU/PI; e de Conta Aplicação, em que há o investimento financeiro e geração de rendimentos.

Real: 1ª Via Am.
23/05/16
Danilo

TÍTULOS	2015
Banco Conta Movimento - 29176-5	R\$ 6.734,06
Banco Aplicações Financeiras - 29176-5	R\$ 221.674,43
TOTAL	R\$ 228.408,49



1.1.2 Créditos em Curto Prazo

Os créditos a receber relativos aos boletos de arrecadações dos arquitetos, pessoas físicas e jurídicas são gerados diretamente pelos usuários no sistema SICCAU. Não é possível gerar relatório do referido sistema que contemple apenas os profissionais cadastrados e inadimplentes, devido à falta de ferramenta adequada no sistema para tal fim. O atual filtro demonstra a lista de inadimplentes juntamente com os dispensados de pagamento por lei. O gestor do contrato é o CAU/BR, que ainda não conseguiu a disponibilização do relatório segregado de inadimplentes.

TÍTULOS	2015
Clientes	R\$ 8.162,28
Pessoa Física	R\$ 1.292,63
Pessoa Jurídica	R\$ 6.869,65
Créditos Tributários a Receber	R\$ 442,53
Pessoa Jurídica - Exercício Anterior	R\$ 442,53
TOTAL	R\$ 8.604,81

1.1.3 Demais Créditos e Valores em Curto Prazo

Compreendem os créditos a receber, referentes a responsabilidades de terceiros para com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí, cuja provável realização se dará até o término do exercício seguinte (31/12/2016). O valor devido pelo CAU/BR refere-se à Receita de Fundo de Apoio do mês de Dezembro/2015, não repassada ao CAU/PI no período de competência. Já os valores da Secretaria da Receita Federal referem-se a pagamentos inadequados de DARFs, a serem compensados posteriormente.

TÍTULOS	2015
Tributos a Recuperar/Compensar	R\$ 30.756,60
CAU - BR	R\$ 30.601,26
Secretaria da Receita Federal	R\$ 155,34
Créditos A Receber Por Descentralização Da Prestação De Serviços Públicos	R\$ 524,55
Nadja Pereira Corrêa de Araújo	R\$ 264,01
Emanuel Rodrigues Castelo Branco	R\$ 246,06
Cepisa	R\$ 14,48
TOTAL	R\$ 31.281,15



1.1.5 Estoques

Integram os Estoques os valores referentes a Material de Consumo do CAU/PI, controlado em planilha específica, a parte do sistema contábil, com lançamentos de baixa realizados mensalmente. No exercício de 2015, foram adquiridos materiais no valor total de R\$ 4.927,07. A baixa total foi no valor de R\$ 1.937,74.

TÍTULOS	2015
Material de Consumo	R\$ 5.434,99
TOTAL	R\$ 5.434,99

1.2 Ativo Não Circulante

Os bens integrantes do ativo imobilizado são registrados pelo custo de aquisição, sendo o seu saldo em 31/12/15 de R\$ 233.262,62. No exercício de 2015, a contabilidade do CAU/PI foi ajustada, por meio de lançamentos manuais e conciliações de saldos, para que os bens móveis e imóveis fossem controlados e depreciados através de um novo sistema, o SISPAT. Este emite relatórios, armazena dados dos bens e fornece cálculos de depreciação. Os valores depreciados são, através de uma ferramenta, integrados e enviados ao sistema contábil SISCONT, para então fazer parte dos demonstrativos contábeis e demais informativos.

Segue composição do saldo do ativo imobilizado:

TÍTULOS	2015
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	R\$ 50.000,00
Título de Capitalização Ourocap	R\$ 50.000,00
Bens Móveis	R\$ 212.573,93
Móveis e Utensílios	R\$ 79.885,22
Máquinas e Equipamentos	R\$ 23.488,71
Veículos	R\$ 34.900,00
Equipamentos Processamento Dados	R\$ 50.761,00
Equipamentos de Informática	R\$ 23.539,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	R\$ 29.311,31
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	R\$ 7.541,38
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.826,87
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	R\$ 8.310,56



(-) Depreciação Acumulada de Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 8.755,80
(-) Depreciação Acumulada de Equipamentos de Informática	R\$ 1.876,70
TOTAL	R\$ 233.262,62

2.1 Passivo Circulante

Estão dispostos em ordem decrescente do grau de liquidez. Em Restos a Pagar Processados, houve a inscrição de valores relativos a despesas com telecomunicações, dos favorecidos Telemar e Claro, liquidadas em Dezembro/2015, porém a serem pagas no exercício de 2016.

Na conta Carvalho e Oliveira Advogados Associados há um valor devido, referente a retenção indevida de impostos sobre serviços realizados ainda em Julho/2014. A transferência desse valor não foi realizada, por a empresa Carvalho e Oliveira estar em pendência de Nota Fiscal. Esta foi solicitada, estando no aguardo do retorno.

Em Obrigação Diversa a Curto Prazo, constam valores devidos à funcionária Karla Barros, referentes a INSS e IRRF retidos duplicadamente sobre Férias (retenção realizada em Aviso de Férias e em Folha de Pagamento), a ser feita transferência no exercício posterior. Os demais valores são descritos a seguir:

TÍTULOS	2015
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$ 1.954,66
Restos a Pagar Processados	R\$ 1.278,36
Alda Viagens e Turismo Ltda	R\$ 00,01
Carvalho e Oliveira Advogados Associados	R\$ 378,00
Obrigação Diversa a Curto Prazo	R\$ 298,29
Provisões a Curto Prazo	R\$ 57.701,36
Férias	R\$ 42.858,59
13º Salário	R\$ 00,03
INSS	R\$ 10.339,66
FGTS	R\$ 4.002,79
PIS/PASEP	R\$ 500,29
Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$ 235,44
ISS	R\$ 230,60
IRRF/COFINS/CLSS/PIS A RECOLHER	R\$ 4,84
TOTAL	R\$ 59.891,46



2.2-Patrimônio Líquido

Representam neste grupo os resultados acumulados pelo CAU/PI, desde sua criação, no montante de R\$ 447.100,60. No exercício de 2014 o resultado patrimonial do conselho era de R\$ 139.311,82, e no exercício de 2015 foi R\$ 39.720,88. As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram 1.019.945,46, ao tempo em que as Diminutivas foram de R\$ 980.214,58.

TÍTULOS	2015
Superávit do Exercício 2015	R\$ 39.730,88
Superávits ou Déficits Acumulados de Exercícios Anteriores	R\$ 407.369,72
TOTAL	R\$ 447.100,60

RESULTADO PATRIMONIAL

As Receitas e Despesas estão escrituradas pelo Regime de competência Contábil em atendimento a Resolução CFC nº 1132/08. O Resultado Patrimonial foi Superavitário em R\$ 39.730,88.

TÍTULOS	2015
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 1.019.945,46
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 980.214,58
Resultado Patrimonial	R\$ 39.730,88

RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O Superávit financeiro apresentado poderá servir de fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais ao orçamento de 2016, em conformidade com o Art. Nº 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULOS	2015
Ativo Financeiro	R\$ 259.689,64
Passivo Financeiro	R\$ 59.891,46
Superávit Financeiro	R\$ 199.798,18



RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí - CAU/PI, no exercício das competências de que trata o Art. 28, incisos II e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, editou e aprovou, por Deliberação da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico nº 08, de 13 de outubro de 2014, e Ato Ad Referendum nº 02, de 19 de novembro de 2014, o Plano de Ação e Orçamento do exercício 2015. As receitas e despesas foram escrituradas pelo REGIME DE COMPETÊNCIA, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Através da Deliberação da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico nº 12, realizada em 20 de julho de 2015, e da Deliberação Plenária nº 59, ocorrida em 26 de agosto de 2015, foi aprovada a Reformulação Orçamentária do CAU/PI para o exercício de 2015, com reduções e aumentos nas previsões de Receitas e Despesas.

No exercício de 2015, o CAUPI encerrou com um superávit orçamentário de R\$ 70.396,75, ilustrado a seguir.

RECEITAS	2015
Receitas Correntes	R\$ 1.013.669,13
Receitas de Contribuições	R\$ 202.977,52
Receitas de Serviços	R\$ 275.958,16
Financeiras	R\$ 37.460,67
Transferências Correntes	R\$ 484.845,45
Outras Receitas Correntes	R\$ 12.427,33
DESPESAS	2015
Despesas Correntes	R\$ 943.272,38
Pessoal e Encargos	R\$ 562.695,31
Diárias	R\$ 52.600,00
Material de Consumo	R\$ 5.236,07
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 51.465,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 203.258,04
Encargos diversos	R\$ 18.177,72
Transferências Correntes	R\$ 49.840,24
Superávit Orçamentário do Exercício	R\$ 70.396,75



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2015.

NADJA PEREIRA CORRÊA DE ARAÚJO

Contadora do CAU/PI

CRC-PI 010762/P

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO

Conselheiro Presidente do CAU/PI

ANEXO XVI - Variações Patrimoniais - CAU/PI - Anexo do tópico 7.4

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.019.945,46	928.364,34	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	980.214,58	789.052,52
CONTRIBUIÇÕES	210.190,04	187.608,50	PESSOAL E ENCARGOS	570.708,90	441.632,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	210.190,04	187.608,50	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	568.005,99	440.102,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	210.190,04	187.608,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	568.005,99	440.102,63
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	273.664,18	236.979,94	BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.702,91	1.529,54
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	273.664,18	236.979,94	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	2.702,91	1.529,54
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	273.664,18	236.979,94	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	350.051,00	311.320,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	31.039,27	26.704,27	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.246,74	4.843,99
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.551,20	2.811,02	CONSUMO DE MATERIAL	2.246,74	4.843,99
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.551,20	2.811,02	SERVIÇOS	325.661,95	300.302,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	27.488,07	23.893,25	DIARIAS	101.700,00	62.000,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	27.488,07	23.893,25	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	48.813,88	50.720,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	484.845,45	467.874,19	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	175.148,07	187.581,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	484.845,45	467.874,19	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	22.142,31	6.173,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	484.845,45	467.874,19	DEPRECIACAO	22.142,31	6.173,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.206,52	9.197,44	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	49.840,24	36.100,22
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.206,52	9.197,44	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	49.840,24	36.100,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS	18.848,73	7.877,90	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	49.840,24	36.100,22
INDENIZAÇÕES	0,00	27,30	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.614,44	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.357,79	1.292,24	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.614,44	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	9.614,44	0,00
Total das Variações Ativas :	1.019.945,46	928.364,34	Total das Variações Passivas :	980.214,58	789.052,52
			RESULTADO PATRIMONIAL		
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	39.730,88	139.311,82
Total	1.019.945,46	928.364,34	Total	1.019.945,46	928.364,34

ANEXO XVII - Regimento Interno - CAU/PI - Anexo do t3pico 11.1



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ (CAU/PI)

TÍTULO I

DAS FINALIDADES, DAS COMPETÊNCIAS E DA ORGANIZAÇÃO DO CAU/PI

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE DO CAU/PI

Art. 1º. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, é uma autarquia federal uniprofissional dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina, e jurisdição em todo o Estado do Piauí, tendo por finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão Arquitetura e Urbanismo, zelar pela observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos arquitetos e urbanistas e pelo aperfeiçoamento da prática profissional, com vistas ao desenvolvimento regional e urbano sustentável e à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico, paisagístico, edificado e ambiental.

Art. 2º. A organização, estrutura e funcionamento do CAU/PI são definidos neste Regimento Interno, em conformidade com o que dispõem o art. 33 da Lei nº 12.378, de 2010, e o Regimento Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), de 6 de setembro de 2012.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO CAU/PI

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 12.378, de 2010, compete ao CAU/PI:

- I – elaborar e alterar seu Regimento Interno e demais atos administrativos;
- II – cumprir e fazer cumprir o disposto na Lei nº 12.378, de 2010, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência;
- III – criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma deste Regimento;
- IV – criar colegiados com finalidades e funções específicas;
- V – realizar as inscrições de profissionais e de pessoas jurídicas habilitadas, na forma da Lei nº 12.378, de 2010, para exercerem atividades de Arquitetura e Urbanismo, mantendo o cadastro atualizado, e expedir as carteiras de identificação de profissionais;
- VI – cobrar as anuidades, as multas e os Registros de Responsabilidade Técnica;
- VII – fazer e manter atualizados os registros de direitos autorais, de responsabilidade e os acervos técnicos;



VIII – fiscalizar o exercício das atividades profissionais de Arquitetura e Urbanismo;

IX – julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Código de Ética, a Lei n. 12.378/2010 e demais normas do CAU/BR;

X – deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;

XI – sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação da Lei nº 12.378, de 2010, e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos;

XII – representar os arquitetos e urbanistas domiciliados em sua jurisdição em colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais que tratem de questões de exercício profissional referentes à Arquitetura e Urbanismo, assim como em órgãos não governamentais da área de sua competência;

XIII – manter relatórios públicos de suas atividades; e

XIV – firmar convênios com entidades públicas e privadas.

§ 1º Além das competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 12.378, de 2010, compete ao CAU/PI:

I – divulgar suas ações institucionais;

II – gerir seus recursos e patrimônio; e

III – coordenar, supervisionar e controlar suas atividades.

§ 2º O exercício das competências enumeradas nos incisos III, IV, X e XIV do *caput* terá como limite para seu efetivo custeio os recursos próprios do CAU/PI, considerados os seus efeitos nos exercícios subsequentes, observadas as normas de ordem pública, relativas à contratação de serviços e à celebração de convênios.

§ 3º Excepcionalmente, serão considerados recursos próprios do CAU/PI os repasses recebidos do CAU/BR, bem como a conta do fundo especial a que se refere o art. 60 da Lei nº 12.378, de 2010.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO CAU/PI

Art. 4º. O CAU/PI tem sua estrutura e funcionamento definidos por este Regimento Interno e, para o desempenho de sua finalidade, é organizado da seguinte forma:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Comissões Ordinárias;

IV - Comissões Especiais;



V - Colegiado com a participação das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 12.378, de 2010.

Parágrafo único. Para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/PI poderá constituir comissões temporárias.

Art. 5º. Para a execução de suas ações, o CAU/PI é estruturado em unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, técnicos e jurídicos conforme organograma aprovado em ato administrativo próprio pelo Plenário do CAU/PI.

Parágrafo Único. Ressalvados os empregos temporários necessários à implantação e instalação do CAU/PI, providos mediante processo seletivo simplificado, e os empregos de livre provimento e demissão, os empregados do CAU/PI serão contratados mediante aprovação em concurso público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º. As unidades organizacionais do CAU/PI são:

- I - Gerência Geral;
- II - Secretaria Geral, com secretarias de apoio às comissões e aos órgãos colegiados;
- III - Gerência Técnica e de Fiscalização e Gerência Administrativa/Financeira;
- IV – Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação e Parlamentar;
- V – Ouvidoria.

§ 1º A Secretaria Geral e as Gerências Técnica e de Fiscalização ficarão vinculadas e subordinadas à Presidência.

§ 2º As Assessorias Jurídica, Parlamentar e de Comunicação ficarão vinculadas à Presidência.

§ 3º A Ouvidoria será instituída sob a forma de organismo vinculado diretamente à Presidência e atenderá ao seguinte:

- I - será instância consultiva;
- II - deverá ter como responsável um arquiteto e urbanista;
- III - terá papel de controle social do CAU, sendo um meio para que a sociedade tenha uma forma de relacionamento com o Conselho; e
- IV - será instituída pelo Plenário do CAU/PI.

Art. 7º. Fica instituído o Colegiado com a participação das Entidades Regionais de Arquitetos e Urbanistas (CEAU), a que se refere o § 1 do art. 61 da Lei nº 12.378, de 2010, com atribuição para tratar das questões do ensino e exercício profissional, cuja composição será definida pelo Plenário do CAU/PI.



CAPÍTULO IV DO PLENÁRIO

Art. 8º. O Plenário do CAU/PI é constituído por Conselheiros Estaduais, em conformidade com a proporção determinada pelo art. 32, § 1º, da Lei nº 12.378, de 2010, eleitos diretamente pelos Arquitetos e Urbanistas regularmente inscritos no CAU/PI.

Parágrafo único. Cada conselheiro titular do CAU/PI terá 1 (um) suplente.

Art. 9º. Compete ao Plenário:

I - apreciar e decidir sobre os atos administrativos referentes à orientação, disciplina e à fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo no território sob jurisdição do CAU/PI e resolver os casos omissos;

II - decidir sobre questões de integração do CAU/PI com o Estado e a sociedade no que se refere à orientação, disciplina e à fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

III - apreciar e decidir sobre atos administrativos relativos ao controle econômico-financeiro, de organização e de funcionamento do CAU/PI;

IV - apreciar e decidir sobre o Regimento Interno do CAU/PI e suas alterações;

V - apreciar e decidir sobre o planejamento estratégico do CAU/PI;

VI - apreciar e decidir sobre o calendário anual de reuniões do CAU/PI proposto pela Comissão de Finanças, atos Administrativos e Planejamento Estratégico;

VII - apreciar e decidir sobre proposta de constituição de órgão consultivo do CAU/PI;

VIII - apreciar e decidir sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/PI;

IX - apreciar e decidir sobre a indicação de profissional, instituição de ensino, entidade de classe, pessoa física ou jurídica de Arquitetura e Urbanismo a serem homenageados pelo CAU/PI;

X - apreciar e decidir sobre o orçamento do CAU/PI, suas reformulações orçamentárias, a abertura de créditos suplementares e as transferências de recursos financeiros do conselho;

XI - realizar auditoria financeira, contábil, administrativa, patrimonial e institucional no CAU/PI, quando determinado pelo CAU/BR;

XII - realizar tomada de contas especial no CAU/PI, quando determinado pelo CAU/BR, de acordo com a legislação federal ou a partir de requisição do Tribunal de Contas da União;

XIII - apreciar, nos termos da legislação, as prestações de contas referentes às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do CAU/PI;

XIV - autorizar o presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis do patrimônio do CAU/PI;

XV - determinar a instauração de sindicância ou processo administrativo por indício de irregularidade de natureza administrativa ou financeira no CAU/PI;



- XVI - apreciar e decidir sobre a perda do mandato de conselheiro estadual na forma da Lei nº 12.378, de 2010;
- XVII - eleger, entre seus pares, e dar posse ao presidente do CAU/PI;
- XVIII - apreciar e decidir sobre destituição do presidente do CAU/PI, nos termos do § 3º do art. 36 da Lei nº 12.378, de 2010;
- XIX - apreciar e decidir sobre a destituição do vice-presidentes do CAU/PI;
- XX - eleger os coordenadores das comissões ordinárias e, dentre estes, o vice-presidente do CAU/PI;
- XXI - apreciar e decidir sobre a destituição dos coordenadores das comissões ordinárias;
- XXII - eleger os coordenadores das comissões especiais e temporárias;
- XXIII - apreciar e decidir sobre a destituição dos coordenadores das comissões especiais e temporárias;
- XXIV - instituir e compor comissões ordinárias, especiais e temporárias e aprovar os objetivos e prazos destas últimas;
- XXV - tomar conhecimento de licenciamento ou renúncia de conselheiro estadual, apresentado pelo presidente;
- XXVI - apreciar e decidir sobre atos administrativos de competência do presidente;
- XXVII - apreciar e decidir sobre ato do presidente que suspendeu os efeitos de decisão do Plenário;
- XXVIII - apreciar e decidir sobre matéria aprovada ad referendum pelo presidente;
- XXIX - apreciar e decidir sobre matéria encaminhada pelo presidente ou por comissão;
- XXX - apreciar e decidir sobre a representação do CAU/PI em qualquer instância e no desempenho de missão específica;
- XXXI - aprovar os planos de ação e orçamento do CAU/PI;
- XXXII - constituir delegação de representantes do CAU/PI em missão específica e apreciar relatórios de suas atividades;

Parágrafo único. Farão uso da palavra em plenário:

- I - conselheiros do CAU/PI, ou suplentes na titularidade;
- II - conselheiro Federal do Estado do Piauí e suplente;
- III - convidados, servidores e colaboradores do CAU/PI, quando solicitados;
- IV - outras pessoas, a juízo do presidente ou do Plenário.

Art. 10º. O Plenário do CAU/PI manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Deliberação Plenária, normativa ou ordinatória.

Parágrafo único. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros, ressalvados os seguintes casos:



I - pela maioria absoluta de votos de seus membros, nas matérias de que trata o inciso IV do art. 8º deste Regimento Interno;

II - pela maioria de 3/5 (três quintos) de votos de seus membros, nas matérias de que tratam os incisos XVI, XVIII, XIX e XXI do art. 8º deste Regimento Interno.

CAPÍTULO V DO CONSELHEIRO DO CAU/PI

Art.11º. O conselheiro do CAU/PI é o profissional eleito como representante dos arquitetos e urbanistas do Estado do Piauí, de acordo com legislação específica.

Art.12º. O exercício do cargo de conselheiro do CAU/PI é honorífico.

Art.13º. O conselheiro estadual e seu suplente assinam os respectivos termos de posse na sessão plenária do CAU/PI convocada para este fim, com efeitos a partir do primeiro dia do período de mandato para o qual foram eleitos.

Art.14º. O mandato de conselheiro do CAU/PI tem duração de três anos, iniciando-se em 1º de janeiro do primeiro ano e encerrando-se no dia 31 de dezembro do terceiro ano do mandato para o qual foi eleito.

Art.15º. É vedado ao profissional ocupar o cargo de conselheiro do CAU/PI por mais de dois mandatos sucessivos, estando ele na condição de titular ou de suplente.

Art.16º. A licença ou renúncia de conselheiro do CAU/PI deverá ser comunicada por escrito ao presidente.

Parágrafo único. No caso de licença, o conselheiro deverá informar o período de sua duração, podendo suspendê-la a qualquer tempo.

Art.17º. O conselheiro do CAU/PI impedido de atender à convocação para participar de reunião, missão ou evento de interesse deste conselho deve comunicar, por escrito, o fato ao presidente ou pessoa designada por ele.

Art.18º. O conselheiro do CAU/PI é substituído em suas faltas, impedimentos, licenças ou renúncia por seu suplente, o qual deverá ser convocado pelo presidente.

Parágrafo único. O suplente de conselheiro estadual exerce as competências deste quando no exercício do cargo.

Art.19º. É vedada a convocação e designação concomitante do conselheiro estadual e do seu suplente para reunião, missão ou evento de interesse do CAU/PI.



§ 1º Iniciada a sessão plenária, reunião, missão ou evento, não será permitida a substituição do conselheiro nela presente.

§ 2º É facultado ao suplente de conselheiro estadual, desde que sem ônus para o CAU/PI, participar das reuniões do CAU/PI, na qualidade de observador, com direito a voz.

Art. 20º. O conselheiro estadual, que durante um ano faltar sem justificativa a três reuniões consecutivas ou não, perderá o mandato, passando este a ser exercido por seu suplente em caráter permanente.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o período de um ano compreende o ano civil.

§ 2º A justificativa a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhada ao presidente do CAU/PI, ou pessoa por ele designada, e apresentada até três dias após o término da reunião, devendo constar em ata.

§ 3º As reuniões consideradas no caput deste artigo são as reuniões plenárias do CAU/PI e as reuniões de comissões ordinárias.

Art. 21º. A complementação de mandato de conselheiro estadual pelo suplente, em caráter permanente, é considerada efetivo exercício de mandato.

Art. 22º. Ao conselheiro estadual e ao seu suplente é vedado acumular cargo ou função, com ou sem remuneração no CAU/PI CAU/BR ou outro CAU/UF, excetuando-se os que são privativos de conselheiros deste conselho.

Art. 23º. Compete ao conselheiro estadual:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação federal relativa ao exercício da Arquitetura e Urbanismo, do Regimento Geral, das resoluções e demais atos do CAU/BR, bem como deste Regimento Interno, das deliberações plenárias e dos demais atos administrativos baixados pelo CAU/PI;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Disciplina;

III - acompanhar a execução do orçamento do CAU/PI;

IV - participar das atividades do Plenário;

V - participar das atividades das comissões ordinárias, especiais e temporárias;

VI - manifestar-se e votar em Plenário, e quando integrante, em comissão ordinária, em comissão especial e em comissão temporária;

VII - manifestar-se sobre matérias encaminhadas para sua apreciação, exceto quando julgar-se impedido;

VIII - comunicar, por escrito, ao presidente seu licenciamento ou renúncia;



- IX - dar-se por impedido na apreciação de matéria em que seja parte direta ou indiretamente interessada;
- X - analisar e relatar documento que lhe tenha sido distribuído, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente fundamentada;
- XI - pedir e obter vista de documento submetido à apreciação do Plenário, nas condições previstas neste Regimento Interno;
- XII - solicitar ao presidente do CAU/PI autorização para exame de documento que contenha informações confidenciais em tramitação no conselho, observados os requisitos para salvaguarda de conteúdo estabelecidos em legislação federal, e as responsabilidades legais em razão da quebra eventual desse sigilo;
- XIII - apresentar propostas por meio de documento dirigido ao CAU/PI, que deverá ser protocolado e distribuído para análise, de acordo com suas rotinas administrativas;
- XIV - votar nas eleições realizadas no âmbito do Plenário do CAU/PI para presidente e vice-presidentes, para composição das comissões ordinárias, especiais e temporárias, e ser votado naquelas nas quais seja candidato; e
- XV - fazer cumprir o plano de trabalho do CAU/PI.

Art. 24º. O conselheiro estadual e seu suplente que exercer integralmente o mandato fará jus a certificado expedido pelo CAU/PI.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES DO CAU/PI

Seção I Das Comissões Ordinárias

Art. 25º. As comissões ordinárias têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência, relacionadas à ética, à formação, ao exercício profissional, à gestão administrativo-financeira e à organização do CAU/PI, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais.

Art. 26º. São instituídas, no âmbito do CAU/PI, as seguintes comissões ordinárias:

- I – Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico; e
- II – Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional.

Art. 27º. As comissões ordinárias serão constituídas por, no mínimo, três conselheiros estaduais, eleitos pelo Plenário na primeira reunião do ano.

§ 1º O mandato de membro de comissão ordinária é de um ano, sendo permitida a recondução enquanto estiver na condição de conselheiro estadual.



§ 2º A comissão pode incluir conselheiro estadual titular na condição de membro convidado temporário, por determinação do Plenário, da Presidência ou da própria comissão, sem direito a voto e nem a suplência.

§ 3º O membro da comissão será substituído na sua ausência pelo seu suplente.

Art. 28º. A comissão ordinária manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Deliberação de Comissão.

Parágrafo único. O CAU/PI definirá em normativo interno específico quais as matérias que terão caráter terminativo nas comissões ordinárias e quais serão submetidas à apreciação do Plenário.

Seção II

Das Comissões Especiais

Art. 29º. São instituídas, no âmbito do CAU/PI, com a finalidade de auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência, respeitadas as atribuições definidas neste Regimento Interno, as seguintes comissões especiais:

- I – Comissão de Política Profissional e Política Urbana e Ambiental; e
- II – Comissão Eleitoral Estadual.

Art. 30º. As comissões especiais serão constituídas por três conselheiros estaduais, que serão eleitos pelo Plenário na primeira reunião do ano.

§ 1º O mandato de membro da comissão especial é de um ano, sendo permitida a recondução enquanto estiver na condição de conselheiro estadual.

§ 2º O membro da comissão será substituído na sua ausência pelo seu suplente.

Art. 31º. A comissão especial manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Deliberação de Comissão.

Parágrafo único. O CAU/PI definirá em normativo interno específico quais as matérias terão caráter terminativo nas comissões especiais e quais serão submetidas à apreciação no Plenário.



Seção III

Das Comissões Temporárias

Art. 32º. A comissão temporária tem por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como sindicâncias e processos administrativos, dentre outros.

Art. 33º. A comissão temporária tem como procedimento coletar dados e estudar temas específicos, objetivando orientar os órgãos do CAU/PI na solução de questões e na fixação de entendimentos.

Art. 34º. A comissão temporária é constituída pelo Plenário do CAU/PI, mediante proposta fundamentada apresentada pelo presidente ou por comissão ordinária.

Parágrafo único. A proposta para constituição da comissão temporária deve contemplar justificativa para sua criação e a pertinência do tema às atividades da instância proponente.

Art. 35º. A comissão temporária é composta por um número de integrantes fixado pelo Plenário do CAU/PI em no mínimo três, entre conselheiros estaduais e profissionais com experiência ou conhecimento comprovado no tema, tendo por base sua complexidade.

§ 1º Entre os integrantes de comissão temporária haverá pelo menos um conselheiro estadual.

§ 2º Os integrantes da comissão temporária não terão suplentes.

Art. 36º. A indicação dos integrantes da comissão temporária é efetuada pela instância proponente e aprovada pelo Plenário.

Art. 37º. No caso de término de mandato de conselheiro estadual integrante de comissão temporária, o Plenário indicará um substituto.

Art. 38º. A comissão temporária é supervisionada pelo órgão proponente.

Art. 39º. A comissão temporária manifesta-se sobre o resultado proveniente de suas atividades mediante relatório conclusivo, apresentado ao final dos trabalhos à instância proponente e desta ao Plenário.

Seção IV

Das Competências das Comissões Ordinárias

Art. 40º. Compete às comissões ordinárias:



- I - apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, encaminhá-las à decisão do Plenário;
- II - dirimir dúvidas e controvérsias, bem como elaborar e deliberar sobre entendimentos relacionados a matérias referentes à sua finalidade;
- III - acompanhar a execução de programas e projetos do planejamento estratégico do CAU/PI relacionados às suas atividades específicas;
- IV - elaborar sua proposta de plano anual de trabalho, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Plenário do CAU/PI;
- V - propor ao Plenário a instituição de comissão temporária; e
- VI - apreciar e deliberar sobre a indicação de representantes do CAU/PI em organizações governamentais e não governamentais, e no desempenho de missão específica referente à sua finalidade;
- VII - propor ao Plenário o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações.

Subseção I

Da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico

Art. 41º. A Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI têm por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio econômico-financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 2010.

Art. 42º. Compete especificamente à Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico:

- I - propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito, forma e admissibilidade de projeto de ato administrativo referente à organização, ao funcionamento e à gestão estratégica do CAU/PI;
- II - apreciar e deliberar sobre ações para reestruturação organizacional do CAU/PI;
- III - apreciar e deliberar sobre proposta de instituição de órgão consultivo do CAU/PI;
- IV - apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização técnico-administrativa e sobre ações voltadas à eficácia do funcionamento do CAU/PI;
- V - apreciar e deliberar sobre ações voltadas à eficácia da gestão administrativa, patrimonial e institucional do CAU/PI;
- VI - apreciar e deliberar sobre os indicadores de gestão de caráter administrativo e econômico-financeiro para subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do CAU/PI;
- VII - apreciar, decidir e supervisionar o planejamento estratégico do CAU/PI;
- VIII - acompanhar a execução de programas e projetos do planejamento estratégico do CAU/PI;
- IX - apreciar e decidir sobre os resultados dos projetos do planejamento estratégico do CAU/PI;



- X - apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição e alienação de bens imóveis, quanto aos aspectos administrativos organizacionais do CAU/PI;
- XI - propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito de projeto de ato normativo referente à gestão econômico-financeira do CAU/PI;
- XII - propor e deliberar sobre medidas econômico-financeiras voltadas à reestruturação organizacional do CAU/PI;
- XIII - apreciar e deliberar sobre os indicadores de gestão de caráter econômico-financeiro para subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do CAU/PI;
- XIV - apreciar e deliberar sobre ações voltadas à eficácia da gestão contábil, financeira, econômica e patrimonial do CAU/PI;
- XV - acompanhar o comportamento da receita e da despesa do CAU/PI;
- XVI - analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/PI;
- XVII - apreciar e deliberar sobre o plano de ação e o orçamento do CAU/PI, e de suas reformulações orçamentárias, propondo à aprovação do Plenário;
- XVIII - apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição e alienação de bens imóveis pelo CAU/PI relativamente aos aspectos econômico-financeiros;
- XIX - apreciar e submeter à aprovação do Plenário as diretrizes para elaboração do planejamento orçamentário anual;
- XX - apreciar, decidir e supervisionar o planejamento estratégico do CAU/PI relativamente aos aspectos econômico-financeiros;
- XXI - acompanhar a execução de programas e projetos do planejamento estratégico do CAU/PI relacionados aos aspectos econômico-financeiros;
- XXII - apreciar e decidir sobre os resultados dos projetos do planejamento estratégico do CAU/PI relacionados aos aspectos econômico-financeiros;
- XXIII - conduzir a articulação entre as ações de médio e longo prazo do CAU/PI relativamente aos aspectos econômico-financeiros; e
- XXIV - apreciar e deliberar sobre os indicadores de gestão de caráter econômico-financeiro para subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do CAU/PI, em conjunto com a Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico.
- XXV - propor ao Plenário o calendário anual das reuniões plenárias e as respectivas alterações;

Subseção II

Da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional

Art. 43º. A Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional tem por finalidade promover a articulação entre o CAU/PI e o sistema de ensino de Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem os artigos 24, 33, 34 e 61 da Lei nº 12.378, de 2010, orientar e fiscalizar a prática profissional no âmbito de sua jurisdição, bem como zelar pela verificação e cumprimento dos artigos 17 a 23 da Lei nº 12.378, e do Código de Ética e Disciplina da Arquitetura e Urbanismo no território de sua jurisdição.



Art. 44º. Compete especificamente à Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional:

I - organizar e manter atualizado o cadastro estadual das escolas e faculdades de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Piauí, incluindo o currículo dos cursos oferecidos e os projetos pedagógicos destes;

II - propor medidas que estimulem as instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo do território de sua jurisdição a tratarem a questão da qualificação profissional como um processo contínuo;

III - promover ações e propor medidas que estimulem as instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí a tratarem a questão da formação relacionada com as atribuições profissionais definidas no art. 2º da Lei nº 12.378, de 2010 e na Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012;

IV – zelar pela orientação e pela fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Piauí;

V - apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações voltadas à eficácia da fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/PI;

VI - instruir, apreciar e julgar em primeira instância os processos administrativos disciplinares, incluindo aqueles relativos às infrações aos artigos 17 a 23 da Lei nº 12.378, de 2010, e ao Código de Ética e Disciplina da Arquitetura e Urbanismo; e

VII - propor diretrizes e programas para difusão dos valores e normas referentes à ética e disciplina profissional da Arquitetura e Urbanismo, no Estado do Piauí.

Seção V

Das Competências das Comissões Especiais

Art. 45º. As comissões especiais terão suas competências atribuídas à medida que forem criadas.

CAPÍTULO VII

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAU/PI

Seção I

Do Presidente do CAU/PI

Art. 46º. O presidente do CAU/PI será eleito pelo Plenário do conselho, por maioria de votos dos conselheiros e entre seus pares, em votação secreta.

§ 1º A eleição e posse do presidente do CAU/PI serão realizadas na primeira reunião plenária ordinária do ano subsequente ao da eleição dos conselheiros do CAU/PI, que deverá ser realizada até o décimo dia útil do mês de janeiro deste mesmo ano.



§ 2º O termo de posse deverá ser assinado pelo presidente e pelo secretário da comissão eleitoral nomeada pelo Plenário, e pelo presidente eleito.

§ 3º Entre a data do término do mandato do presidente do CAU/PI e a da eleição do novo presidente, exercerá as funções deste o conselheiro estadual mais idoso, que para tanto, deverá ter uma posse provisória.

Art. 47º. O período de mandato de presidente é de três anos, iniciando-se no dia de sua posse e encerrando-se no dia 31 de dezembro do terceiro ano do mandato para o qual foi eleito.

Art. 48º. O exercício do cargo de presidente é honorífico.

Art. 49º. É vedado ao conselheiro ocupar o cargo de presidente do CAU/PI por mais de dois mandatos sucessivos.

Art. 50º. O presidente do CAU/PI é substituído nas suas faltas, impedimentos, licenças ou renúncia pelo vice-presidente.

Parágrafo único. No impedimento do presidente e do vice-presidente do CAU/PI, exercerá as atribuições de presidente o conselheiro estadual mais idoso presente.

Art. 51º. O presidente do CAU/PI será destituído:

I - no caso de perda do mandato como conselheiro na forma do § 2º do art. 36 da Lei nº12.378, de 2010; e

II - pelo voto de 3/5 (três quintos) dos seus pares na forma do § 3º do art. 36 da Lei nº 12.378, de 2010.

Art. 52º. Ocorrendo vacância do cargo de presidente, haverá nova eleição entre os conselheiros estaduais, se o prazo para término do mandato for superior a doze meses.

Parágrafo único. Se o prazo para o término do mandato for inferior a doze meses, o cargo de presidente será preenchido, em caráter permanente, por seu substituto legal, segundo a ordem de sucessão definida no art. 53 deste Regimento.

Seção II

Da Competência do Presidente

Art. 53º. Compete ao presidente do CAU/PI:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação referente ao exercício da Arquitetura e Urbanismo, o Regimento Geral, o Código de Ética e Disciplina, as resoluções e



as decisões plenárias do CAU/BR, bem como este Regimento Interno e demais atos baixados pelo CAU/PI;

II - propor plano de gestão do CAU/PI;

III - acompanhar a execução do plano de gestão do CAU/PI;

IV - acompanhar a execução do orçamento do CAU/PI;

V - acompanhar as atividades do CAU/PI;

VI - convocar e conduzir os trabalhos das reuniões plenárias;

VII - convocar os trabalhos das comissões e do colegiado permanente;

VIII - convocar ou autorizar a convocação extraordinária das comissões e do colegiado permanente;

IX – interromper os trabalhos das reuniões plenárias;

X – suspender os trabalhos das reuniões plenárias em caso de perturbação da ordem;

XI - presidir reuniões e solenidades do CAU/PI;

XII - delegar a empregado do CAU/PI a assinatura de correspondência, de acordo com o disposto em normativo específico;

XIII - assinar termo de posse ou designação de conselheiro estadual, de seu suplente e dos vice-presidentes;

XIV - indicar ao Plenário empregado do CAU/PI para exercer a assistência à mesa diretora;

XV - designar pessoas para exercerem os empregos de livre provimento e demissão, relacionados à direção, à chefia e ao assessoramento ou assistência aos órgãos do CAU/PI e às unidades de sua estrutura organizacional, de acordo com o disposto em normativo específico;

XVI - convocar assessores e empregados do CAU/PI bem como convidar especialistas para se manifestarem ao Plenário;

XVII - representar o CAU/PI, em juízo ou fora dele, diretamente ou por meio de mandatário com poderes específicos;

XVIII - consultar o Plenário sobre a conveniência de conceder voz a observadores que desejarem se manifestar ao Plenário;

XIX - propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvida a Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico;

XX - determinar a cobrança administrativa ou judicial dos créditos devidos ao CAU/PI;

XXI – Realizar o pagamento das despesas orçamentárias ou especiais autorizadas pelo Plenário e, juntamente com o gerente geral, e, no impedimento deste, com o Gerente Administrativo/Financeiro, movimentar contas bancárias, assinar cheques e ordens de pagamento bancário, e, ainda, emitir recibos;

XXII - delegar a gestão administrativa e financeira do CAU/PI, o pagamento e movimentação de contas bancárias, assinatura de contratos, convênios, cheques, balanços e outros documentos pertinentes nos limites definidos pelo Plenário;



- XXIII - propor ao Plenário a instituição de comissão especial e de comissão temporária;
- XXIV - propor ao Plenário a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do CAU/PI;
- XXV - propor ao Plenário instrumentos normativos de gestão de pessoas;
- XXVI - outras atividades relacionadas à gestão administrativa e financeira do CAU/PI não cometidas ao Plenário;
- XXVII - proferir voto de qualidade em caso de empate em votação no Plenário;
- XXVIII - informar ao Plenário o licenciamento ou a renúncia de conselheiro Estadual;
- XXIX - designar conselheiro Estadual para análise de processo a ser relatado no Plenário;
- XXX - submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário;
- XXXI - resolver casos de urgência ad referendum do Plenário;
- XXXII - resolver incidentes processuais, submetendo-os aos órgãos competentes;
- XXXIII - assinar decisão do Plenário;
- XXXIV - assinar convênios e contratos celebrados pelo CAU/PI;
- XXXV - assinar atestados, diplomas e certificados conferidos pelo CAU/PI, bem como deliberações plenárias e portarias, e
- XXXVI - assinar correspondência em nome do CAU/PI.

Art. 54º. O presidente manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante atos administrativos das espécies despacho, instrução, circular, Atos Normativos e portaria.

Seção III

Do Vice-presidente do CAU/PI

Art. 55º. A função do vice-presidente é substituir o presidente do CAU/PI em suas faltas, impedimentos, licenças ou renúncia.

Art. 56º. Desempenhará o cargo de vice-presidente do CAU/PI conselheiro estadual eleito para este fim pelo Plenário do conselho.

§ 1º A eleição a que se refere o caput será realizada por meio de votação secreta dos conselheiros estaduais, que elegerão o vice-presidente do CAU/PI entre os coordenadores das comissões ordinárias que se candidatarem ao cargo, sendo eleito para o cargo de vice-presidente pela ordem decrescente de votos;

§ 2º No caso de empate, será considerado eleito o mais idoso;



§ 3º O termo de posse do vice-presidente deverá ser assinado por este e pelo presidente do CAU/PI.

Art. 57º. O mandato do vice-presidente terá duração de um ano, iniciando-se na primeira reunião plenária do ano e encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, sendo admitidas reconduções.

Art. 58º. Será considerado efetivo exercício da Presidência o mandato assumido em caráter permanente pelo vice-presidente, na forma do parágrafo único do art. 55 deste Regimento Interno.

Art. 59º. O vice-presidente acumulará as atribuições específicas da função e suas atribuições de conselheiro estadual.

Art. 60º. O vice-presidente do CAU/PI será destituído:

- I - no caso de perda do mandato como conselheiro; e
- II - pelo voto de 3/5 (três quintos) do Plenário.

CAPÍTULO VIII

DO COLEGIADO COM A PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES ESTADUAIS DOS ARQUITETOS E URBANISTAS

Seção I

Da Composição do Colegiado

Art. 61º. Fica instituído, no âmbito do CAU/PI, um Colegiado com a participação das entidades estaduais dos arquitetos e urbanistas, de natureza consultiva, com atribuição para tratar das questões do ensino e exercício profissional, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 12.378, de 2010.

Art. 62º. O Colegiado terá a seguinte composição:

- I - presidente do CAU/PI;
- II - coordenador da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI;
- III - um representante do Sindicato dos Arquitetos do Piauí;
- IV - um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Piauí (IAB-PI);

§ 2º As condições para admissão de outras entidades estaduais de arquitetos e urbanistas serão definidas em normativo específico do CAU/PI.



§ 3º Será convidada a participar das reuniões do Colegiado, com direito a voz e sem direito a voto, as representações estudantis dos cursos de arquitetura e urbanismo do estado do Piauí.

§ 4º As entidades indicadas nos incisos III e IV do § 1º e nos §§ 2º e 3º serão representadas no Colegiado pelos respectivos presidentes ou, nos casos de ausência ou impedimento, por um membro da instância diretiva, por ele indicado.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CAU/PI

CAPÍTULO I DO PLENÁRIO

Seção I Da Reunião Plenária

Art. 63º. O CAU/PI realiza reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias.

Art. 64º. A reunião plenária é realizada na sede do CAU/PI ou, excepcionalmente, em outro local, mediante decisão do Plenário.

Art. 65º. As reuniões plenárias ordinárias serão mensais, realizadas em data definida no calendário anual do CAU/PI.

Parágrafo único. O calendário anual contendo as datas de realização das reuniões plenárias ordinárias é proposto pelo Presidente e aprovado pelo Plenário do CAU/PI até a última reunião plenária ordinária do ano anterior.

Art. 66º. A convocação da reunião plenária ordinária deverá ser encaminhada ao conselheiro estadual, juntamente com a pauta, com antecedência mínima de sete dias da data de sua realização.

Parágrafo único. Juntamente com a pauta deverão ser disponibilizados os textos que serão objetos de deliberação na reunião plenária objeto da convocação.

Art. 67º. A reunião plenária ordinária tem duração de duas a três horas, preferencialmente com início às 18h30.

§ 1º Excepcionalmente, em função da urgência ou do número de matérias pautadas, a presidência da mesa poderá submeter ao Plenário a postergação, por até duas horas, do término da reunião.



Art. 68º. A reunião plenária extraordinária deverá ser realizada, mediante convocação com justificativa e pauta pré-definida, encaminhadas aos conselheiros estaduais com antecedência mínima de cinco dias, salvo em caso de apreciação de matéria eleitoral, que atenderá ao disposto em normativo específico.

Parágrafo único. A reunião plenária extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente do CAU/PI ou pela maioria dos integrantes do Plenário, mediante requerimento justificado.

Art. 69º. Os itens de pauta da reunião plenária extraordinária são disponibilizados ao conselheiro estadual para conhecimento na mesma data da convocação.

Art. 70º. A reunião plenária extraordinária tem duração de duas horas, preferencialmente com início às 18h30 e término às 20h30.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em função da urgência ou do número de matérias pautadas, a presidência da mesa poderá submeter ao Plenário a postergação, por até duas horas, do término da reunião.

Art. 71º. A pauta de reunião plenária, ordinária ou extraordinária, poderá ser disponibilizada aos conselheiros por meio eletrônico.

Art. 72º. Toda matéria levada à apreciação do Plenário, após ser protocolada, deverá ser analisada e relatada previamente por conselheiro, à exceção daquelas que, pelo seu caráter de urgência, podem ser encaminhadas pelo presidente diretamente ao Plenário.

Art. 73º. As reuniões plenárias serão públicas, e somente poderão ser declaradas sigilosas, no todo ou em parte, a critério do Plenário, quando deliberarem sobre matéria de cunho ético.

Art. 74º. O secretário executivo do Colegiado a que se refere o art. 66 deste Regimento Interno (CEAU) participará como convidado das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do CAU/PI.

Art. 75º. As propostas do Colegiado deverão ser encaminhadas ao Plenário por intermédio das comissões ordinárias.

Seção II

Da Ordem dos Trabalhos da Reunião Plenária

Art. 76º. A reunião plenária é dirigida por uma mesa diretora composta pelo presidente e pelo vice-presidente.



Art. 77º. Os trabalhos da mesa diretora são conduzidos pelo presidente.

Art. 78º. O quórum para instalação e funcionamento da reunião plenária corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos integrantes do Plenário.

Art. 79º. A ordem dos trabalhos obedecerá à seguinte sequência:

- I - verificação do quórum;
- II - execução do Hino Nacional Brasileiro;
- III - discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;
- IV - apresentação de extrato dos destaques de correspondências;
- V - apresentação de comunicados:
 - a) do Colegiado;
 - b) dos coordenadores das comissões;
 - c) do presidente;
- VI - ordem do dia; e
- VII - comunicações dos conselheiros e assuntos gerais.

Parágrafo único. A ordem dos trabalhos poderá ser alterada quando houver matéria urgente ou requerimento justificado, acatado pelo Plenário, após a verificação do quórum.

Art. 80º. As matérias apreciadas pelo Plenário serão registradas em ata circunstanciada que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e pelo empregado do CAU/PI responsável pela assistência à mesa diretora.

Parágrafo único. Durante a discussão, o conselheiro poderá pedir retificação da ata, apresentando-a por escrito à mesa diretora.

Art. 81º. O extrato dos destaques de correspondência recebida ou expedida pelo CAU/PI será disponibilizado na pauta.

Parágrafo único. O conselheiro poderá solicitar cópia de correspondência à unidade organizacional responsável pela assistência ao Plenário.

Art. 82º. Os comunicados devem ser apresentados ao Plenário pelo Presidente, por coordenador de comissão ou por conselheiro estadual.

§ 1º O conselheiro, em sua comunicação, pode fazer uso da palavra por, no máximo, três minutos.



§ 2º Somente o comunicado apresentado por escrito à mesa diretora constará da ata, salvo os casos cuja inclusão seja determinada pelo Plenário.

Art. 83º. A ordem do dia é constituída pelas matérias constantes da pauta e pelas matérias extras à pauta, podendo ser constituídas de:

- I - assunto aprovado ad referendum pelo Presidente;
- II - matéria em regime de urgência;
- III - pedido de vista;
- IV - pedido de reconsideração; e
- V - deliberação de comissão ordinária e especial.

Parágrafo único. As matérias extras à pauta, encaminhadas por conselheiro para conhecimento ou para apreciação do Plenário, devem ser previamente analisadas pela Presidência, que decidirá sobre sua pertinência e, se for o caso, determinará sua numeração, reprodução e distribuição.

Subseção I **Da Apreciação**

Art. 84º. A apreciação de matéria constante da ordem do dia obedece às seguintes regras:

- I - o conselheiro relator ou o presidente, conforme o caso, relata ao Plenário a matéria a ser apreciada;
- II - o presidente abre a discussão, concedendo a palavra ao conselheiro que a solicitar;
- III - cada conselheiro pode fazer uso da palavra por até duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de três minutos, cada vez;
- IV - o conselheiro com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo;
- V - o relator tem o direito de fazer uso da palavra sempre que houver interpelação ou contestação, antes de encerrada a discussão; e
- VI - será concedido o tempo de cinco minutos para cada encaminhamento de votação, favorável e contrário, quando necessário.

§ 1º Durante o relato da matéria não será permitido aparte.

§ 2º Durante a discussão, o conselheiro pode solicitar vista do documento cuja matéria esteja em apreciação.

§ 3º Durante a discussão, o conselheiro pode apresentar proposta de encaminhamento referente à matéria em apreciação.



Art. 85º. A questão de ordem é levantada exclusivamente sobre matéria regimental e tem preferência na reunião plenária, devendo ser dirimida pelo presidente.

Subseção II

Da Votação

Art. 86º. Encerrada a discussão, o presidente apresenta o encaminhamento da matéria para votação.

§ 1º Iniciado o processo de votação não será permitida manifestação.

§ 2º A votação será efetuada por chamada nominal.

§ 3º O Plenário decide por maioria simples, salvo nos casos em que a legislação ou este Regimento Interno exigir de modo diferente.

§ 4º No caso de voto fundamentado, de pedido de vista ou de proposta de encaminhamento divergente do relato original, apresentado durante a discussão da matéria, os votos referentes a cada proposição serão colhidos simultaneamente no momento da votação.

§ 5º Apurados os votos proferidos pelos conselheiros, a mesa diretora dos trabalhos proclama o resultado, que constará da ata e da deliberação plenária.

§ 6º A votação poderá ser simbólica, com o registro apenas de votos contrários e das abstenções, quando envolver o julgamento de matérias de rotina ou com jurisprudência firmada.

§ 7º A não manifestação do conselheiro no regime de votação será computada como ausência.

§ 8º Em caso de empate, cabe ao presidente proferir o voto de qualidade.

Art. 87º. O conselheiro, cuja proposta, apresentada verbalmente durante a discussão da matéria, for acatada pelo Plenário, deverá redigi-la e encaminhá-la à mesa para inclusão no texto e deliberação final do Plenário.

Art. 88º. Somente o conselheiro que divergir da decisão do Plenário pode apresentar declaração de voto por escrito, que constará da ata e da decisão plenária.

Subseção III

Do Pedido de Vista



Art. 89º. Todo documento submetido à apreciação do Plenário pode ser objeto de até dois pedidos de vista.

§ 1º O pedido de vista deve ser solicitado verbalmente pelo conselheiro estadual durante a discussão do documento cuja matéria esteja em apreciação.

§ 2º O conselheiro que pediu vista deve devolver o documento, preferencialmente na mesma reunião ou obrigatoriamente na reunião plenária ordinária subsequente, acompanhado de voto fundamentado.

§ 3º Na hipótese de apresentação do voto fundamentado na reunião subsequente, o conselheiro deverá informar à mesa diretora que providenciará o acesso aos autos, pelos meios disponíveis.

§ 4º Durante reunião plenária ordinária, quando da apreciação de matéria caracterizada como urgente ou cuja tramitação esteja vinculada a prazo estipulado, o pedido de vista será concedido para análise do documento em mesa por tempo determinado, visando apreciar e decidir sobre a matéria no decorrer da reunião.

§ 5º Durante reunião plenária extraordinária, o pedido de vista será concedido para análise do documento em mesa por tempo determinado, visando apreciar e decidir sobre a matéria no decorrer da mesma reunião.

Art. 90º. A apresentação do voto fundamentado de pedido de vista obedece às seguintes regras:

I - a deliberação ou o relatório e voto original tem prioridade na apreciação pelo Plenário em relação ao voto fundamentado de pedido de vista;

II - o conselheiro que pediu vista e não apresentou o voto fundamentado no prazo estabelecido neste Regimento Interno deve manifestar suas razões por escrito e estas, obrigatoriamente, farão parte dos autos, do que será dado conhecimento ao Plenário;

III - caso as razões apresentadas pelo conselheiro que pediu vista não sejam acatadas, o documento será apresentado imediatamente pelo presidente ao Plenário para apreciação da deliberação ou do relatório e voto original.

Subseção IV

Da Deliberação Plenária

Art. 91º. Os atos do Plenário entram em vigor nos prazos e forma por ele determinados.

§ 1º Caso dependa de publicação na imprensa oficial essa deverá ocorrer até 15 (quinze) dias depois da reunião em que tiver sido aprovado o ato.



§ 2º Verificada inexatidão material devida a erro ortográfico ou gramatical, o texto da deliberação plenária poderá ser alterado antes de sua assinatura, desde que a correção não configure alteração do mérito da matéria.

Art. 92º. O presidente do CAU/PI poderá, excepcionalmente, suspender deliberação plenária, por meio de ato fundamentado, por motivo de ilegalidade ou ilegitimidade de seu conteúdo.

§ 1º O ato fundamentado que suspende os efeitos da deliberação plenária terá vigência até a reunião plenária ordinária subsequente, quando obrigatoriamente os motivos apresentados pelo presidente serão apreciados pelo Plenário.

§ 2º Caso os motivos da suspensão não sejam apresentados pelo presidente ou apreciados pelo Plenário no prazo estabelecido no parágrafo anterior, o ato fundamentado perderá sua eficácia e a vigência da deliberação plenária será restabelecida imediatamente.

Art. 93º. Ao apreciar o ato fundamentado do presidente, o Plenário poderá adotar uma das seguintes medidas:

- I - não acolher os motivos apresentados pelo presidente, mantendo a deliberação plenária;
- II - acolher os motivos apresentados pelo presidente, revogando ou anulando a deliberação plenária; ou
- III - acolher os motivos apresentados pelo presidente, suspendendo a deliberação para análise técnica e/ou jurídica.

§ 1º Caso os motivos da suspensão não sejam acolhidos pelo Plenário, a vigência da deliberação plenária será restabelecida imediatamente.

§ 2º Caso os motivos da suspensão de deliberação plenária que aprovou ato normativo do CAU/PI sejam acolhidos, o Plenário somente poderá decidir sobre a matéria após sua análise técnica e/ou jurídica e a manifestação da comissão ordinária responsável pela análise do mérito, respectivamente.

§ 3º O Plenário decide sobre o ato fundamentado que suspendeu deliberação plenária por maioria simples, salvo nos casos em que a legislação ou este Regimento Interno exigir de modo diferente.

Art. 94º. Após a apreciação dos motivos da suspensão, a deliberação plenária que decidir sobre o ato fundamentado do presidente, deverá indicar os procedimentos a serem adotados relativamente aos efeitos gerados pela suspensão da decisão plenária anterior.



CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORDINÁRIA DO CAU/PI

Seção I

Da Coordenação da Comissão Ordinária

Art. 95º. Os trabalhos da comissão ordinária são conduzidos por um coordenador ou, na sua ausência, por um coordenador adjunto.

Art. 96º. O coordenador da comissão ordinária é eleito pelo Plenário e o coordenador adjunto é eleito pelos integrantes da comissão, dentre os membros desta.

Parágrafo único. Nas funções a que se refere o caput deste artigo são permitidas reconduções.

Art. 97º. Os mandatos de coordenador e de coordenador adjunto de comissão ordinária têm duração de um ano, iniciando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro neste período.

Art. 98º. O coordenador de comissão ordinária tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar as reuniões da comissão de acordo com calendário estabelecido;
- II - responsabilizar-se pelas atividades da comissão junto ao Plenário do CAU/PI;
- III - manter o Plenário informado dos trabalhos desenvolvidos na comissão;
- IV - apresentar ao Presidente o plano anual de trabalho da comissão, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.
- V - propor ao Presidente o calendário de reuniões da comissão em função do plano anual de trabalho;
- VI - propor ao Presidente alterações no calendário de reuniões da comissão;
- VII - cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento dos projetos do planejamento estratégico do CAU/PI relacionados às suas atividades específicas;
- IX - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados à comissão;
- X - representar o CAU/PI em eventos relacionados às atividades específicas da comissão ou delegar outro membro de sua comissão;
- XI - relatar em reunião plenária os assuntos pertinentes à comissão;
- XII - relatar e votar em processos e proferir voto de qualidade, em caso de empate, na reunião da comissão; e
- XIII - sugerir ao presidente do CAU/PI a indicação de empregado para exercer a assistência à comissão.



Art. 99º. O coordenador é substituído nas suas faltas, impedimentos, licenças ou renúncia pelo coordenador adjunto.

§ 1º No caso de renúncia ou de licença do coordenador por período superior a quatro meses, o coordenador adjunto deve assumir em caráter definitivo a coordenação da comissão ordinária.

§ 2º Na falta do coordenador em mais de quatro reuniões consecutivas da comissão, o coordenador adjunto assumirá em caráter definitivo e a comissão elegerá novo coordenador adjunto.

Seção II

Da Reunião da Comissão Ordinária

Art. 100º. A comissão ordinária desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único. Poderão participar de reunião de comissão ordinária do CAU/PI profissionais e especialistas, na condição de convidados, sem direito a voto.

Art. 101º. As reuniões ordinárias deverão ser realizadas em número e datas definidos no calendário anual de reuniões do CAU/PI, com antecedência mínima de dez dias das reuniões plenárias do conselho.

Art. 102º. A convocação de reunião ordinária deverá ser encaminhada aos integrantes da comissão ordinária com antecedência mínima de sete dias da data de sua realização.

Parágrafo único. O integrante da comissão ordinária impedido de comparecer à reunião deverá comunicar o fato com antecedência mínima de três dias da data de sua realização.

Art. 103º. A reunião extraordinária deverá ser convocada pelo coordenador da comissão, após autorização do presidente do CAU/PI, com antecedência mínima de sete dias da data de sua realização.

§ 1º A reunião extraordinária somente será autorizada mediante apresentação de justificativa e pauta pré-definida.

§ 2º A eventual realização de reunião extraordinária em horário coincidente ao da reunião plenária dependerá de autorização do Plenário.



Art. 104º. A pauta da reunião, ordinária ou extraordinária, deverá ser disponibilizada aos integrantes da comissão ordinária para conhecimento, juntamente com a convocação.

Art. 105º. O quórum para instalação e funcionamento de reunião de comissão ordinária corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade de seus integrantes.

Art. 106º. A ordem dos trabalhos das reuniões de comissão ordinária deverá obedecer à seguinte sequência:

- I - verificação do quórum;
- II - leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior;
- III - leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas;
- IV - comunicações;
- V - apresentação da pauta e extra à pauta, quando houver;
- VI - distribuição das matérias a serem relatadas; e
- VII - relato, discussão e apreciação das matérias.

Art. 107º. Os assuntos apreciados pela comissão ordinária deverão ser registrados em súmula que, após lida e aprovada na reunião subsequente, será assinada pelo coordenador e pelos demais integrantes presentes à reunião.

Art. 108º. O integrante da comissão poderá apresentar proposta de inclusão de outras matérias não constantes da pauta.

Art. 109º. O integrante da comissão ordinária deverá relatar documento a ele distribuído, sobre o qual emitirá, de forma clara, concisa, objetiva e legalmente fundamentada, informação consubstanciada ou relatório fundamentado.

Art. 110º. Após o relato da matéria, qualquer integrante da comissão ordinária poderá pedir vista do documento, devolvendo-o, obrigatoriamente, na mesma reunião, acompanhado do relatório e voto fundamentado.

Art. 111º. Encerrada a discussão, o coordenador apresentará proposta de encaminhamento do tema para votação.

§ 1º A comissão ordinária decide por maioria simples de votos.

§ 2º Em caso de empate, cabe ao coordenador proferir o voto de qualidade.

Art. 112º. O conselheiro que divergir da decisão poderá apresentar declaração de voto por escrito, que poderá constar da deliberação da comissão ordinária.



Art. 113º. As deliberações exaradas pela comissão ordinária serão encaminhadas ao Plenário do CAU/PI para conhecimento, apreciação, ou homologação, conforme o caso.

Art. 114º. A comissão ordinária poderá ser assistida por consultoria externa.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ESPECIAL

Seção I

Da Coordenação de Comissão Especial

Art. 115º. Os trabalhos da comissão especial são conduzidos por um coordenador e, na sua ausência, por um coordenador adjunto.

Art. 116º. O coordenador da comissão especial é eleito pelo Plenário e o coordenador adjunto é eleito pelos integrantes da comissão, dentre os membros desta.

Art. 117º. O coordenador de comissão especial tem as seguintes atribuições:

- I - responsabilizar-se pelas atividades da comissão junto ao Plenário do CAU/PI;
- II - relatar em sessão plenária os assuntos pertinentes à comissão;
- III - encaminhar à Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico o plano de trabalho, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;
- IV - cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;
- V - convocar e coordenar as reuniões da comissão; e
- VI - relatar, votar e proferir voto de qualidade, em caso de empate.

Seção II

Da Reunião da Comissão Especial

Art. 118º. A comissão especial desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 119º. As reuniões ordinárias da comissão especial deverão ser realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades e serão convocadas com antecedência mínima de sete dias de sua realização.

Art. 120º. A reunião extraordinária deverá ser convocada pelo coordenador da comissão, após autorização do presidente do CAU/PI, com a mesma antecedência da reunião ordinária.



Parágrafo único - A reunião extraordinária somente será autorizada mediante apresentação de justificativa e pauta pré-definida.

Art. 121º. O quórum para instalação e funcionamento de reunião da comissão especial corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade de seus integrantes.

Art. 122º. A comissão especial poderá ser assistida por consultoria externa.

Art. 123º. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão ordinária, com as devidas adaptações.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Seção I

Da Coordenação da Comissão Temporária

Art. 124º. A comissão temporária terá sua composição aprovada pelo Plenário.

Art. 125º. A comissão temporária é conduzida por um coordenador, e na sua ausência por um coordenador adjunto.

Art. 126º. O coordenador da comissão temporária é indicado pela instância proponente e o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes.

Art. 127º. O coordenador da comissão temporária tem as seguintes atribuições:

- I - responsabilizar-se pelas atividades da comissão junto à instância proponente;
- II - manter a instância proponente informada dos trabalhos desenvolvidos;
- III - apresentar à instância proponente o plano de trabalho da comissão, incluindo objetivos, metas, ações, calendário de atividades, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.
- IV - cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;
- V - convocar e coordenar as reuniões da comissão; e
- VI - relatar, votar e proferir voto de qualidade, em caso de empate.



Seção II

Da Reunião da Comissão Temporária

Art. 128º. A comissão temporária desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 129º. As reuniões ordinárias da comissão temporária serão realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e sua convocação deverá ocorrer com antecedência mínima de sete dias de sua realização.

Art. 130º. A reunião extraordinária deverá ser convocada pelo coordenador da comissão, após autorização do presidente do CAU/PI, com a mesma antecedência da reunião ordinária.

Parágrafo único A reunião extraordinária somente será autorizada mediante apresentação de justificativa e pauta pré-definida.

Art. 131º. O quórum para instalação e para funcionamento de reunião da comissão temporária corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade de seus integrantes.

Art. 132º. A comissão temporária poderá ser assistida por consultoria externa, mediante indicação da instância proponente.

Art. 133º. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão temporária obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão ordinária, com as devidas adaptações.

Art. 134º. O funcionamento da comissão temporária terá duração máxima de um ano.

§ 1º Observado o limite de prazo estabelecido no caput deste artigo, a comissão temporária será desconstituída no ato de conclusão de seus trabalhos.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o Plenário do CAU/PI poderá autorizar a prorrogação do prazo por, no máximo, igual período.

CAPÍTULO V

DO COLEGIADO COM A PARTICIPAÇÃO

DAS ENTIDADES ESTADUAIS DOS ARQUITETOS E URBANISTAS



Seção I

Da Coordenação do Colegiado

Art. 135º. As reuniões do Colegiado deverão ser coordenadas pelo presidente do CAU/PI e, na ausência deste, pelo secretário executivo do colegiado.

Art. 136º. O secretário executivo será eleito pelos membros do Colegiado, dentre os representantes das entidades estaduais dos arquitetos e urbanistas, na primeira reunião do ano, em votação simples, com mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 137º. As decisões do Colegiado serão tomadas por maioria simples de votos e terão registro em súmula.

Art. 138º. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do Colegiado obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Seção II

Da Reunião do Colegiado

Art. 139º. O Colegiado desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 140º. As reuniões do Colegiado deverão ser realizadas por convocação do presidente do CAU/PI, de acordo com seu calendário de reuniões, a ser elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades e aprovado pelo Plenário do CAU/PI.

Parágrafo único. O quórum mínimo para a realização de reunião do Colegiado será o número inteiro imediatamente superior à metade de seus membros.

Art. 141º. O Colegiado poderá ser assistido por consultoria externa, mediante solicitação ao Plenário do CAU/PI.

Art. 142º. Os assuntos pertinentes ao Colegiado serão relatados no Plenário do CAU/PI pelo secretário executivo.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 143º. É vedado ao CAU/PI manifestar-se sobre assuntos de caráter religioso ou político-partidário.



Art. 144º. O CAU/PI deverá garantir a presidente, ex-presidente, conselheiro estadual ou ex-conselheiro estadual assistência jurídica em processos cíveis ou criminais, em lides que envolvam atos praticados no regular exercício de suas funções.

Parágrafo único. A parte interessada deverá solicitar a assistência jurídica ao Plenário do CAU/PI, mediante requerimento justificado, o qual deverá, obrigatoriamente, ser objeto de análise prévia da assessoria jurídica do CAU/PI.

Art. 145º. O CAU/PI baixará ato administrativo regulamentando os critérios para participação de conselheiros estaduais, empregados e convidados em eventos de interesse deste conselho.

Art. 146º. Respeitados os limites máximos fixados pelo CAU/BR, o CAU/PI regulamentará os critérios de concessão e os valores de diária, ajuda de custo e verba de representação para custeio ou ressarcimento de despesas de presidente, conselheiro estadual, membros do Colegiado, empregados e colaboradores eventuais deste conselho, observando-se sempre os limites estabelecidos em sua dotação orçamentária.

Art. 147º. Até a publicação do normativo a que se referem os parágrafos únicos dos artigos 27 e 30 deste Regimento Interno, caberá ao Plenário do CAU/PI decidir sobre as matérias que terão caráter terminativo nas comissões ordinárias e nas comissões especiais, assim como as que deverão ser submetidas à apreciação do Plenário.

Art. 148º. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, depois de homologado pelo Plenário do CAU/BR.

Art. 149º. Após a entrada em vigor deste Regimento Interno, o Plenário do CAU/PI fixará data para a eleição destinada ao preenchimento do cargo de vice-presidente, dando-lhe posse imediatamente.

Parágrafo único. Com a posse do vice-presidente eleito na forma deste artigo, ficará extinto o mandato em curso do vice-presidente eleito nos termos do Regimento Provisório do CAU/PI aprovado na Reunião Plenária de 20 de dezembro de 2011.

Art. 150º. A eleição a que se refere o artigo anterior deste Regimento Interno deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do início da vigência deste Regimento Interno.

Teresina, 18 de fevereiro de 2014.

Sanderland Coelho Ribeiro
Presidente do CAU/PI